



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE
**POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**



CMDCA
TOLEDO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e
Desenvolvimento Humano
Prefeitura Municipal de Toledo - PR

2022

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**

**COMISSÃO INTERSETORIAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR,
COMUNITÁRIA E DE ACOLHIMENTO - CMDCA**

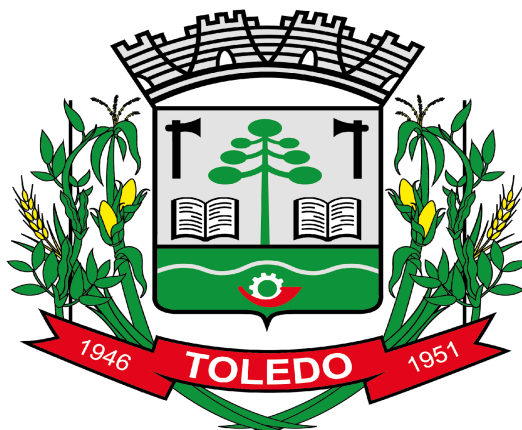
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER,
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH**

**PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E DE
ACOLHIMENTO**

Este plano foi elaborado em parceria com diversos profissionais de várias políticas públicas do município de Toledo-PR, por meio da Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária. E o período de aplicação desse plano será entre os anos de 2022 a 2025, com projeção de ser monitorado anualmente.

**TOLEDO - PR
2022**



PREFEITURA DE TOLEDO

LUIZ ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT
Prefeito do Município de Toledo

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
Vice-Prefeito do Município de Toledo

JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA
Secretária de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Familiar e
Desenvolvimento Humano

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretária Municipal de Assistência Social

JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente (CMDCA)

EDMARA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

CRÉDITOS

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

COMISSÃO INTERSETORIAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E ACOLHIMENTO

Jaqueline Nadir da Silva de Souza (Secretaria Municipal da Educação)
Elis Francini Souza Coelho (Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Familiar e Desenvolvimento Humano)
Marília Borges (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Daline Ferrari (Secretaria Municipal da Educação)
Laurentina Pavan (Conselho Tutelar I)
Lisiane Kieling (Núcleo Regional de Educação - Toledo/PR)
Maria Pelegrini Favaro Zancanaro (Núcleo Regional de Educação - Toledo/PR)
Raquel Cassol da Silva (Secretaria Municipal de Saúde)
Silvana Correa Schneider (Conselho Tutelar II)
Valmir Santiago Ramos (Conselho Tutelar I)
Sara da Rosa da Cruz (Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS)
Tatiane Vanilse Dreier (Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes - CMDCA)
Cássio Diego Dorfschmidt (Conselho Tutelar II)

COLABORADORES

Heloisa Giaretta (Secretaria Executiva do CMDCA)
Samara Villas Boas Gobbi (Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Familiar e Desenvolvimento Humano)
Suely Mendes de Souza (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Monica Van De San (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)
Franz Menegasso (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)
Valdenice dos Santos Souza (Secretaria Municipal de Saúde)
Priscila Tureta (Secretaria Municipal de Cultura)
Dirce Maria Steffens Kulzer (Secretaria Municipal de Educação)

FICHA TÉCNICA - IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: TOLEDO - PR.

População estimada (IBGE¹ 2021): 144.601 pessoas

População no último CENSO (IBGE 2010): 119.313 pessoas

Densidade demográfica (2010): 99,68 hab/km²

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Endereço da Prefeitura: Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Telefone: (45) 3196-2000

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Endereço: Rua México, 150, Jardim Gisela

Nome da Presidente: Juliana Alves Maximo de Souza

Nome da secretaria executiva: Heloisa Heiss Giaretta

ÓRGÃO GESTOR DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Nome do órgão gestor: Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

Responsável: Jennifer Thays Chagas Teixeira

Endereço órgão gestor: Rua México, 150, Jardim Gisela

Telefone: (45) 3196-2400

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Endereço: Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR

Nome da Presidente: Edmara de Souza

Nome da secretaria executiva: Greice Kelly Schröer da Silva

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Nome do órgão gestor: Secretaria de Assistência Social

Responsável: Solange da Silva dos Santos Fidelis

Endereço órgão gestor: Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR

Telefone: (45) 3196-2501

¹ Dados colhidos no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/toledo/panorama> Acesso em: 19 ago 2022.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	8
CAPÍTULO 1	9
1. HISTÓRICO DA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E DE ACOLHIMENTO EM TOLEDO - PR	9
1.2 BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR	11
1.3. MARCO LEGAL E MARCO CONCEITUAL	12
1.3.1. MARCO LEGAL	12
1.3.2. MARCO CONCEITUAL	13
CAPÍTULO 2	15
2. IMPORTÂNCIA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NO MUNICÍPIO DE TOLEDO	15
2.1 CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	15
2.2 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NO MUNICÍPIO DE TOLEDO	16
2.3 DIAGNÓSTICO DE ACOLHIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TOLEDO	27
2.4. POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: INTERFACE DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	51
2.4.1 POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA	52
2.4.2 POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	64
2.4.3 POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	69
2.4.4 POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	73
2.4.5 POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE	74
2.4.6 POLÍTICA MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	77
2.4.7 CONSELHO TUTELAR: A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	82
2.4.8 POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	83

CAPÍTULO 3	92
3. DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E DE ACOLHIMENTO	92
3.1 DIRETRIZES	92
3.2 OBJETIVOS DO PLANO	95
3.3 METODOLOGIA	95
CAPÍTULO 4	96
4. PLANO DE AÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO	96
4.1 PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E DE ACOLHIMENTO (2022 A 2025)	96
4.2 QUADRO DE METAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR PARA COMPOR PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E DE ACOLHIMENTO (2022 A 2025)	96
4.2.1 QUADRO DE METAS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97
4.2.2 QUADRO DE METAS - POLÍTICA DE SAÚDE	108
4.2.3 QUADRO DE METAS - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	115
4.2.4 QUADRO DE METAS - POLÍTICA DE CULTURA	132
4.2.5 QUADRO DE METAS - POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER	133
4.2.6 QUADRO DE METAS - POLÍTICAS PARA INFÂNCIA JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	134
4.3 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO	137
REFERÊNCIAS	138

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Convivência Familiar, Comunitária e de Acolhimento 2022 a 2025, foi atualizado no presente ano (2022), pela Comissão Intersectorial de Convivência Familiar, Comunitária e de Acolhimento, a qual está vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Toledo - PR.

Esse plano tem como referência o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006) o qual define como competência e atribuição dos municípios a co-responsabilidade pela execução e produção de informações sistematizadas sobre a implementação em nível local em um Plano Municipal.

O Plano Municipal de Convivência Familiar, Comunitária e de Acolhimento, proposto para o período de 2022 a 2025, é resultado de um processo participativo de elaboração conjunta, envolvendo representantes de secretarias do governo municipal, Sistema de Garantia de Direitos – SGD, sociedade civil organizada os quais fazem parte da Comissão Intersectorial que elaboraram este Plano.

Esta atualização reconhece a importância da mobilização do município e da sociedade para que as crianças e os adolescentes sejam vistos de forma integral, com vistas à plena garantia dos direitos dentro do contexto familiar e comunitário. Nesse processo de renovação e implementação das políticas orientadas pelo Plano, percebe-se a importância das ações transversais e intersectoriais dentro do poder público e da articulação com a sociedade.

Esse Plano representa um importante instrumento para a mobilização municipal com o objetivo de gerar ações concretas e articuladas sob a responsabilidade do Município e da rede de proteção como um todo, os quais assumem o compromisso pela promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Este documento se organiza em 4 capítulos, sendo eles:

Capítulo 1 – Apresenta o histórico da construção do primeiro plano municipal de convivência familiar e comunitária e de acolhimento em Toledo - PR (2014-2017). Faz um breve histórico do município de Toledo, expõe marco legal e marco conceitual, referente às legislações sobre a criança e o adolescente e as estratégias federais, estaduais e municipais para garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

Capítulo 2 – Dispõe sobre a importância da convivência familiar e comunitária e do serviço de acolhimento. Também retrata o diagnóstico de acolhimentos de crianças e adolescentes no município de Toledo e apresenta sobre as políticas públicas municipais: na interface do atendimento à criança e ao adolescente na garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Capítulo 3 – Aborda sobre diretrizes, os objetivos e a metodologia utilizada na construção do plano;

Capítulo 4 – Apresenta o Plano de Ação do Plano Municipal de Convivência Familiar, Comunitária e de Acolhimento, com ações a serem realizadas em curto, médio e longo prazo, bem como quais são os atores envolvidos. Indica sobre o processo de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Convivência Familiar, Comunitária e de Acolhimento, indicando as atribuições e competências do município de Toledo e da rede de proteção;

Diante dos conteúdos apresentados ao decorrer deste Plano, estima-se que as ações construídas para o mesmo possam garantir a proteção integral das crianças e dos adolescentes e especialmente, a efetividade do direito à convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO 1

1. HISTÓRICO DA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E DE ACOLHIMENTO EM TOLEDO - PR

Com o intuito de resgatar o processo histórico da construção do primeiro Plano, assinala-se que a discussão sobre a convivência familiar e comunitária e o acolhimento institucional surgiu nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), especificamente na reunião ordinária do dia dezenove de agosto de 2009, conforme Ata nº 35/2009 - CMDCA, momento em que foi realizada leitura da Portaria Nº 48/2009 que estabelece regras para os conselhos tutelares e entidades de atendimento que desenvolvem Serviço de Acolhimento no âmbito da Comarca de Toledo, instituída pelo Juiz de Direito e Promotora de Justiça.

A partir disso, estabeleceu-se que a Comissão formada pela Comissão Técnica do CMDCA, os representantes das entidades de acolhimento, os conselheiros tutelares e o representante da gestão da Proteção Social Especial discutiriam a Portaria nº 48/2009 e o acolhimento institucional.

Após discussões, o CMDCA elaborou a Deliberação Nº 04/2009. No decorrer deste processo realizaram-se reuniões com o Poder Judiciário, Promotoria de Justiça, Equipe do Serviço Auxiliar à Infância e Juventude (SAIJ), representantes do CMDCA, Secretário de Assistência Social e Equipe da Casa Abrigo Menino Jesus. Devido o descumprimento da Deliberação 04/2009 a Promotora de Justiça com base nos preceitos legais da Constituição Federal de 1988 e ECA propôs a Ação Civil Pública Autos 2862/2010.

Diante disso, no dia trinta de abril de dois mil e dez, realizou-se a Audiência de Conciliação em que materializou-se o acordo sobre as ações a serem realizadas e os prazos para tal, com a presença o Prefeito Municipal José Carlos Schiavinato, Advogado João Carlos Poletto, Promotora de Justiça Kátia Krüger, Presidente do CMDCA Lineu Wutzke, Secretário de Assistência Social Astor Pedro Christ, Representante do CMDCA e Casa Lar Dorcas Rejane Linck Neumann e Diretora do Departamento de Proteção Social Especial Marília Borges, além de que estabeleceu-se que o CMDCA ficaria responsável pela fiscalização do cumprimento dos itens descritos no Termo de Audiência de Conciliação.

O Termo assinalava que no prazo de 90 (noventa) dias o município deveria “elaborar Plano Municipal de Acolhimento Institucional e Familiar”. Além disso, justificou-se a elaboração do Plano pelo aumento gradativo do número de crianças e adolescentes sob medida de proteção acolhimento institucional e o processo de monitoramento sobre a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), realizado pela Equipe da então Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social (SETP), que exigiu a elaboração do documento. Sendo assim, no mês de julho de 2010 foi realizada reunião com representantes das instituições de acolhimento, Direção da Proteção Social Especial e representantes do CMDCA com o intuito de apresentar a proposta de Roteiro para construção do Plano.

Esse primeiro Plano teve como período de abrangência o ano de 2010 ao ano 2013. Com o fim do período, foi necessário a revisão do Plano para o período 2014-2017. Paralelamente, em março de 2014 o município pactuou Termo de Aceite para os Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, passando receber cofinanciamento Federal, intitulado Piso de Alta Complexidade (PAC I), para o Serviço de Acolhimento Institucional, o qual tem como exigência a elaboração por parte dos municípios de Plano de Acolhimento.

Diante disso, a Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária vinculada ao CMDCA, definiu que a revisão do Plano, então em andamento, se daria no sentido de contemplar as exigências constantes no Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal. Ressalta-se, contudo, que o Acolhimento Institucional constitui-se como uma das medidas de proteção constantes no ECA, sendo que, garantir a convivência familiar e comunitária se materializa de forma mais ampla, uma vez que perpassa a garantia do acesso aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Sendo assim, a estrutura do Plano Municipal se constitui da seguinte forma: no item 1 há a identificação do Plano, com as informações referentes à Comissão de Elaboração; item 2 elaborou-se a introdução sob a perspectiva de resgatar historicamente a necessidade da estruturação deste documento. No item 3, consta o marco conceitual, onde realiza-se a discussão teórica sobre a história da infância e da família no Brasil, a respeito dos conceitos de família, crianças e adolescentes que embasam o Plano e sobre o direito à convivência familiar e comunitária. No item 4 tem-se a apresentação dos objetivos do documento. Já o item 5 trata da Metodologia de Articulação e Construção do Plano, onde busca levantar a discussão sobre a garantia de efetivação do Plano Municipal através do processo de intervenção, levando em conta os objetivos específicos.

A partir disso, no item 6 apresenta-se um breve histórico do município de Toledo, com o intuito de contextualizar a realidade. No item 7 tem-se a discussão sobre a interface das diversas políticas públicas no município que atendem crianças e adolescentes voltado à garantia da convivência familiar e comunitária. O item 8 dispõe sobre o Marco Situacional dos serviços de acolhimento no município de Toledo, sendo apresentado a Casa Abrigo Menino Jesus Unidade I, Casa Abrigo Menino Jesus Unidade II, Casa Abrigo para Adolescentes e Casa Lar Dorcas. No item 9 são apresentados dados referentes à situação escolar das crianças e adolescentes em acolhimento. No item 10 são estabelecidas as Metas para o período de 2014-2017 da mesma forma que explicitado no item 11 sobre o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano. Por fim, as Considerações Finais que sugerem a análise deste processo de estruturação dos serviços de garantia do direito à convivência familiar e comunitária e as Referências que apresentam a base teórica evidenciada no Plano.

Diante dessas premissas, a discussão que permeia a defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescente tem como alicerce legal no Brasil o Art. 227 da Constituição Federal de 1988, o qual preconiza:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2004a)

Isso reitera a importância da família enquanto base para a formação do sujeito que, assim como a sociedade e o Estado, possuem o dever de garantir o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Com base no Art. 19² do ECA o qual refere-se ao tema da convivência familiar e comunitária, realizou-se a proposta do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária Acolhimento 2014 - 2017.

² Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

1.2 BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

O município de Toledo está localizado em uma região de fronteira e apresenta determinações diferenciadas em sua inserção na própria região Oeste do Paraná. A partir de 1946, iniciou-se a colonização de Toledo, assim como da região Oeste do Paraná, sendo que o primeiro caminhão a chegar ao Arroio Toledo, trazia trabalhadores de diversas localidades. A viagem transcorreu via Vacaria – Erechim – Chapecó – Clevelândia - Lagoa Seca - Laranjeiras do Sul (então capital do Território do Iguaçu) - Rocinha-Catanduvas - Cascavel. Chegaram em Cascavel no dia 19 de março de 1946 e faltava percorrer a distância de Cascavel até o Arroio Toledo, cerca de 45 quilômetros.

Sendo assim, coube a um grupo de desbravadores gaúchos, vindos de São Marcos a serviço da MARIPÁ (Indústria Madeireira Colonizadora Rio Paraná S/A), aportar em 27 de março de 1946 para colonizar toda a chamada “Fazenda Britânia”, transformando esta em futuros patrimônios, distritos e Municípios, a começar por Toledo (SILVA, 1985:81). O grupo acampou a margem esquerda do Arroio Toledo.

Toledo foi assim fundado, ou nasceu, em 27 de março de 1946, sendo o seu principal fundador como pessoa física o pioneiro Alfredo Pascoal Ruaro e como pessoa jurídica a (...) desbravadora MARIPÁ (SILVA, 1985:81). Apesar das dificuldades, em 1949, muitos trabalhadores vieram para a região, principalmente devido a área administrativa da colonizadora e ao trabalho espiritual de Padre Antônio Patuy (1º vigário de Toledo).

Neste momento histórico, Toledo era distrito de Foz do Iguaçu e a emancipação política deu-se no dia 14 de novembro de 1951, pela Lei nº 790, aprovada pelo governador Bento Munhoz da Rocha Neto. A primeira eleição aconteceu em 09 de novembro de 1952 e, em 14 de dezembro do mesmo ano, instalou-se o município tendo como prefeito Dr. Ernesto Dall’Oglio.

Com base na discussão de Silva (1985), a população Toledana formou-se a partir de vários grupos étnicos, tendo destaque os europeus, alemães, hispano-americanos e orientais, além dos grupos mistos. Além disso, houveram grupos menores formados por russos, poloneses, romenos, bolivianos, paraguaios e outros, que com o desenvolvimento do município modificaram-se devido a miscigenação. Os paraguaios realizaram o trabalho braçal, derrubada de matas, abertura de estradas, medições de lotes rurais onde eram forçados a trabalhos mais penosos, como a construção de jangadas nas águas do São Francisco.

No que se relaciona aos costumes, desde o início da colonização começou a predominar a maneira de viver dos pequenos fazendeiros ou proprietários rurais, de origem italiana e alemã, conservados das tradições de trabalho e da agricultura como meio de vida. Os fins de semana eram dedicados, à missa, ao culto evangélico, ao churrasco, ao chimarrão, ao bolão, à bocha, à canastra e, quando existiam muitos rios, às caçadas e pescarias.

O município de Toledo localiza-se no Oeste paranaense e apresenta uma área de 1.197 km², sendo parte do Terceiro Planalto Paranaense, apresentando os seguintes limites geográficos: norte com Palotina e Nova Santa Rosa; ao nordeste com Assis Chateaubriand e Tupãssi; ao leste com Cascavel; ao sul com Vera Cruz d’Oeste e Céu Azul; ao sudoeste com Vera Cruz d’Oeste e Matelândia; ao oeste com Santa Helena e Marechal Cândido Rondon (Apud SPIELMANN, 2008).

A economia toledana é essencialmente agroindustrial. Possui o maior rebanho suíno do Paraná e o terceiro maior do país. Há ainda a criação de aves e leite, a produção de grãos, como soja, trigo, milho, feijão, girassol e amendoim, e ainda, algodão, fumo e mandioca. Na passagem da década de 1960/1970, a modernização

agrícola imprimiu novas relações no campo e a especialização agrícola favoreceu a monocultura e a concentração da propriedade, ocasionando o êxodo rural e a acelerada urbanização.

No início da colonização, a partir de 1946 até 1949, não houve um aumento significativo da população, devido às dificuldades iniciais e da falta de infra-estrutura.

A partir da abertura de estradas, venda de terras, propagação dos planos de colonização, no início dos anos de 1950, houve uma expansão demográfica expressiva, apresentando inclusive em decorrência das mudanças no cenário nacional o aumento da população na zona urbana.

Assinala-se que o município passou a investir na área habitacional com vistas a garantir apoio à população advinda de outras cidades e estados com o interesse de residir em Toledo.

Segundo dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), a densidade demográfica é de 91,65 habitantes por km². A população do município está dividida em 27 bairros e 10 distritos.

No ano de 2022, a cidade de Toledo-PR foi citada na Revista Isto É³, edição especial, como umas das melhores cidades “Top Geral de médio porte” na 5ª posição. O município apresenta elevado índice de IDH, com cerca de 0.768, segundo dados do IBGE 2010. A revista cita ainda que Toledo é um dos maiores produtores de grãos do Paraná, razão pela qual é considerado a “Capital do Agronegócio do Estado” (Isto É, 2022).

Contudo, paralelo ao crescimento acelerado da população, as expressões da questão social passam a evidenciar o desenvolvimento e aumento das desigualdades sociais. Uma das expressões da questão social se trata da dificuldade apresentada no interior das famílias para sobreviver, o que tende a prejudicar o processo de convivência familiar e comunitária. Diante disso, pretende-se resgatar os aspectos inerentes à realidade do acolhimento institucional de crianças e adolescentes que possuem suas vivências neste município e, a partir disso, planejar ações de superação desta realidade.

1.3. MARCO LEGAL E MARCO CONCEITUAL

1.3.1. MARCO LEGAL

Compreende-se como Marco Legal toda legislação que rege um determinado assunto, desde a Constituição, Leis, Portarias, Leis estaduais e municipais.

A Constituição Federal é o marco legal para a elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária. Esta estabelece, em seu artigo 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, diversos direitos fundamentais, dentre eles o direito à convivência familiar e comunitária. Estabelece, ainda, a Constituição Federal, no artigo 226, que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

Segundo o §6º do artigo 227 da Constituição Federal, os filhos havidos ou não da relação de casamento ou por adoção têm os mesmos direitos, sendo proibida qualquer discriminação relativa à qualidade da filiação. De acordo, ainda, com a norma constitucional, os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, sendo que os filhos maiores têm o dever de amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade (artigo 229). E nos termos do artigo 226, o Estado deve assegurar assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos

³ PRADO, Antonio Carlos. Edição Especial: As melhores cidades do Brasil. Revista Isto É: São Paulo, jun. 2022.

para coibir violências no âmbito de suas relações. Outro marco normativo importante é a Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990. Ela é a base para a criação ou reforma de toda e qualquer norma reguladora no campo da família e na implementação de políticas públicas. Em seu preâmbulo, e em muitos dos seus artigos, a Convenção define os direitos da criança num sentido realmente próximo da Declaração dos Direitos da Criança, da ONU, de 1959, como direito a uma proteção especial: “a criança tem necessidade de uma proteção especial e de cuidados especiais, notadamente de uma proteção jurídica, antes e depois de seu nascimento”. Mais adiante, a Convenção acresce a esse direito de proteção especial, outros tipos de direitos. Para a efetivação da Convenção sobre os Direitos da Criança no País é importante a observância dos seguintes princípios: não discriminação, superior interesse da criança, direitos à sobrevivência e ao desenvolvimento e respeito à opinião da criança. Outro marco legal do Brasil é o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que determina em seu artigo 19 que toda criança e adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária. Estabelece, ainda, como princípios a serem adotados pelas entidades que desenvolvam serviços de acolhimento familiar ou institucional, conforme o artigo 92, a preservação dos vínculos familiares e a promoção da reintegração familiar e a integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa. E nos termos do artigo 28, a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção. O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, de 2006, é outro marco importante. Este Plano constitui um marco nas políticas públicas no Brasil ao romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e fomentar a construção de um novo paradigma, o da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários, preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

É importante ressaltar que a segurança de convívio é direito reconhecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e, mais recentemente, na Lei Federal n.º 12.435/2011, que atualizou a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Esta conquista do ponto de vista da lei é o reconhecimento de um padrão civilizatório que se fundamenta na concepção da convivência e dos vínculos como atributo inerente à pessoa humana. Os objetivos deste Plano estão fundamentados na prevenção ao rompimento dos vínculos familiares, na qualificação do atendimento dos serviços de acolhimento e no investimento para o retorno ao convívio com a família de origem. Somente quando esgotadas todas as possibilidades para essas ações deve-se utilizar o recurso do encaminhamento para família substituta, mediante procedimentos legais que garantam a defesa do superior interesse da criança e do adolescente.

1.3.2. MARCO CONCEITUAL

Compreende-se como marco conceitual um esquema onde conste a percepção global de um assunto, onde as ideias principais se relacionam entre si.

Com a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 - ECA é reforçado o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento imprescindível, dentro do processo de proteção integral. Um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que aquela lei propõe instituir, articulando e integrando todas as políticas públicas, no sentido da priorização do atendimento direto desse segmento da população, como forma de garantia de direitos é

fazer com que o atendimento das necessidades básicas das crianças e dos adolescentes seja realizado como direito do cidadão-criança e do cidadão-adolescente e, ao mesmo tempo, dever do Estado, da sociedade e da família, com prioridade absoluta.

No tocante ao direito à convivência familiar e comunitária, o ECA estabeleceu no artigo 19 que toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária. Esse dispositivo do Estatuto deve ser considerado, em seguida aos princípios constitucionais e convencionais, como outro marco legal basilar na construção do presente Plano. Em função desse princípio, o ECA estabelece a excepcionalidade e a provisoriedade do Acolhimento Institucional.

No campo conceitual o ECA e a proteção integral dispensada à criança e ao adolescente tem suas raízes mais próximas na Convenção sobre o direito da criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989 e pelo Congresso Nacional Brasileiro em 1990 (Dec. Legislativo 28). A ratificação ocorreu com a publicação do Decreto 99.710, em 1990, através do qual o Presidente da República promulgou a Convenção, transformando-a em Lei.

Em vigor desde 1990, o ECA é um marco na proteção da infância, justamente por ter como base a doutrina de proteção integral, que reforça e reafirma a ideia de "prioridade absoluta" da Constituição. Em conformidade com as disposições do ECA e suas emendas, deve-se encaminhar a criança e o adolescente a serviços de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade, sendo que o tempo máximo para reavaliação sobre a necessidade ou não de se manter a criança ou adolescente em programa de acolhimento familiar ou institucional é de 6 meses e o período de acolhimento “não se prolongará por mais de dois anos, salvo comprovada necessidade que atenda superior interesse”(art 2º).

O ECA também reafirma que a “manutenção ou reintegração de criança e adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência”, assegurando a prioridade de manutenção dos vínculos familiares e comunitários (art. 101). A família passa, então, a ser entendida como lugar natural do ser humano e ser preservada e cuidada pela comunidade e Estado com esse enfoque, que passa a cooperar com este importante papel que a família possui.

É indispensável, para tanto, que os recursos públicos cheguem diretamente aos membros da família para lhes garantir as condições de alimentar, proteger e educar o ser em desenvolvimento, já que “a falta de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar” (art. 23) - devendo, no caso, a família ser incluída em programas oficiais de auxílio.

Este é um dos maiores avanços trazidos pelo ECA, pois antes vigorava o antigo Código de Menores (Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979), que permitia a decretação da perda ou suspensão do poder familiar na hipótese de os pais ou responsáveis estarem impossibilitados de prover as condições essenciais à subsistência, saúde e instrução obrigatória dos filhos menores.

Para garantia dos objetivos do plano nacional, o CONANDA e CNAS afirmam que é necessária a interação de todas as políticas sociais, com centralidade na família para o acesso a serviços de saúde, educação de qualidade, geração de emprego e renda, entre outros, e esta interação também buscamos estabelecer no Município.

CAPÍTULO 2

2. IMPORTÂNCIA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NO MUNICÍPIO DE TOLEDO

2.1 CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Em dezembro de 2006, o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) veio reforçar a criança e o adolescente como prioridade absoluta. E também aludir para um desenvolvimento saudável da criança e do adolescente e responsabilizar o estado e a família como co-participantes nessa empreitada, portanto, incentivar o desenvolvimento de auxílio e proteção à família.

A importância da convivência familiar e comunitária para a criança e o adolescente está reconhecida na Constituição Federal e no ECA, bem como em outras legislações e normativas nacionais e internacionais. Subjacente a este reconhecimento está a ideia de que a convivência familiar e comunitária é fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, do contexto sócio-cultural e de todo o seu contexto de vida.

Além de enfatizar o que a Constituição Federal de 1988 definiu no artigo 227, sobre o direito à convivência familiar e comunitária, o ECA, no artigo 4º, endossou a declaração, a qual diz:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

E que foi complementado pelos artigos 19 e 20 quando citam:

Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016).

Art. 20. Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

Para as situações de acolhimento institucional, a lei estabelece um caráter provisório e de excepcionalidade. Ou seja, essa medida deve ser aplicada em último caso, depois de esgotadas todas as possibilidades.

No Capítulo II do Estatuto da Criança e do Adolescente, relativo às Entidades de Atendimento, os artigos 90 a 94 e o artigo 100 esclarecem as responsabilidades das organizações e dos seus dirigentes, no sentido de assegurar o respeito de todos os direitos da criança e sobretudo a tarefa de desenvolver ações para preservar as relações familiares.

Importa ainda referir que, para além das obrigações de natureza jurídica, existem também as obrigações de natureza simbólica e emocional, construídas pela presença, amizade, coabitação e/ou apadrinhamento. Eles podem ser profundamente poderosos, espontâneos e às vezes mais significativos do que alguns relacionamentos familiares.

Embora essas relações de espontaneidade tenham tamanha relevância, do ponto de vista jurídico estrito, elas não são suficientes para garantir direitos. Eles devem permanecer em vigor, mas serão necessários procedimentos para legitimar toda a

complexidade jurídica do julgamento e a responsabilização das funções, sejam elas de pai, mãe ou guardião.

Outro aspecto que requer observação cuidadosa, sem deixar de enxergar a família como lugar de proteção, segurança e cuidado, é que ela também pode se tornar foco de conflitos, manifestando-se como um espaço silencioso de violações dos direitos de crianças e jovens. Essa violência perpassa as mais diversas facetas: violência psicológica, violência simbólica, negligência, abuso ou violência física, agressão, exploração e violência sexual, estupro, dependência de drogas, que podem levar a consequências gravíssimas e até a morte.

Situações como casos de violência praticada por familiar ou responsável, com o qual a criança ou o adolescente convive sob o mesmo teto, prevendo o afastamento do agressor da moradia comum, muitas vezes são camufladas pelas famílias, também pelas mães quando se tratam de companheiros, padrastos ou mesmo o pai biológico, em função de serem considerados os principais ou únicos provedores do sustento de toda a família, e/ou também por dependência afetiva e até por medo.

É importante considerar que a decisão de acolhimento da criança ou adolescente da família, quando encaminhada pelo Conselho Tutelar, mesmo que seja temporária, e ainda que efetuada em situação de emergência, deverá ser comunicada ao Ministério Público e à autoridade judiciária.

O serviço de acolhimento pode ser então oferecido pelas instituições e pelas famílias acolhedoras, família-guardiã, família cuidadora ou família solidária. É necessário garantir que a criança receba as condições necessárias e favoráveis ao desenvolvimento saudável. Além disso, esforços e recursos também devem ser investidos para facilitar a reintegração familiar o mais rápido possível.

E, finalmente, quanto à questão da adoção, trata-se também de medida excepcional, irrevogável e a condição da criança reverte para o adotante com os mesmos direitos e obrigações do ECA. Esta ação deve sempre ser orientada pelo melhor interesse da criança e realizada com vistas a assegurar seu direito à convivência familiar e comunitária.

Na elaboração de programas e projetos de políticas públicas, deve-se priorizar a promoção do trabalho centrado na família, em detrimento de uma abordagem que inicia a intervenção com um exame cuidadoso do que possui, identificando suas potencialidades. Através desse potencial, promover ações libertadoras, que emancipam, que consideram e contam com a rede de apoio revelando também a necessidade de uma articulação das diversas áreas: desenvolvimento social, urbano e econômico, demandas de trabalho e renda, saneamento, segurança alimentar, saúde, esporte e lazer, cultura e educação.

Articular as ações das políticas sociais e de terceiros no sistema de garantia de direitos com a sociedade organizada é um meio de superar obstáculos, de reorganizar os programas de acolhimento, visando cumprir seu caráter excepcional e temporário, investimento na reintegração da família, preservação do vínculo entre irmãos, permanente junto com o sistema de justiça e articulação com a rede de serviços.

2.2 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Neste item será especificado sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no município de Toledo com vistas a identificar a realidade destes e fundamentar a definição das metas deste Plano.

Até o presente momento (dezembro/2022) o município conta com três unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, conforme o texto a seguir.

2.2.1 Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Casa Abrigo Menino Jesus - Unidade I
Coordenadora: Andréia Miranda dos Santos Trindade
E-mail: abrigostoledo@gmail.com
Usuários: crianças de 06 a 12 anos.

Casa Abrigo Menino Jesus - Unidade II
Coordenadora: Odete Ribeiro Cardoso
E-mail: abrigostoledo@gmail.com
Usuários: crianças de 0 a 06 anos.

Casa Abrigo para Adolescentes – Unidade III
Coordenadora: Níllia Kelly Simon
E-mail: abrigostoledo@gmail.com
Usuários: adolescentes de 12 a 18 anos incompletos.

2.2.2 Histórico das Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em Toledo

No município de Toledo, conforme CESCO (2007) haviam registros em Atas do CMDCA de que a Casa Abrigo Menino Jesus entrou em atividade em 29 de novembro de 1995, no entanto, ainda segundo o documento, a entidade recebeu denúncias em relação a precariedade no atendimento à crianças e adolescentes. A Casa Abrigo era mantida pelo PROVOPAR, num espaço físico provisório. Em 2001 o CMDCA aprovou a construção de uma nova Casa Abrigo, que foi inaugurada em 13 de fevereiro de 2002.

Conforme os estudos de CESCO (2007) o município ainda contou com duas entidades não governamentais na modalidade de Casa Lar, sendo a Casa Lar Bem Me Quer, mantida pela APAE com um funcionamento datado de 2003, na qual acolhia crianças, adolescentes e pessoas adultas, que não tem nenhum vínculo familiar e com deficiência mental e a Casa Lar Dorcas, inaugurada em 2006.

A pesquisa de CESCO (2007) apontava que a Casa Lar Dorcas foi criada para atender crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 12 anos, com a possibilidade de 10 atendimentos mensais. Para adequar as condições de funcionamento, a Casa Lar Dorcas e a Casa Abrigo Menino Jesus fizeram um “acordo amigável”, no qual a primeira atenderia a demanda da faixa etária de 07 a 18 anos e a segunda de crianças entre 0 a 07 anos.

Tanto a Casa Abrigo Menino Jesus, quanto a Casa Lar Dorcas tinham a presença de “mãe social” para os cuidados com os acolhidos. Somente em 2010 ocorreu no município de Toledo o primeiro concurso para Cuidador Social.

Ainda em 2010 com o aumento da demanda pelo serviço, optou-se pela implantação de mais uma Unidade de acolhimento institucional, sendo que, a partir deste ato, a Casa Abrigo Menino Jesus atenderia 12 crianças entre 0 e 12 anos incompletos e a segunda atenderia 8 adolescentes entre 12 e 18 anos. Nesse mesmo período o Ministério Público moveu uma Ação Civil Pública, culminando em audiência de conciliação entre Ministério Público, CMDCA e Município. E algumas exigências foram estabelecidas para que fosse cumprido pelo Município, tais como, garantir em

caráter prioritário atendimento médico, inclusive especializado às crianças e adolescentes acolhidos, além de definir o acolhimento exclusivo para adolescentes em espaço físico próprio já existente. Outras exigências constavam em relação a alimentação, transporte, lazer, substituição de mobiliário para a Casa Abrigo Menino Jesus que se encontravam em mal estado de conservação contratação de equipe técnica, ampliação de vagas de acolhimento para crianças de 0 a 11 anos, aumento do repasse financeiro a Casa Lar Dorcas, além de um prazo de 90 dias para o município elaborar o Plano Municipal de Acolhimento Institucional e Familiar[1].

Ficou acordado no Termo de Conciliação que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficaria responsável por fiscalizar o cumprimento dos itens descritos nos prazos acordados.

No ano de 2011 a Casa sofreu ampliação e reforma, pois a estrutura já não era suficiente para a demanda, e em 2012 o equipamento atendeu demandas excedentes em todos os meses, chegando a atender 32 acolhidos ao mesmo tempo. Assim, após deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Ação Civil Pública instaurada pelo Ministério Público, o Poder Público implantou ao final de 2012, mais um Serviço de Acolhimento Institucional, sendo então a Casa Abrigo Menino Jesus Unidade II, com atendimento para crianças de 0 a 6 anos.

Segundo Favareto (2020), em janeiro de 2013 a gestão da SMAS definiu que a Casa Abrigo Menino Jesus seria denominada Casa Abrigo Menino Jesus Unidade I e, a nova unidade, Casa Abrigo Menino Jesus Unidade II. Ainda neste ano, avançou-se no entendimento de que as coordenações deveriam ser, de fato, coordenações e não cuidadoras residentes e assim, afastou-se a possibilidade/necessidade de residirem nas Casas.

Em 2014 o Município assumiu integralmente a demanda da Casa Lar Dorcas que deixou de executar o Serviço de Acolhimento no Município. Destaca-se que a casa lar atendia crianças de 0 a 11 anos.

Em 2015, a partir de uma Ação Civil Pública, o Município se comprometeu e garantiu uma equipe técnica a cada Unidade de Acolhimento Institucional, composta por assistentes sociais e psicólogos. No mesmo ano a Casa Abrigo Menino Jesus II que se encontrava em local alugado, foi transferida para sede própria, após passar por construção com capacidade para atender 20 crianças de 0 a 06 anos.

Em 2016 após reforma, foi reinaugurada a Casa Abrigo para Adolescentes com capacidade para 20 adolescentes de 12 a 18 anos.

Diante do exposto, o município de Toledo conta atualmente com três Unidades de Acolhimento Institucional vinculadas ao Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, todas em sede própria, com capacidade de atendimento para 20 (vinte) acolhidos cada uma, com recursos humanos adequados ao seu funcionamento, equipadas para a garantia e proteção integral de crianças e adolescentes.

Destaca-se que até o mês de maio de 2022 havia o Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sendo que à essa Direção estavam vinculados os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Serviços de Acolhimento Institucional. Com o processo de reestruturação administrativa tem-se o Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade ao qual estão vinculados os CREAS e o Departamento de Proteção Social Especial de Alta

Complexidade ao qual estão vinculados os serviços de acolhimento institucional.

Desde meados de junho de 2022 até então o número de crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional tem aumentado exponencialmente, sendo que chegou-se ao atendimento da capacidade máxima nas Casas Abrigo Menino Jesus I e Casa Abrigo para Adolescentes e na Casa Abrigo Menino Jesus II houve o atendimento de número superior à capacidade.

Diante disso, no mês de setembro de 2022 foi realizado o levantamento de crianças e adolescentes acolhidos nos Serviços de Acolhimento Institucional, o levantamento estimativo em relação às possibilidades de desligamento de crianças e adolescentes dos Serviços de Acolhimento Institucional a partir da realização das Audiências Concentradas, bem como, acerca das possíveis demandas de inserções nos Serviços de Acolhimento Institucional a partir de consulta prévia juntos as unidades de Conselho Tutelar e com as equipes de PAEFI criança e adolescente dos CREAS.

Essas informações subsidiaram a decisão de gestão sobre a necessidade de implantação do novo Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Considera-se relevante informar que o aumento exponencial da quantidade de acolhimentos, está relacionado a pandemia da Covid-19 que gerou impactos significativos nas formas de convivência no ambiente familiar, bem como no agravamento das situações de exclusão social e violências.

Considerando o exposto, destaca-se que o Serviço de Acolhimento Institucional tem como objetivo oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Art. 101, inciso VII), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem, extensa ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

E possui enquanto objetivos específicos:

- Garantir um ambiente acolhedor e reconfortante à criança, com o intuito de amenizar os aspectos negativos do afastamento do convívio familiar;
- Garantir a manutenção dos vínculos familiares;
- Realizar trabalho de restabelecimento de vínculos entre a criança e a família quando estes já fragilizados ou rompidos;
- Evitar longos períodos de acolhimento institucional;
- Possibilitar o retorno da criança ao convívio de sua família de origem ou extensa ou, esgotadas as possibilidades, inserção em família substituta.

2.2.3 Recursos Humanos

As três Unidades de Acolhimento Institucional possuem equipe completa para execução do serviço. Além de cada Casa Abrigo contar com Coordenadora, Equipe técnica (Assistente Social e Psicóloga), Cuidadores Sociais, Assistente em Desenvolvimento Social, serviços gerais e cozinheiras, as unidades também possuem os profissionais de Nutrição, Assistente Social como Apoio Técnico, Motorista e Assistente Administrativa que prestam serviço às três Unidades. A carga horária desses

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

profissionais é dividida para atender as necessidades das Casas Abrigo conforme organização de escala. Conforme as Tabelas 1, 2 e 3 abaixo:

Tabela 1 - Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I

Nº	Função	Qualificação	Carga horária	Vínculo de trabalho
1	Coordenadora	Ensino Superior – Pedagogia	40h	Contrato
1	Assistente Social	Ensino Superior Completo	30h	Estatutário
1	Psicóloga	Ensino Superior Completo	30h	Estatutário
08	Cuidador Social	Ensino Superior Completo	12/36h	Estatutário
02	Cuidador Social	Ensino Superior Completo	12/36h	Processo Seletivo Simplificado
03	Assistente em Desenvolvimento Social	Ensino Médio Completo	12/36h	Estatutário
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental	12/36h	Estatutário
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental	12/36h	Processo Seletivo Simplificado
2	Cozinheira	Ensino fundamental	12/36h	Estatutário
2	Cozinheira	Ensino fundamental	12/36h	Processo Seletivo Simplificado

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

*01	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	Estatutário
**01	Nutricionista	Ensino Superior Completo	20h	Processo Seletivo Simplificado
***01	Apoio Técnico	Ensino Superior Completo – Serviço Social	30h	Estatutária
****01	Motorista	Ensino Fundamental	40h	Estatutário

Dados do Plano de Ação de 2022.

* A servidora tem carga horária de 40 horas semanais que é dividida entre a Unidade I e II conforme escala;

** A servidora é cedida pela Cozinha Social do município, pelo período de 20 horas que é dividida entre as três Unidades de Casa Abrigo;

*** A servidora presta orientação e apoio técnico às três equipes técnicas das Casas Abrigo;

**** A Secretária de Assistência Social dispõe de quatro servidores que são motoristas que tem escala organizada para atender toda a secretaria, incluindo as Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Tabela 2 - Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade II

Nº	Função	Qualificação	Carga horária	Vínculo de trabalho
1	Coordenadora	Ensino Superior – Serviço Social	40h	Contrato
1	Assistente Social	Ensino Superior Completo	30h	Estatutário
1	Psicóloga	Ensino Superior Completo	30h	Estatutário
06	Cuidador Social	Ensino Superior Completo	12/36h	Estatutário
04	Cuidador Social	Ensino Superior Completo	12/36h	Processo Seletivo Simplificado
04	Assistente em Desenvolvimento Social	Ensino Médio Completo	12/36h	Estatutário

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

03	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental	12/36h	Estatutário
3	Cozinheira	Ensino fundamental	12/36h	Estatutário
*01	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	Estatutário
*01	Nutricionista	Ensino Superior Completo	20h	Processo Seletivo Simplificado
*01	Apoio Técnico	Ensino Superior completo – Serviço Social	30h	Estatutária
*01	Motorista	Ensino Fundamental	40h	Estatutário

Dados do Plano de Ação de 2022.

*Situação dos profissionais descrita conforme o quadro de Recursos Humanos da Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I

Tabela 3 – Casa Abrigo para Adolescentes – Unidade III

Nº	Função	Qualificação	Carga horária	Vínculo de trabalho
1	Coordenadora	Ensino Superior – Serviço Social	40h	Contrato
1	Assistente Social	Ensino Superior Completo	30h	Estatutário
1	Psicóloga	Ensino Superior Completo	30h	Estatutário
08	Cuidador Social	Ensino Superior Completo	12/36h	Estatutário
05	Assistente em Desenvolvimento Social	Ensino Médio Completo	12/36h	Estatutário
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental	12/36h	Estatutário

3	Cozinheira	Ensino fundamental	12/36h	Estatutário
*01	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	Estatutário
*01	Nutricionista	Ensino Superior Completo	20h	Processo Seletivo Simplificado
*01	Apoio Técnico	Ensino Superior completo – Serviço Social	30h	Estatutária
*01	Motorista	Ensino Fundamental	40h	Estatutário

Dados do Plano de Ação de 2022.

*Situação dos profissionais descrita conforme o quadro de Recursos Humanos da Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade

2.2.4 Recursos Financeiros

As despesas são realizadas com combustível, água, luz, telefone, adiantamento para atividades externas e de lazer, recursos humanos, material de higiene, limpeza, alimentação, manutenção do Equipamento.

Para o desenvolvimento das atividades são utilizados recursos próprios do município e de co-financiamento do Governo Estadual e Federal.

2.2.5 Estrutura Física

As três unidades estão localizadas em prédios próprios da prefeitura. Conforme as tabelas abaixo é possível observar a característica física de cada Unidade de Casa Abrigo.

Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I

Quantidade	Cômodo
01	Sala da Coordenação
01	Sala para a Equipe Técnica
01	Sala de acolhimento
01	Sala de TV
10	Quartos
03	Banheiro
01	Brinquedoteca

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

02	Depósito
01	Cozinha
01	Refeitório
01	Lavanderia
	Área externa com varanda, gramado e parquinho

Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade II

Quantidade	Cômodo
01	Sala para a Coordenação
01	Sala para a Equipe Técnica
01	Sala de acolhimento
01	Sala com banheiro para os servidores
01	Cozinha
01	Refeitório
01	Almoxarifado para alimentos
01	Almoxarifado para produtos e materiais em geral
01	Lavanderia
01	Lactário
01	Brinquedoteca
01	Sala de TV
01	Fraldário
01	Berçário
04	Quarto coletivo com capacidade para 05 crianças cada um
01	Banheiro coletivo para meninos
01	Banheiro coletivo para meninas
01	Banheiro com trocador

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

01	Banheiro para pessoas com deficiência
01	Garagem coberta
01	Solário
01	Playground
	Área externa com gramado

Casa Abrigo para Adolescentes – Unidade II

Quantidade	Cômodo
01	Sala para a Coordenação
01	Sala para a Equipe Técnica
01	Sala de acolhimento
01	Sala para os servidores
01	Banheiro com vestiário para os servidores
03	Quartos na Ala feminina com 02 banheiros
03	Quartos na Ala masculina com 02 banheiros
01	Sala para acolhimentos com banheiro para pessoas com deficiência
01	sala compartilhada entre espaço de convivência e atividades pedagógicas
01	Sala com banheiro para novos acolhidos
01	Cozinha
01	Refeitório
01	Depósito para alimentos
01	Área de serviço
01	Almoxarifado
01	Sala de jogos
01	Sala de visitas

01	Garagem
	Área externa com gramado

[1] - Termo de Audiência de Conciliação. Auto Nº 2862/2010, 30 de abril de 2010.

2.2.6 Rede de Serviços e Parcerias

Para o atendimento dos acolhidos tem-se uma rede de Serviços instalada, onde são realizadas parcerias, a saber:

- Da rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Política de Assistência Social:

CREAS I – Serviço de Atendimento e Orientação de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade e Atendimento à Indivíduos com Direitos Violados por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, sendo PAEFI – Criança e Adolescente, PAEFI – Mulher e LGBTQIA+ e PAEFI – Idoso e PCD;

CREAS II – Serviço de Atendimento e Orientação de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade e Atendimento à Indivíduos com Direitos Violados por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, sendo PAEFI – Criança e Adolescente, PAEFI – Mulher e LGBTQIA+ e PAEFI – Idoso e PCD e Serviço Especializado de Abordagem Social.

- Da rede de Proteção Social Básica da Política de Assistência Social:

CRAS - Centros de Referência em Assistência Social dos 6 territórios do município;

SCFV - Unidades de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

- Da rede de Atenção à Saúde do Município e Estado:

Secretaria Municipal de Saúde;

UBS - Unidades Básicas de Saúde;

Consórcio Intermunicipal de Saúde;

Central de Especialidades Médicas;

Departamento de Saúde Mental – atendimento psicológico e psiquiátrico;

CAPS AD - Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas;

Farmácia Escola Municipal – medicamentos básicos e especiais;

20ª Regional de Saúde – medicamentos excepcionais.

- Da rede Municipal e Estadual de Educação:

CMEI – Centros Municipais de Educação Infantil;

Escolas municipais de ensino fundamental;

Colégios Estaduais de Ensino Fundamental.

2.3 DIAGNÓSTICO DE ACOLHIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TOLEDO

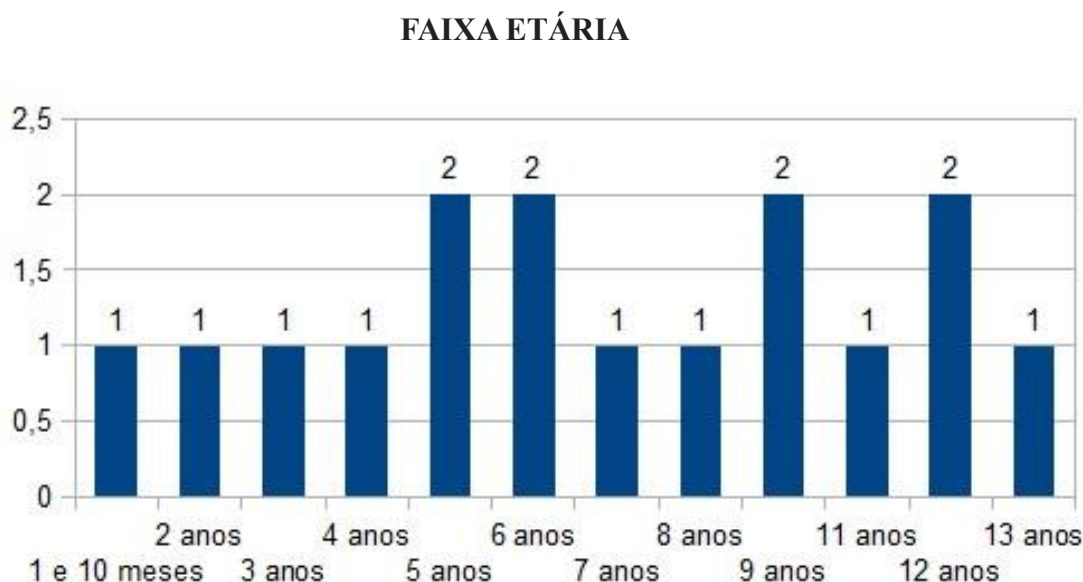
Conforme o Plano de Ação 2022 elaborado pelas três unidades de acolhimento institucional, apresentam-se os dados dos atendimentos realizados. O período apresentado através dos gráficos abaixo referem-se aos atendimentos realizados no ano de 2021, os dados são sobre o número de acolhidos, idade, gênero, localização territorial, acesso das famílias de crianças e adolescentes acolhidos aos serviços socioassistenciais, motivos do acolhimento, motivo dos desligamentos, escolaridade, composição familiar e renda da família.

2.3.1 Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I

No ano de 2021, na Casa Abrigo Menino Jesus I, foram realizados 08 acolhimentos de crianças/adolescentes, entre os meses de março e novembro.

Vale ressaltar que dentre os acolhidos, observa-se distintas faixas etárias no gráfico 01. Esse fator ocorre devido aos acolhimentos realizados de grupos de irmãos, mantendo-os juntos, para que não haja mais rompimentos de vínculos, desta forma, é comum que haja acolhidos que não se enquadram na faixa etária de atendimento desta unidade, a qual é de 06 a 12 anos incompletos. Portanto, conforme a faixa etária de atendimento da Casa Abrigo Menino Jesus I, dos 16 acolhidos, 10 acolhidos não eram do corte etário de atendimento do equipamento.

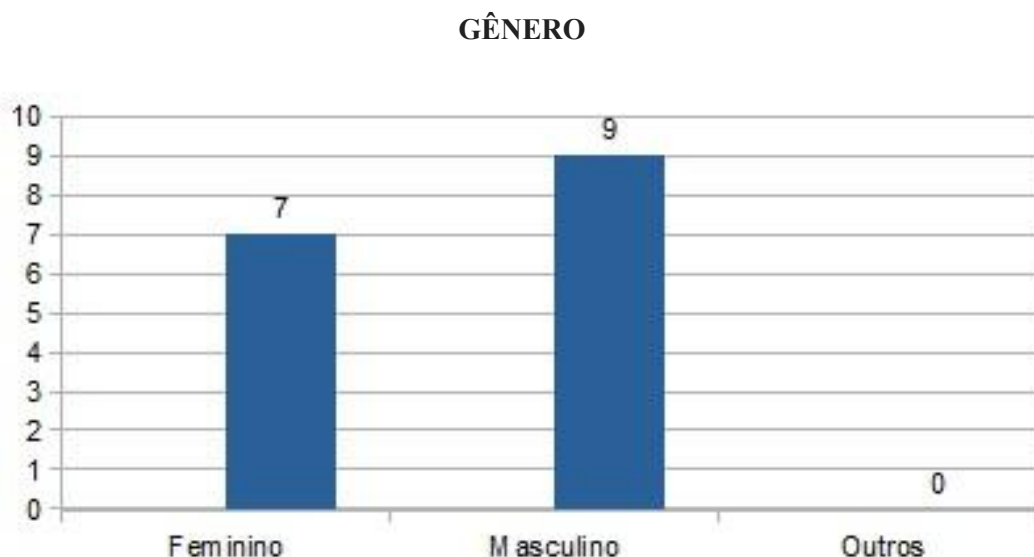
Gráfico 1 - Faixa etária das Crianças/adolescentes em acolhimento em 2021



Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 2 - Gênero das Crianças/adolescentes atendidas em 2021

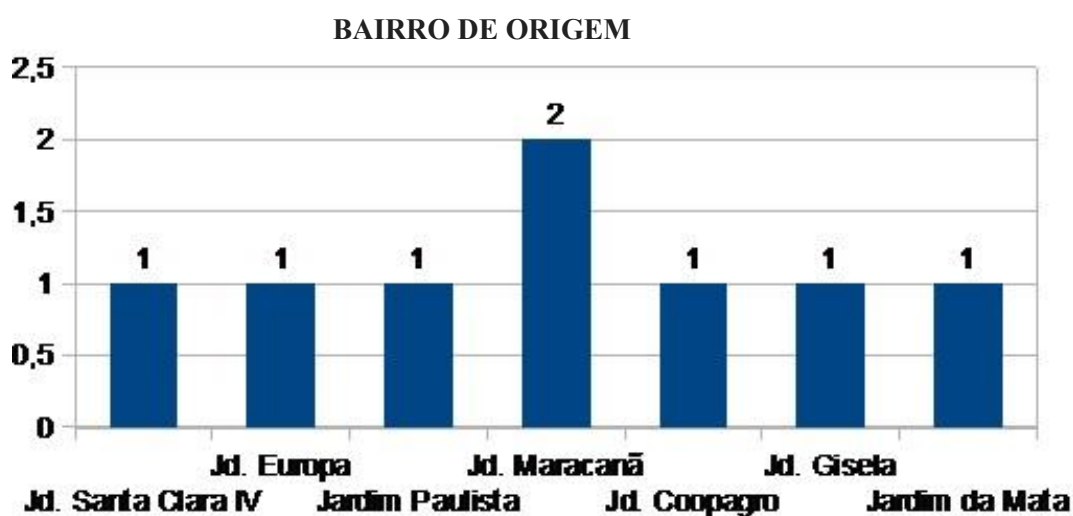
A maioria das crianças/adolescentes atendidos em 2021 são do sexo masculino conforme mostra abaixo o Gráfico 02. Sendo 9 acolhidos do sexo masculino e 7 do sexo feminino. Não foi expressado pelos acolhidos outra identidade de gênero, além de homem ou mulher.



Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 03 - Bairro de origem das Crianças/adolescentes atendidas em 2021

Quanto ao território de origem das famílias com crianças e adolescentes acolhidos na Unidade I em 2021, observa-se no Gráfico 3 que 01 família residia no Jd. Santa Clara IV, 01 família no Jd. Europa, 01 família no Jd. Paulista, 02 famílias no Jd. Maracanã, 01 família no Jd. Coopagro 01 família no Jd. Gisela e Jd. Da Mata.

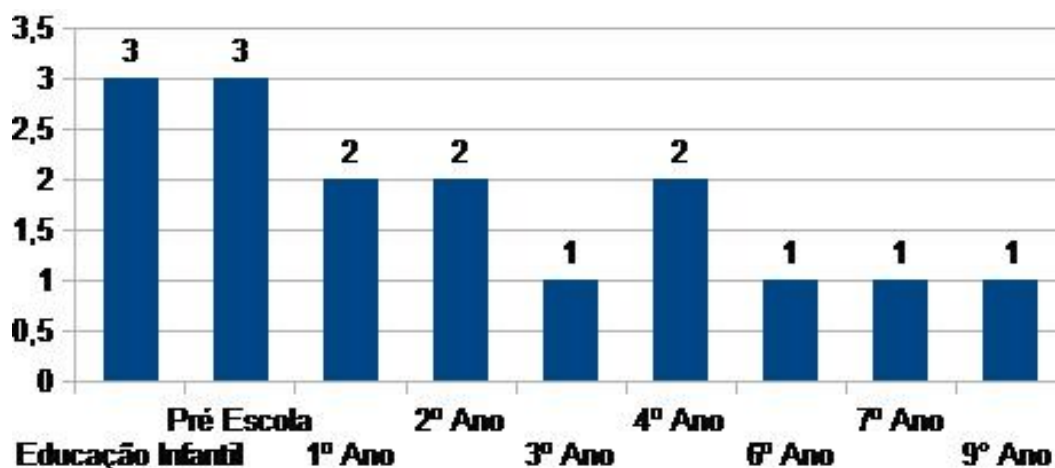


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 04: Escolaridade das crianças e adolescentes atendidas em 2021

Em relação à escolaridade dos atendidos no acolhimento institucional no ano de 2021, na Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I, pode-se observar os dados expressos pelo gráfico 04. Dentre todos os acolhidos, apenas uma criança/adolescente não estava no ano letivo condizente com sua faixa etária.

ESCOLARIDADE



Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 05: Composição familiar das Crianças/adolescentes atendidas em 2021

No gráfico 05 apresenta-se a relação familiar das crianças e adolescentes acolhidos em 2021, no ato do acolhimento. Das crianças/adolescentes acolhidos nesse ano, 02 residiam com o genitor e irmão; 03 com genitora, padrasto e irmã/irmão; 06 com genitores, irmã/irmão/irmãos; 04 com genitora e irmãos; e 01 com pais e irmã adotivos, totalizando 16 acolhidos e 08 famílias com diferentes composições.

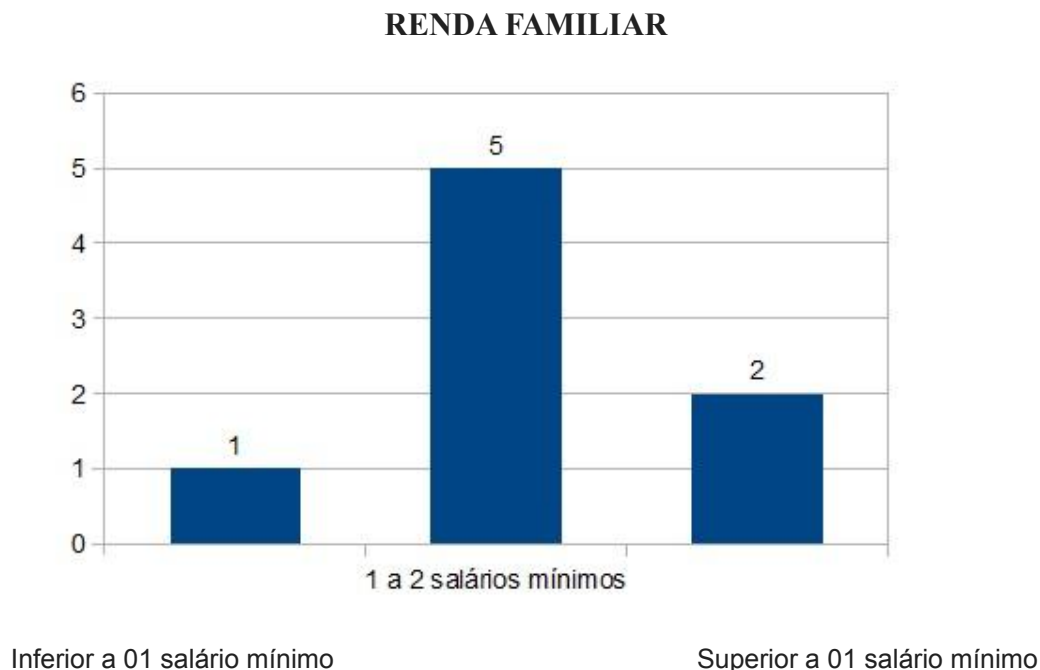
COMPOSIÇÃO FAMILIAR



Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 06: Renda familiar das Crianças/adolescentes atendidas em 2021

O Gráfico 06 a seguir, demonstra a renda familiar das crianças e adolescentes acolhidos no ano de 2021, no ato do acolhimento, onde 01 família possuía renda inferior a 1 salário mínimo; 05 famílias possuíam de 1 a 2 salários mínimos; e 2 ultrapassava 3 salários mínimos de renda mensal.



Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 07: Benefícios sociais das Crianças/adolescentes atendidas em 2021

Considerando os 16 usuários atendidos, podemos observar por meio do Gráfico 07, que 13 usuários estavam inseridos no Cadastro Único e 03 usuários não possuíam o cadastro devido sua renda ser superior a 03 salários mínimos. Dentre os 13 usuários com Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, 07 recebiam do Programa Bolsa Família - PBF e 01 que recebe Benefício de Prestação Continuada - BPC.

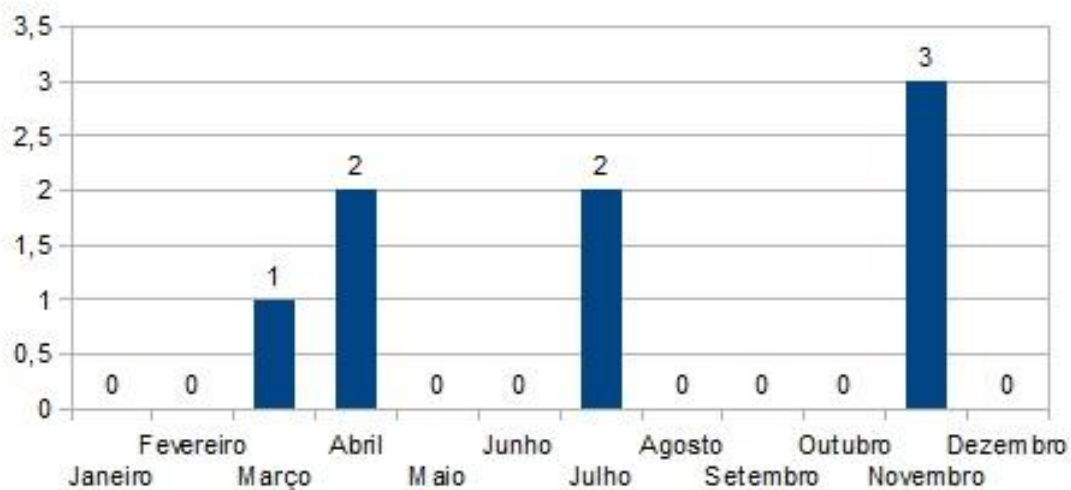


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 08: Acolhimentos de Crianças/adolescentes em 2021

Foram realizados 04 acolhimentos de crianças/adolescentes na Unidade I, entre os meses de março e novembro de 2021 como mostra o gráfico a seguir, sendo estes 03 grupos de irmãos e 01 acolhidos sozinho, totalizando 08 crianças e adolescentes acolhidos.

ACOLHIMENTOS NO ANO DE 2021



Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 09: Crianças/adolescentes acolhidas por mês em 2021

No gráfico 09, pode ser observado a quantidade de acolhidos atendidos mensalmente durante o ano, atendendo de 07 a 10 acolhidos mensalmente.

ATENDIDOS POR MÊS EM 2021

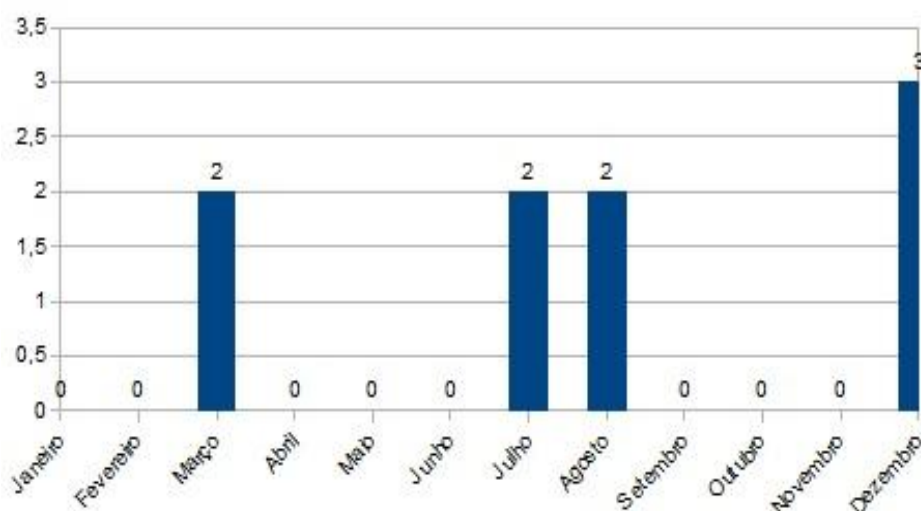


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 10: Crianças/adolescentes desligadas por mês em 2021

No ano de 2021, foram realizados 07 desligamentos do Serviço de Acolhimento Institucional e 02 desligamentos em julho de crianças que estavam em outra casa abrigo, mas que eram acompanhadas pela equipe técnica da Casa Abrigo Menino Jesus I. Observa-se no gráfico 10, que o maior número de desligamentos ocorreu nos meses de dezembro.

DESLIGADOS EM 2021

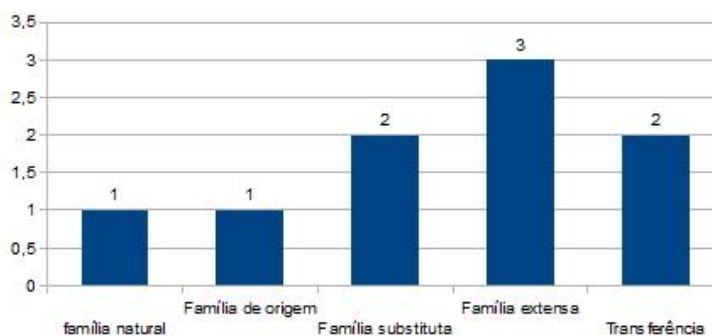


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 11: Motivos dos desligamentos em 2021

De oito desligamentos realizados em 2021, 01 criança/adolescente foi inserida em família natural; 01 criança/adolescente retornou para a família de origem; 02 foram desligadas para inserção em família substituta com fins para adoção; 03 foram inseridas em família extensa; 02 crianças/adolescentes foram desligadas devido à transferência de unidade de acolhimento. Tais informações podem ser visualizadas no gráfico 11.

MOTIVO DO DESLIGAMENTO

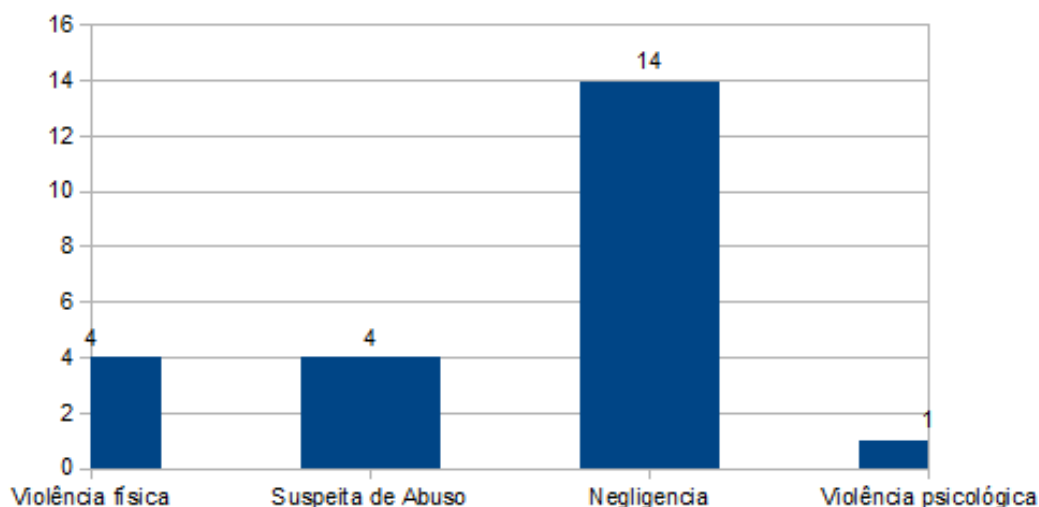


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 12: Motivos dos acolhimentos em 2021

Em 2021, um dos maiores fatores motivadores para o afastamento das crianças e adolescentes do convívio familiar foram as Negligências, ocorrendo 14 acolhidos que sofreram esta violência; 04 acolhidos sofreram violência física; 04 por suspeita de abuso sexual; e 01 por violência psicológica, como verificado no Gráfico 12. Vale ressaltar, que no gráfico 12, um acolhido pode ter sofrido várias violências, como por exemplo, negligência e violência física, ou, suspeita de abuso sexual, negligência e violência psicológica.

MOTIVOS DO ACOLHIMENTO EM 2021

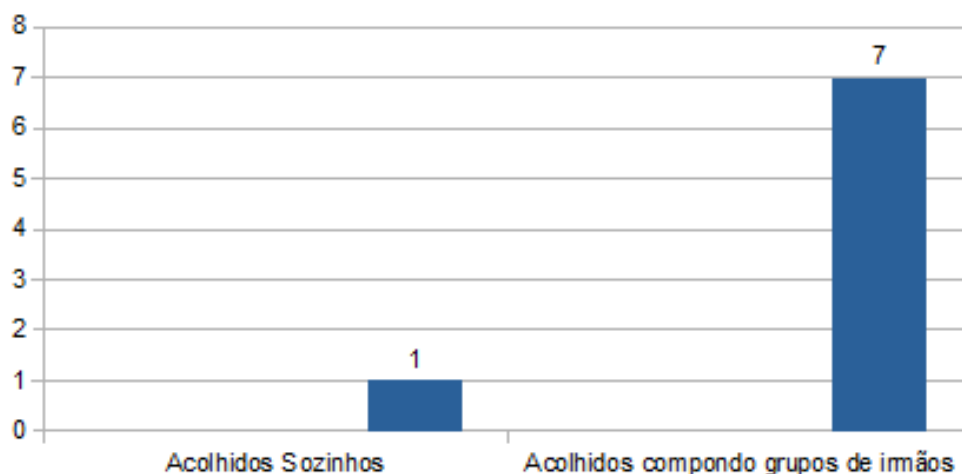


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 13: Grupo de irmãos em 2021

O Gráfico 13, aponta o número de crianças acolhidas que compunham grupos de irmãos. Foi acolhida 01 criança sozinha e 07 acolhidos que pertencem a grupos de irmãos.

GRUPOS DE IRMÃOS

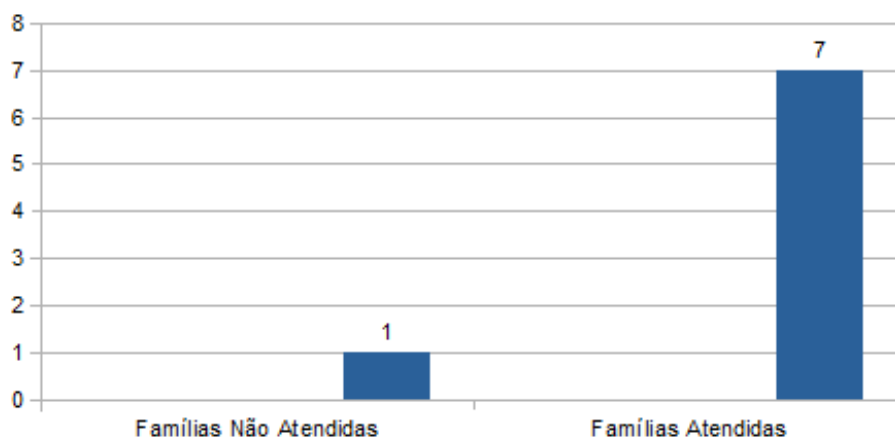


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 14: Atendidos pela Rede de Proteção antes do acolhimento em 2021

Cabe observar que dos acolhimentos realizados em 2021, apenas 01 acolhido não havia sido acompanhado pela Rede de Proteção Socioassistencial. Dentre os Serviços que realizaram esse trabalho pode-se destacar a atuação do Conselho Tutelar, Saúde, Educação e Assistência Social. No gráfico 15 são observados os equipamentos da Assistência Social que atenderam as famílias anterior ao acolhimento.

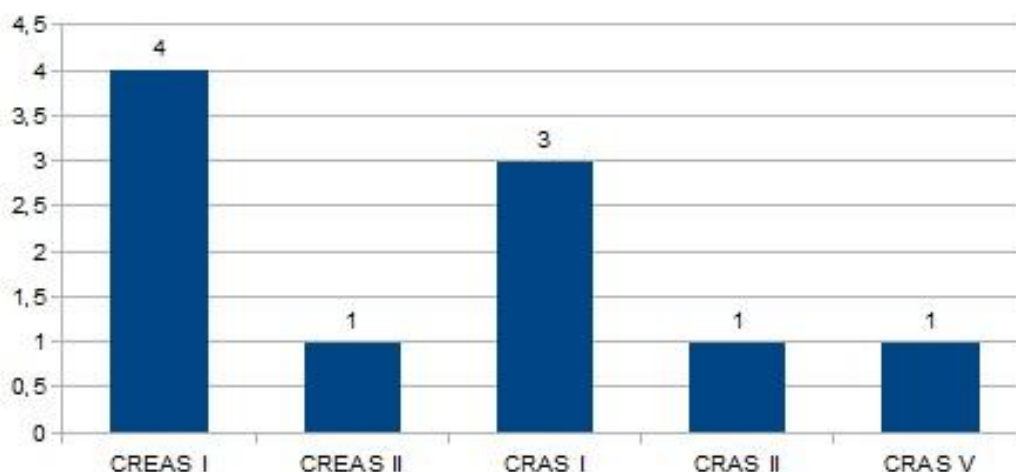
REDE DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL



Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 15: Equipamentos da Assistência Social que atenderam famílias anterior ao acolhimento

EQUIPAMENTOS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

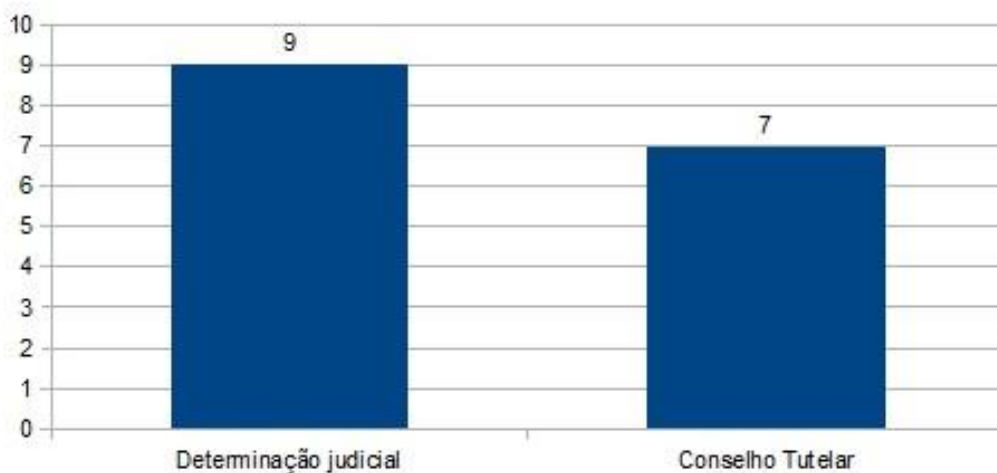


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 16: Formas de ingresso no acolhimento em 2021

Vale informar que os 16 crianças/adolescentes que foram acolhidos no ano de 2021, ingressaram no serviço de acolhimento institucional por meio da ação do Conselho Tutelar contabilizando 07 de forma emergencial e 09 ingressaram por determinação judicial, conforme demonstra o gráfico 16.

FORMAS DE INGRESSO

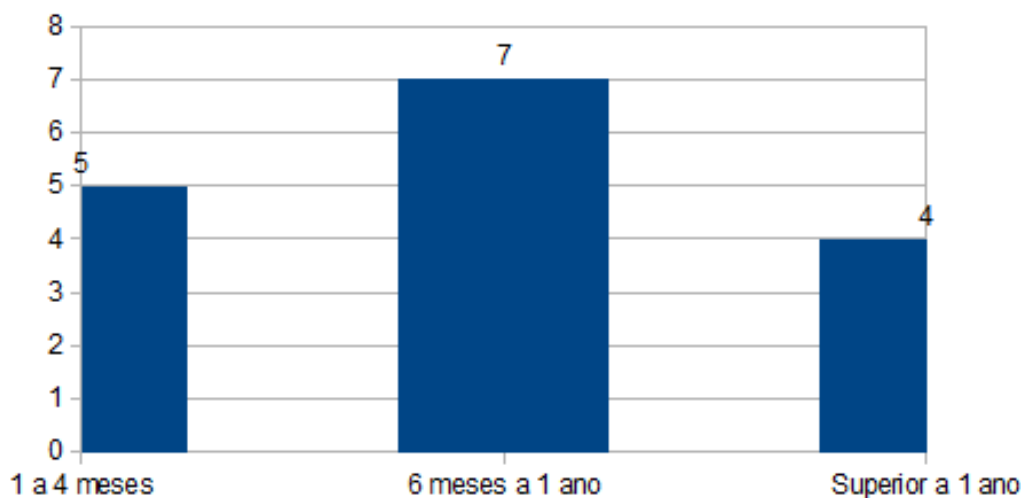


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 17: Tempo de acolhimento em 2021

Em 2021 a Casa Abrigo Menino Jesus Unidade I atendeu um total de 16 crianças/adolescentes. Dos atendidos em acolhimento em 2021, foram atendidas 04 crianças/adolescentes que estavam acolhidas entre 1 a 4 meses; 07 crianças/adolescentes que estavam acolhidas entre 06 a 1 ano e 04 crianças/adolescentes que estavam acolhidas superior a 01 ano no ano de 2021, conforme o gráfico 17.

TEMPO DE ACOLHIMENTO

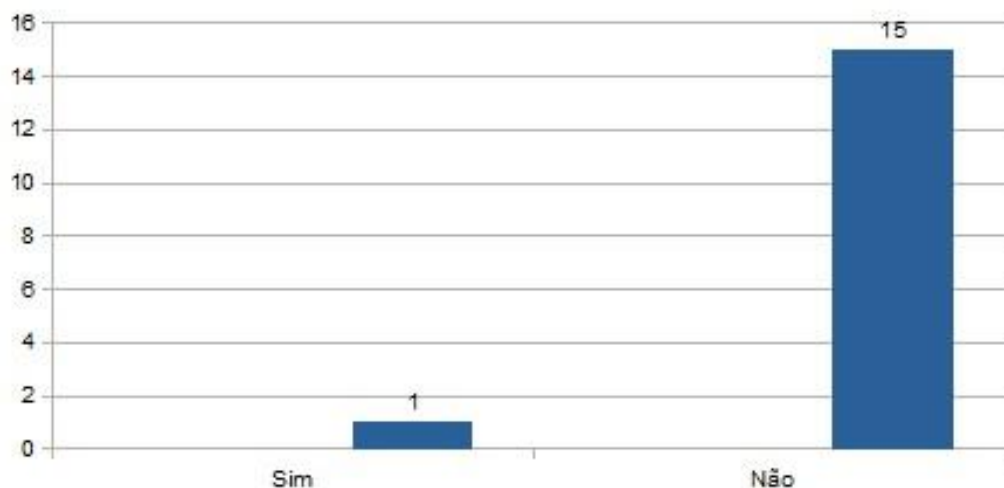


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 18: Acolhimentos anteriores em 2021.

Dos 16 acolhidos na Unidade I em 2021, houve uma criança/adolescente que havia passado por acolhimento anteriormente e estava em família substituta, conforme gráfico 18. Houve também indicação de acolhimento em outra comarca para duas crianças que estão colhidas na CAMJI, mas por falta de família acolhedora com perfil habilitado para atender demandas específicas, as crianças não foram acolhidas naquele determinado momento.

ACOLHIMENTOS ANTERIORES

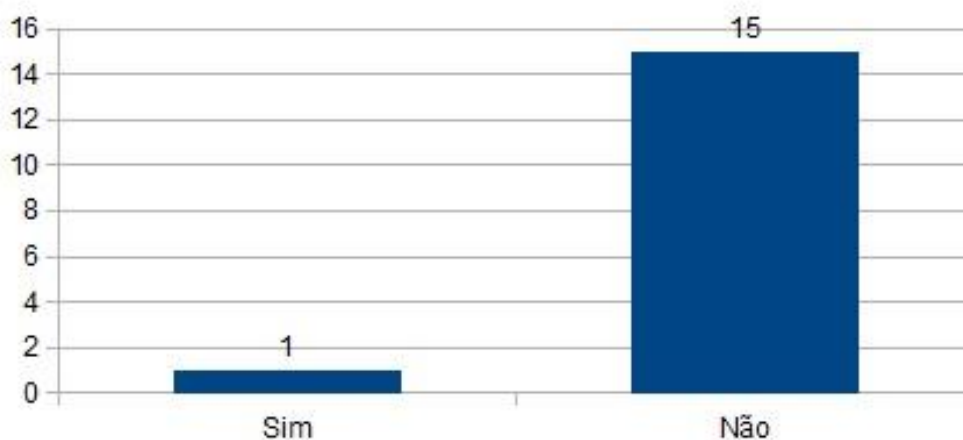


Fonte: dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

Gráfico 19: Criança ou adolescente com deficiência.

No ano de 2021 até o momento, a Casa Abrigo Menino Jesus I tem uma criança com deficiência em condição de acamada, mas que consegue ficar a maior parte do dia em cadeira de rodas adaptadas ao formato de seu corpo, participando da rotina e convivência com outros acolhidos.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA



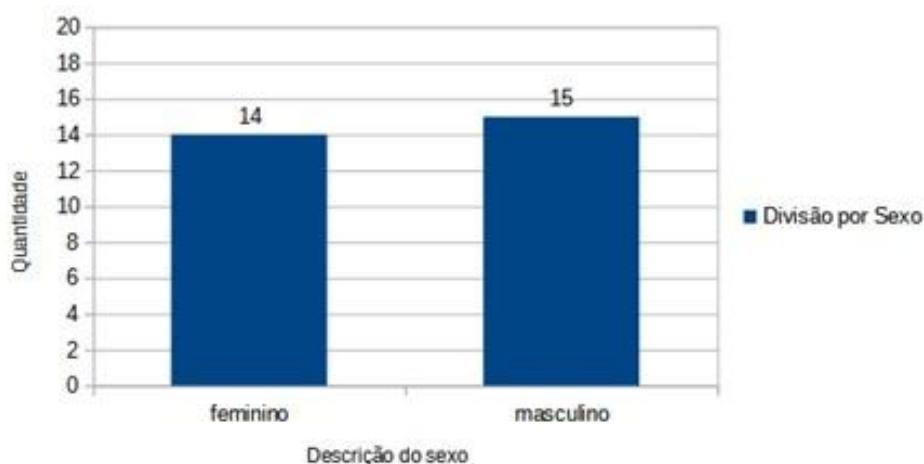
Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus I

2.3.2 Casa Abrigo Menino Jesus II

Gráfico 01 – Divisão por sexo de crianças acolhidas no ano de 2021 na Casa Abrigo Menino Jesus II (CAMJ II)

No ano de 2021 a Casa Abrigo Menino Jesus II (CAMJ II) atendeu um total de 29 crianças. Destas 14 foram do sexo feminino e 15 do sexo masculino, conforme o gráfico a seguir.

DIVISÃO POR SEXO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS EM 2021

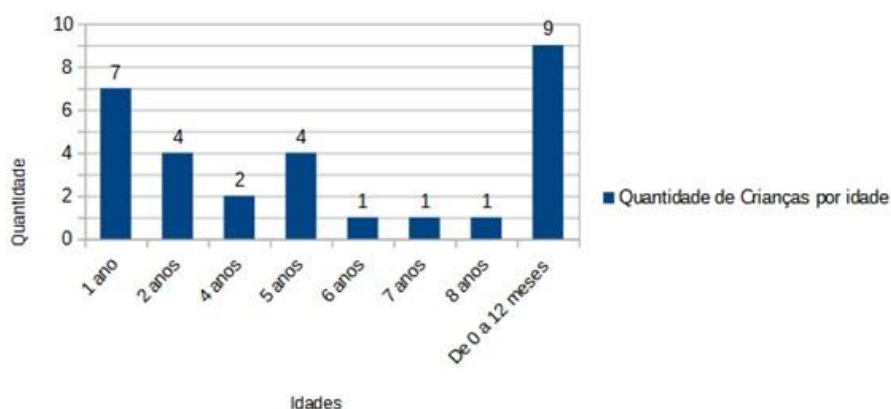


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus II

Gráfico 02 – Quantidade de crianças acolhidas no ano de 2021 divididas por faixa etária na Casa Abrigo Menino Jesus II (CAMJ II)

É importante ressaltar que a Casa Abrigo Menino Jesus II atende crianças com idade entre 0 a 6 anos, e por vezes devido a grupo de irmãos, crianças maiores de seis anos também ficam na Casa. O gráfico 02 apresenta a quantidade de crianças por faixa etária que estiveram na CAMJ II no ano passado. Das 29 crianças que passaram pela Casa: nove crianças com idade entre 0 a 12 meses, sete crianças com 1 ano de idade, e as demais conforme o gráfico abaixo.

FAIXA ETÁRIA



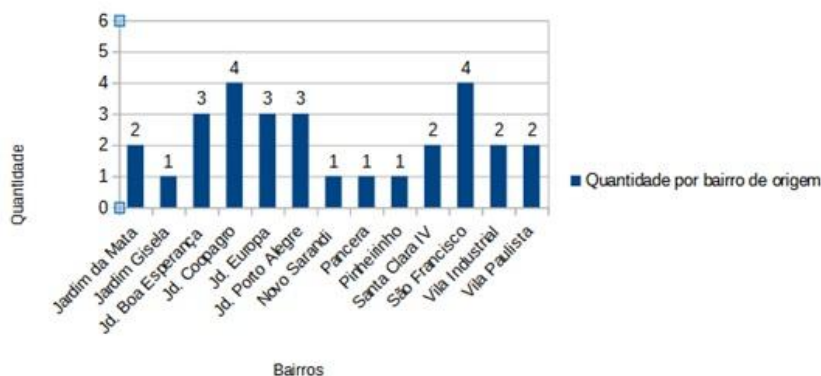
Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus II

Gráfico 03 – Bairro de origem das crianças acolhidas no ano de 2021 na Casa

Abrigo Menino Jesus II (CAMJ II)

Com relação ao bairro de moradia de origem dessas crianças, pode-se perceber que os bairros São Francisco e Jd. Coopagro foram os bairros que apareceram em maior número, com 4 crianças em cada um desses bairros. Na sequência apareceu o bairro Boa Esperança, Jardim Porto Alegre e Boa Esperança com 03 crianças em cada um desses bairros. Nesse último caso, há de se pontuar que trata-se de um grupo de 3 irmãos que residiam no mesmo endereço.

BAIRRO DE ORIGEM



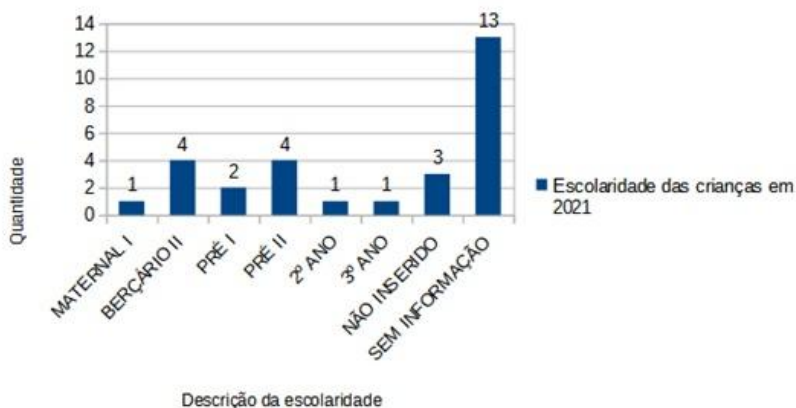
Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus II

Gráfico 04 – Escolaridade das crianças acolhidas no ano de 2021 na Casa Abrigo Menino Jesus II (CAMJ II)

Referente à escolaridade das crianças que passaram pela casa em 2021, é importante lembrar que foi o segundo ano de pandemia, com isso muitas crianças não participaram das atividades escolares, conforme o número apresentando no gráfico 04 com a identificação “SEM INFORMAÇÃO”. Tal identificação deve-se ao fato de que muitas dessas crianças já foram desligadas da Casa ainda em 2021, outras ainda tinham idade entre 0 a 2 anos.

Com relação às crianças não inseridas, tratam-se de bebês recém-nascidos que entraram na Casa Abrigo durante o ano de 2021. As demais crianças aparecem no gráfico abaixo.

ESCOLARIDADE

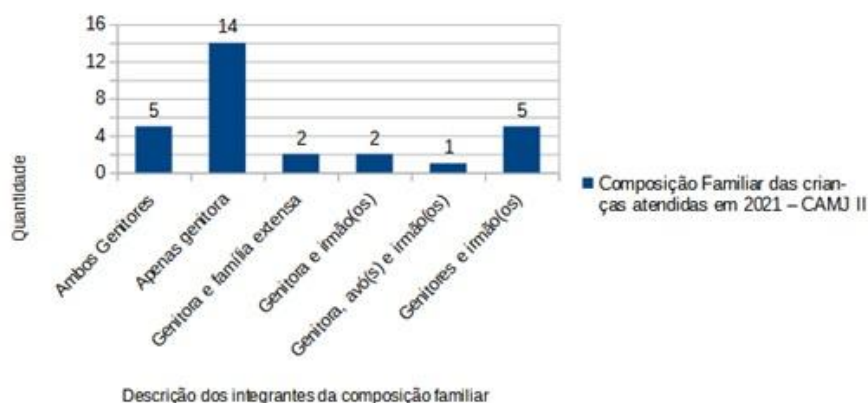


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus II

Gráfico 05 – Composição Familiar das crianças acolhidas no ano de 2021 na Casa Abrigo Menino Jesus II (CAMJ II)

Com relação à composição familiar das crianças que estiveram acolhidas no ano de 2021 pode-se perceber que as famílias de origem eram compostas em grande maioria (total de 14 crianças) apenas pela presença da genitora no lar. Em mesma quantidade apareceram crianças que moravam com ambos genitores (pai e mãe) e também com genitores e irmãos/irmãs. Na descrição “Genitora e família extensa” trata-se de um casal de irmãos que residia com a mãe, tios, e avós, todos na mesma casa. No gráfico 05 aparece a descrição das 29 crianças que estiveram acolhidas no ano de 2021 na CAMJ II.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR



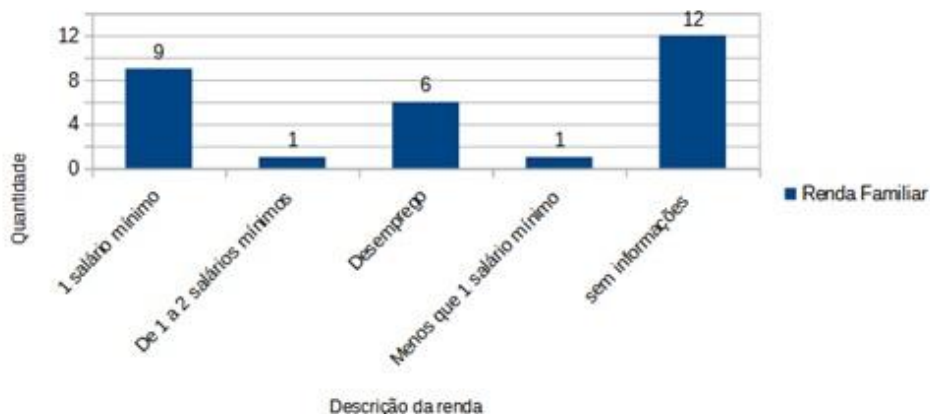
Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus II

Gráfico 06 – Renda familiar das crianças acolhidas no ano de 2021 na Casa Abrigo Menino Jesus II (CAMJ II)

No aspecto referente à renda familiar a maior parte das crianças (total de 9) conviviam nos lares com renda de até um salário-mínimo. Outras 06 crianças tinham no relato de suas famílias a questão do desemprego. E em uma das famílias a renda era por dia, por isso na descrição aparece “menos que um salário-mínimo”, pois no relato da família a renda era muito variável.

Com relação à descrição “sem informações” referem-se a famílias que foram desligadas em 2021, as quais na época não se obtiveram esses dados.

RENDA FAMILIAR

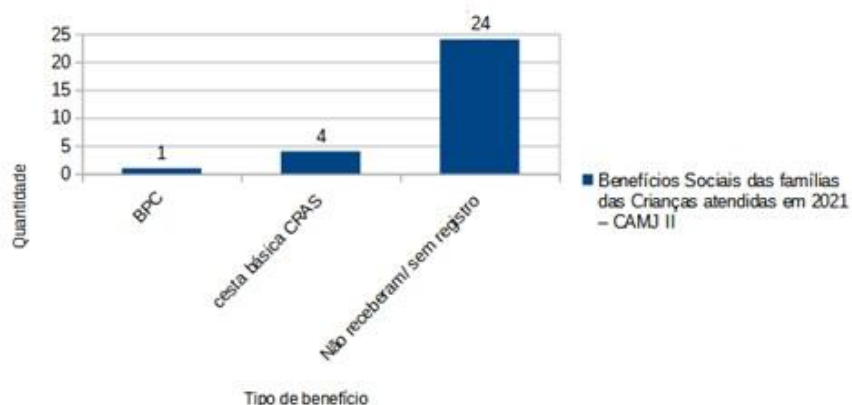


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus II

Gráfico 07 – Benefícios Sociais recebidos pelas famílias das crianças acolhidas no ano de 2021 na Casa Abrigo Menino Jesus II (CAMJ II)

Referente aos Benefícios Sociais recebidos pelas famílias, há um grande número de crianças sem o registro desse aspecto, por isso, o total maior de 24 aparece no gráfico. Na sequência 04 famílias receberam em algum momento do ano de 2021 cesta básica, no CRAS de território onde residiam. E uma família tem em casa uma pessoa que recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoa com deficiência.

BENEFÍCIOS SOCIAIS

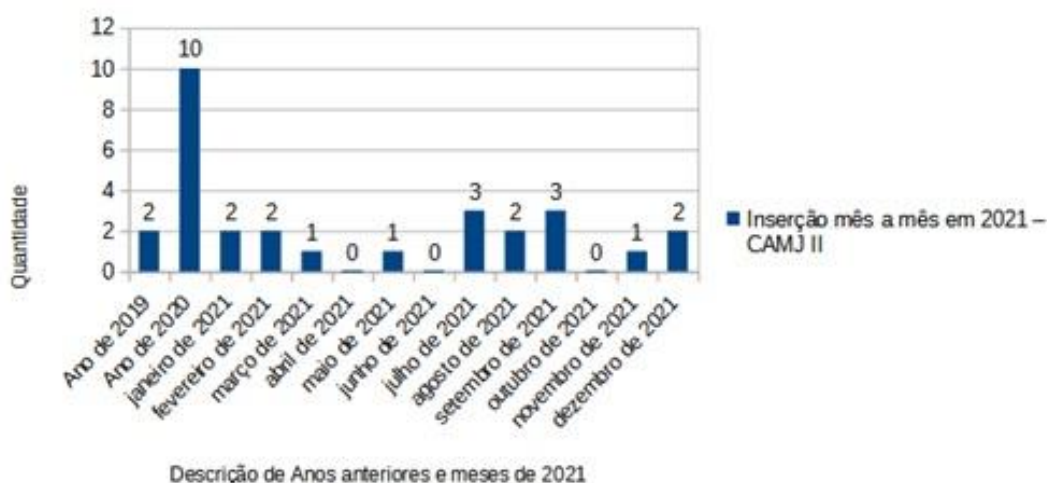


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus II

Gráfico 08 – Inserções realizadas mês a mês, das crianças acolhidas no ano de 2021 na Casa Abrigo Menino Jesus II (CAMJ II)

Referente aos acolhimentos institucionais ocorridos no ano de 2021 foram um total de 17 crianças. Já estavam acolhidas na Casa 12 crianças inseridas nos anos anteriores. O gráfico 08 apresenta o número de crianças acolhidas em cada mês do ano de 2021 e o número que haviam sido inseridas nos anos anteriores.

INSERÇÃO MÊS A MÊS

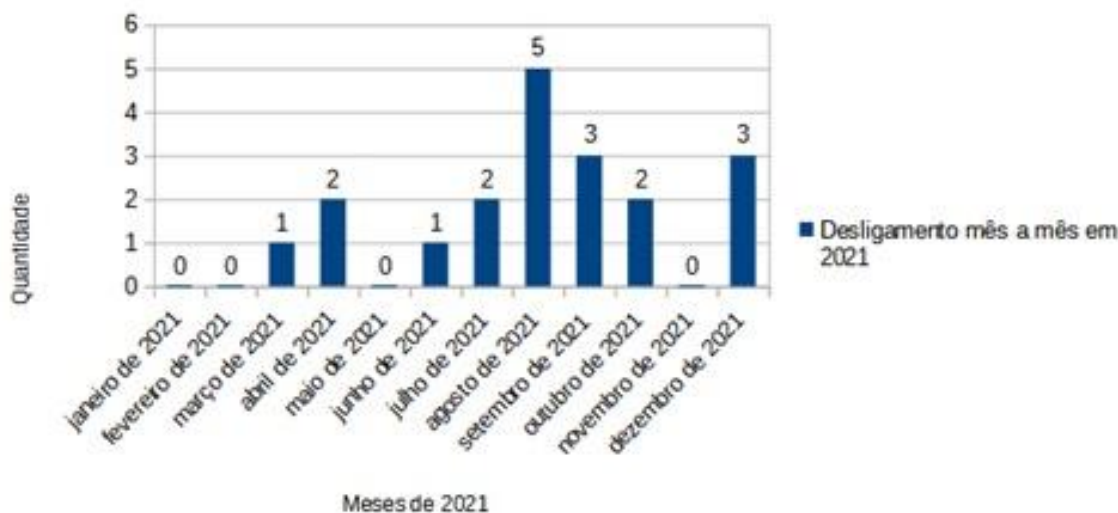


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus II

Gráfico 09 – Desligamentos de crianças que estavam acolhidas no ano de 2021 na Casa Abrigo Menino Jesus II (CAMJ II)

Referente aos desligamentos ocorridos em 2021 foram um total de 19 crianças. O gráfico 09 mostra que o mês de agosto de 2021 foi o mês onde houve um maior número de saídas, seguido de setembro e dezembro do mesmo ano.

DESLIGADOS MÊS A MÊS

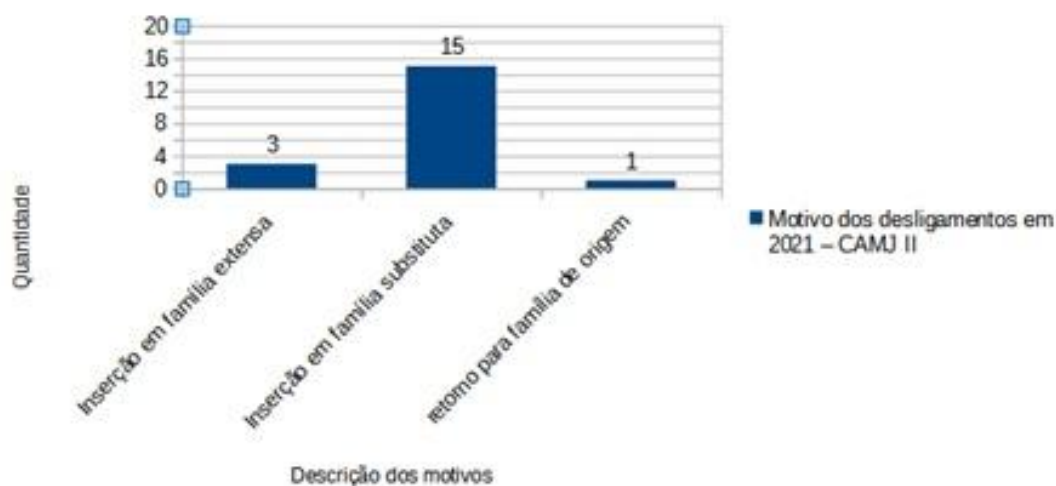


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus II

Gráfico 10 – Motivos dos desacolhimentos das crianças ano de 2021 na Casa Abrigo Menino Jesus II (CAMJ II)

Referente aos motivos de desacolhimento dos 19 desligamentos, 15 crianças foram inseridas em famílias substitutas, 03 em família extensa e 01 retornou para a família de origem.

MOTIVO DOS DESLIGAMENTOS

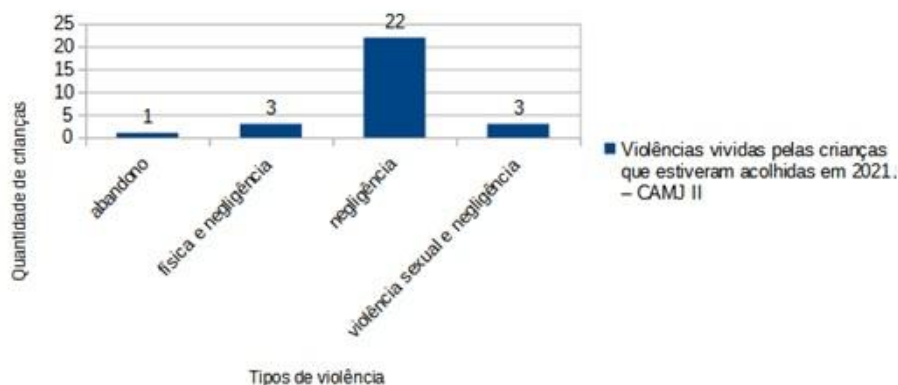


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus II

Gráfico 11 – Violências vividas pelas crianças que estiveram acolhidas em 2021 na Casa Abrigo Menino Jesus II (CAMJ II)

Referente às violências que levaram aos acolhimentos dessas crianças, observa-se que de maneira geral apresentam mais de um tipo de violência, e em 2021 ficou evidente um número alto de negligência. Cabe mencionar que essa negligência vem acompanhada pelo uso abusivo de álcool e drogas, pela falta de cuidados mínimos com as crianças, como por exemplo: não realizar o acompanhamento nas áreas de saúde e educação, entre outras, conforme o gráfico abaixo.

VIOLÊNCIAS



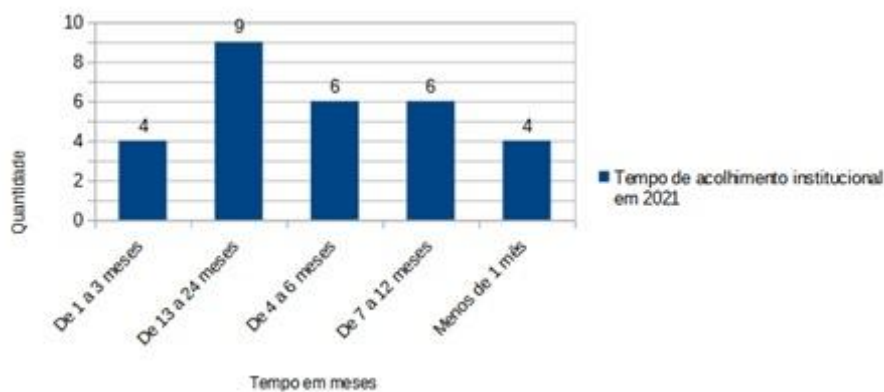
Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus II

Gráfico 12 – Tempo de Acolhimento das crianças no ano de 2021 na Abrigo Menino Jesus II (CAMJ II)

Referente ao tempo de acolhimento institucional: 9 crianças estiveram acolhidas por mais de um ano. E 12 crianças estiveram em acolhimento pelo período de 4 a 12 meses. Notou-se durante o ano de 2021 que algumas famílias recorreram das decisões em primeira e segunda instância, fatos esses que afetaram diretamente no tempo de acolhimento de algumas crianças. Das 04 crianças que ficaram menos de um mês na Casa Abrigo, três delas eram recém-nascidas.

Outro dado que não aparece no gráfico, é que das 29 crianças que estiveram em 2021 na Casa Abrigo Menino Jesus II, apenas duas crianças (casal de irmãos) já haviam sido acolhidos anteriormente no ano de 2020.

TEMPO DE ACOLHIMENTO

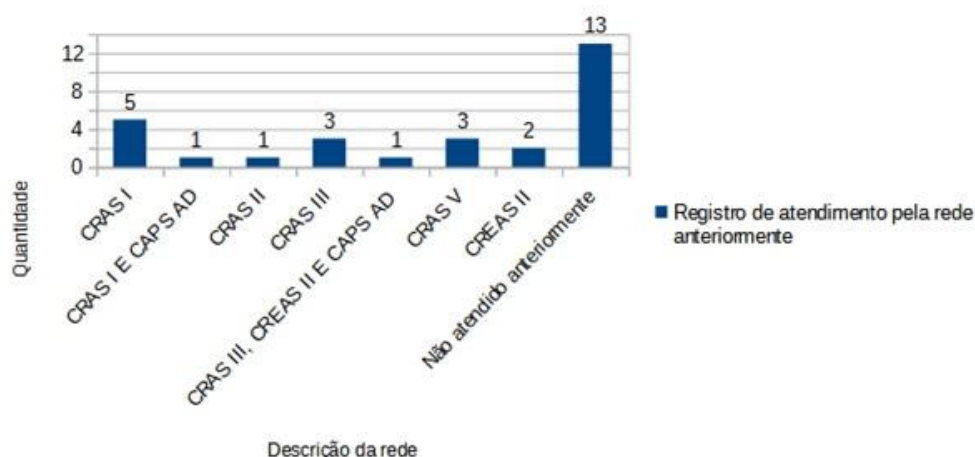


Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus II

Gráfico 13 – Registro de atendimento pela rede anteriormente ao acolhimento na Casa Abrigo Menino Jesus II (CAMJ II)

Referente ao registro de atendimento das famílias das crianças acolhidas em 2021 na Casa Abrigo Menino Jesus II das 29 crianças, a maioria das famílias são atendidas pela rede saúde do SUS, o qual não foi mencionado no gráfico 13. Contudo pode-se perceber que 14 crianças tinham registro de atendimento de suas famílias no CRAS do território onde residiam, além disso, algumas famílias já eram atendidas também pelo CREAS II e também pelo CAPS AD.

REGISTRO DE ATENDIMENTO ANTERIOR AO ACOLHIMENTO



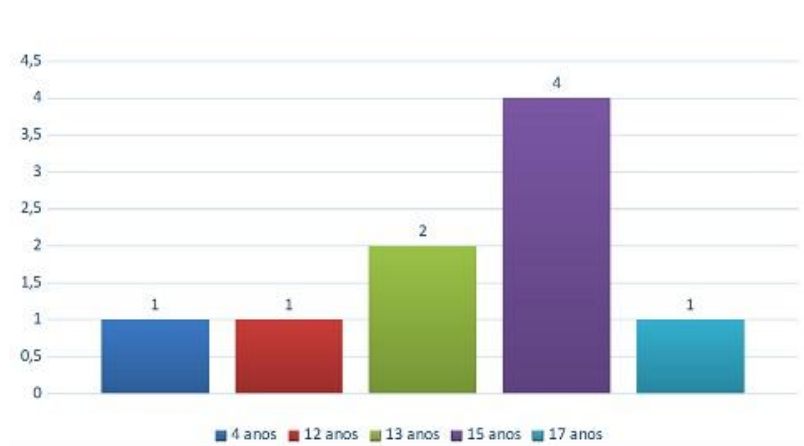
Fonte: Dados da Casa Abrigo Menino Jesus II

2.3.3 Casa Abrigo para Adolescentes (Unidade III)

Gráfico 01: Idade dos acolhidos

A faixa etária das crianças atendidas na Casa abrigo para Adolescentes (CAA) no ano de 2021 está entre quatro (04) e dezessete (17) anos de idade, conforme gráfico mostrado abaixo. Ressalta-se a prioridade da não separação de grupos de irmãos.

IDADE DOS ACOLHIDOS

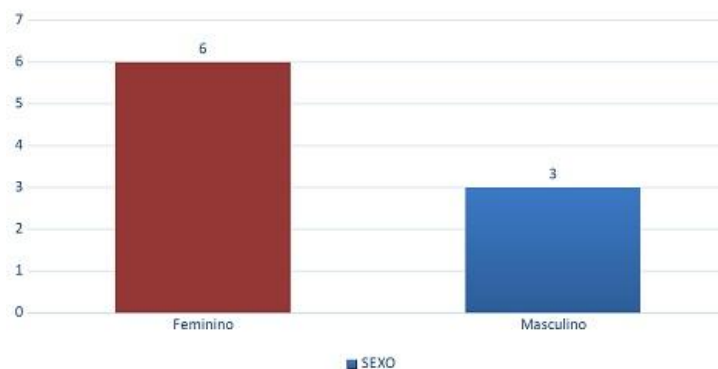


Fonte: IDS Social 2021 e Planilha Interna da CAA.

Gráfico 02: Divisão por gênero

Dentre as nove (9) crianças e adolescentes atendidos no ano de 2021, podemos observar pelo gráfico abaixo que seis (6) são do sexo feminino e três (3) são do sexo masculino.

DIVISÃO POR GÊNERO

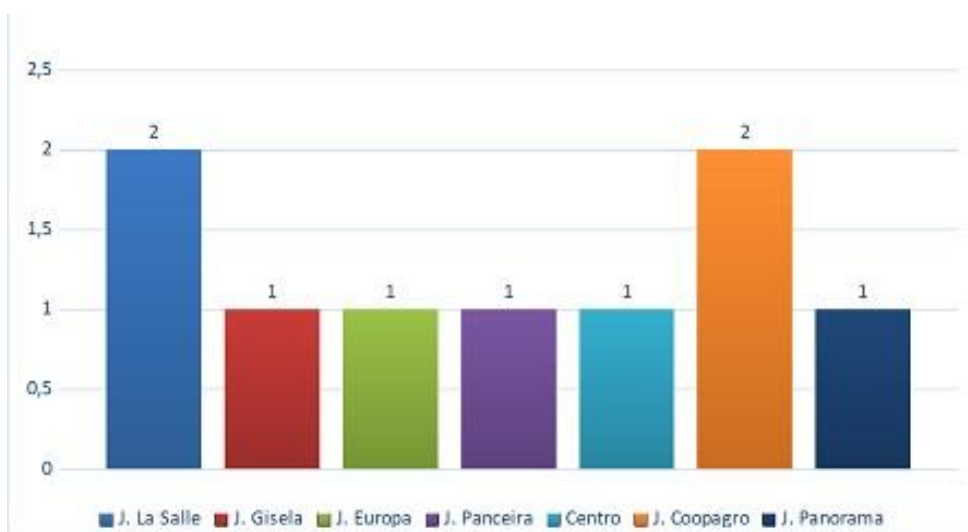


Fonte: IDS Social 2021 e Planilha Interna da CAA.

Gráfico 03: Bairro de residência

No que se refere aos bairros de origem das crianças/adolescentes acolhidas no ano de 2021 nota-se que duas (2) residiam no Jardim La Salle, duas (2) no Coopagro, uma (1) no Jardim Gisela, uma (1) no Jardim Europa, uma (1) no Pancera, uma (1) no Centro e uma (1) no Panorama.

BAIRRO DE RESIDÊNCIA

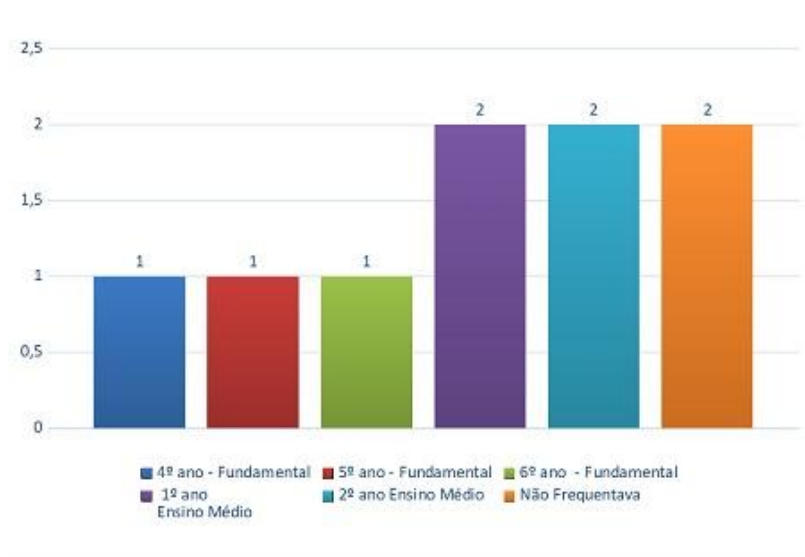


Fonte: IDS Social 2021 e Planilha Interna da CAA.

Gráfico 04: Escolaridade

Em 2021 dentre os acolhidos na Casa abrigo para Adolescentes somente dois (2) não frequentavam a Escola, dois (2) frequentavam o 1º ano do ensino médio, dois (2) frequentavam o 2º ano do ensino médio, um (1) frequentava o 4º ano do fundamental, um (1) o 5º ano do fundamental e um (1) o 5º ano do fundamental.

ESCOLARIDADE



Fonte: IDS Social 2021 e Planilha Interna da CAA.

Gráfico 05: Composição familiar

Acerca das crianças/adolescentes que estiveram acolhidos no ano de 2021 a composição familiar em que se encontravam como mostra o gráfico abaixo, tinham dois (2) destituídos, dois (2) que residiam com a mãe, dois (2) que residiam com mãe e irmã, um (1) que residia com pai, mãe e irmão, uma (1) que morava com o namorado e um (1) que estava com mãe, padrasto e filho do padrasto.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR



Fonte: IDS Social 2021 e Planilha Interna da CAA.

Gráfico 06: Renda Familiares

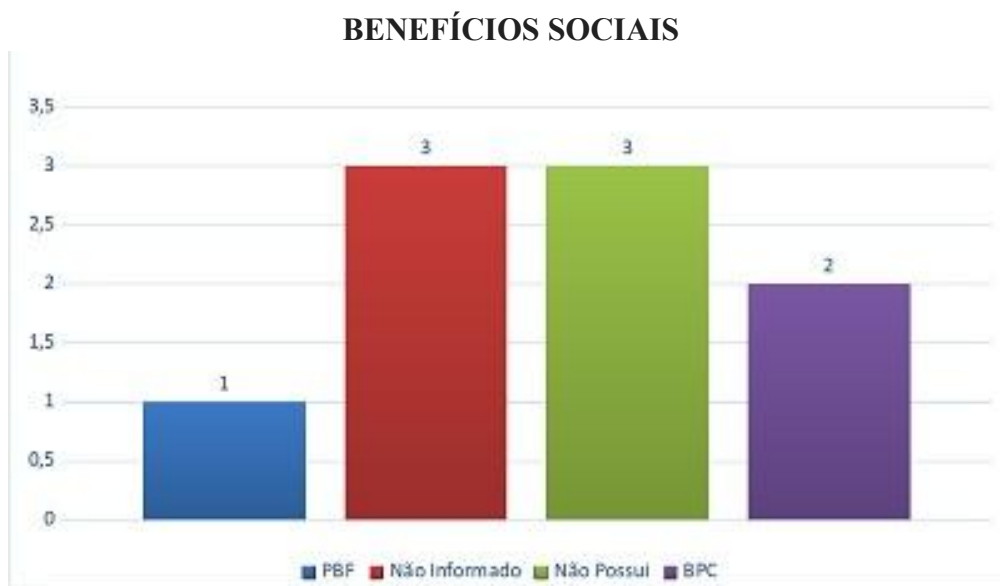
Em relação a renda das famílias dos acolhidos na Casa Abrigo para Adolescentes em 2021, cinco (5) recebiam de um (1) a três (3) salários mínimos, um (1) recebia inferior a um (1) salário mínimo, um (1) acima de três (3) salários mínimos e dois (2) que não se tem informação.



Fonte: IDS Social 2021 e Planilha Interna da CAA.

Gráfico 07: Benefícios Sociais (BPC, PAB, Renda Cidadã, Comida Boa)

Em relação aos benefícios sociais dos atendidos em 2021, um (1) possuía PBF, dois (2) possuem BPC, três (3) não possuíam nenhum tipo de benefício e três (3) que não se tem informação.



Fonte: IDSSocial 2021 e Planilha Interna da CAA

Gráfico 08: Inseridos mês a Mês

Como podemos observar no gráfico abaixo, os meses que os acolhidos foram inseridos no acolhimento, quatro (4) destes já estavam no acolhimento em 2020 e outros cinco (5) que foram inseridos no ano de 2021, um no mês de maio, um (1) no mês de julho, um (1) no mês de agosto e dois (2) no mês de novembro.

ACOLHIDOS MÊS A MÊS

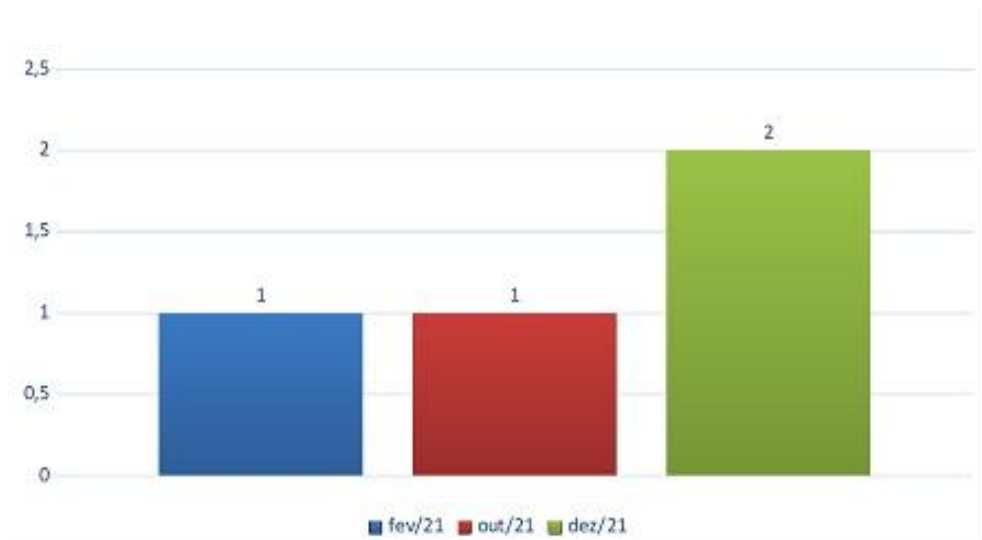


Fonte: IDSSocial 2021 e Planilha Interna da CAA

Gráfico 09: Desligados mês a mês

Foram três (04) crianças/adolescentes desligados no ano de 2021, destes dois (2) retornaram com a família, um (1) foi transferido para outro município e um (1) foi transferido de unidade.

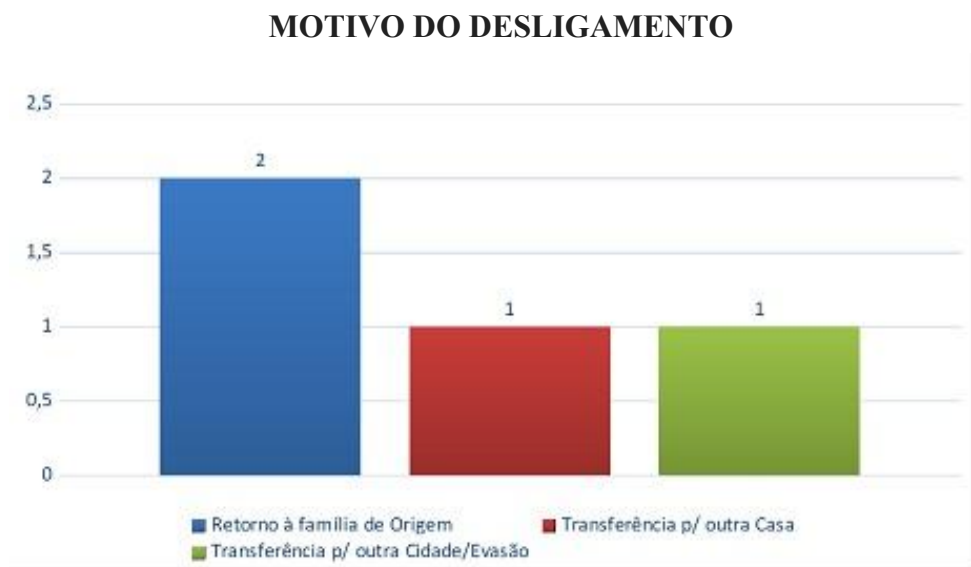
DESLIGADOS MÊS A MÊS



Fonte: IDS Social 2021 e Planilha Interna da CAA.

Gráfico 10: Motivo do desligamento

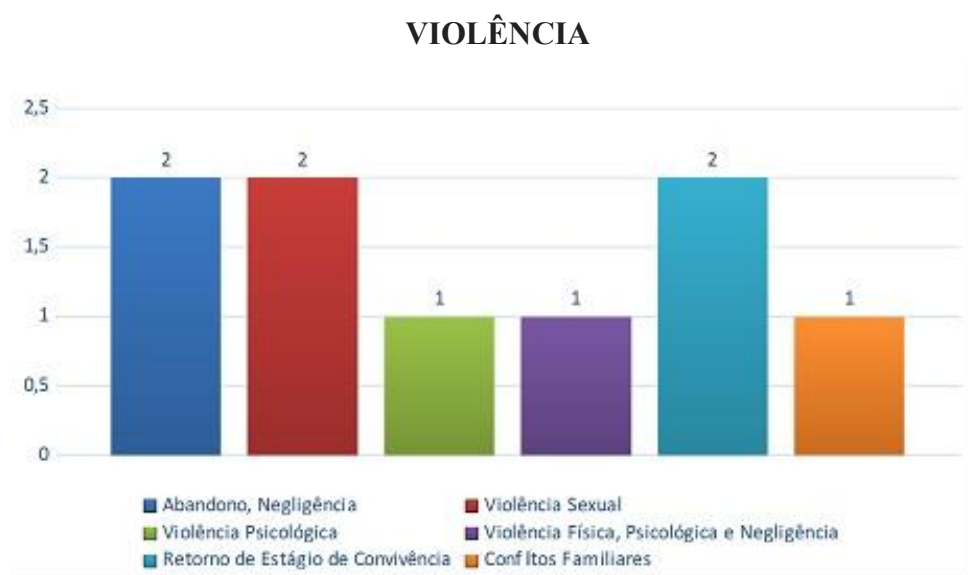
Conforme mostra o gráfico abaixo, dos nove (9) acolhidos na Casa Abrigo para Adolescentes dois (2) retornaram para a família de origem, um (1) foi transferido para outra casa e um (1) foi transferido para outra cidade, totalizando assim quatro (4) crianças/adolescentes desligados do serviço de acolhimento em 2021.



Fonte: IDS Social 2021 e Planilha Interna da CAA.

Gráfico 11: Violência

O gráfico abaixo mostra os tipos de violência sofridos pelos acolhidos que estavam na Casa Abrigo para Adolescentes no ano de 2021. Como podemos notar dois (2) foram acolhidos por abandono ou negligência, dois (2) por violência sexual, dois (2) por retorno de estágio de convivência, um (1) violência psicológica, um (1) violência física, psicológica e negligência e um (1) por conflitos familiares.

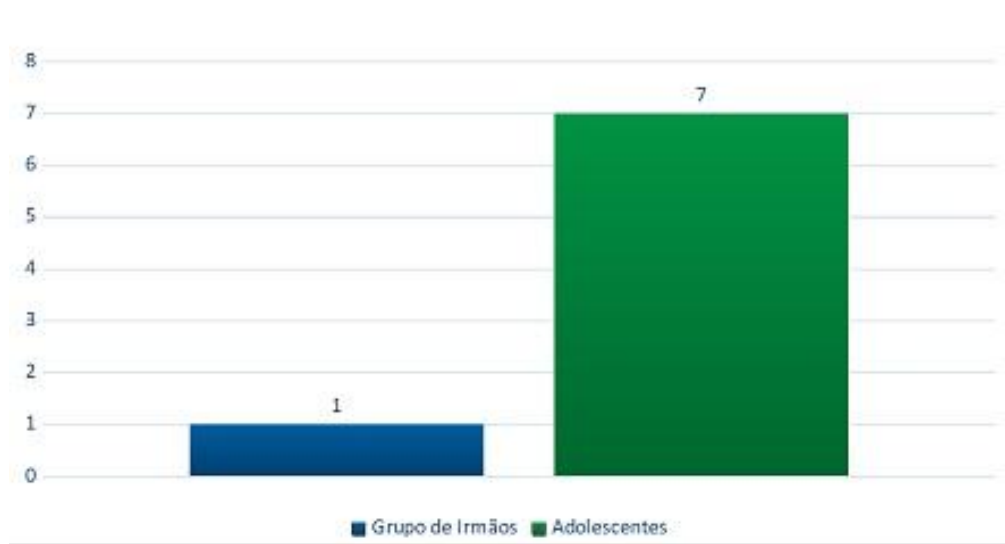


Fonte: IDS Social 2021 e Planilha Interna da CAA.

Gráfico 12: Grupo de Irmãos

Destes que estavam acolhidos no ano de 2021 na Casa Abrigo para adolescentes, sete (7) adolescentes não possuem irmãos acolhidos. Dois (2) tratando-se de uma criança e uma adolescente são irmãs. Desta forma, em 2021 foi possível contabilizar um (01) grupo de irmãos.

GRUPO DE IRMÃOS

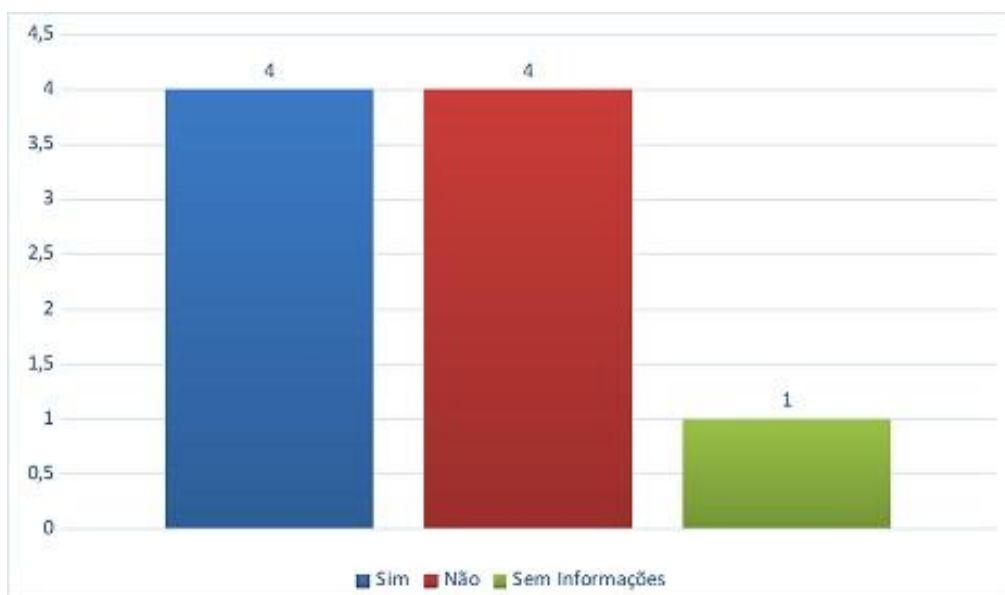


Fonte: IDS Social 2021 e Planilha Interna da CAA.

Gráfico 13: Atendidos pela Rede, anterior ao Acolhimento

Pode-se afirmar que dos nove (9) acolhidos no ano de 2021, quatro (4) já eram atendidos pela rede, quatro (4) não eram atendidos e um (1) que não se tem informação.

ATENDIMENTOS PELA REDE DE PROTEÇÃO ANTERIOR AO ACOLHIMENTO



Fonte: IDS Social 2021 e Planilha Interna da CAA.

Gráfico 14: Forma de ingresso no Acolhimento

São acolhidos crianças e/ou adolescentes em situação de risco e/ou violação de direitos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, desde que já trabalhadas e esgotadas as possibilidades de manutenção na família. Os protegidos são encaminhados mediante determinação judicial, após acompanhamento da Rede Socioassistencial, ou de forma emergencial, encaminhados pelo Conselho Tutelar.

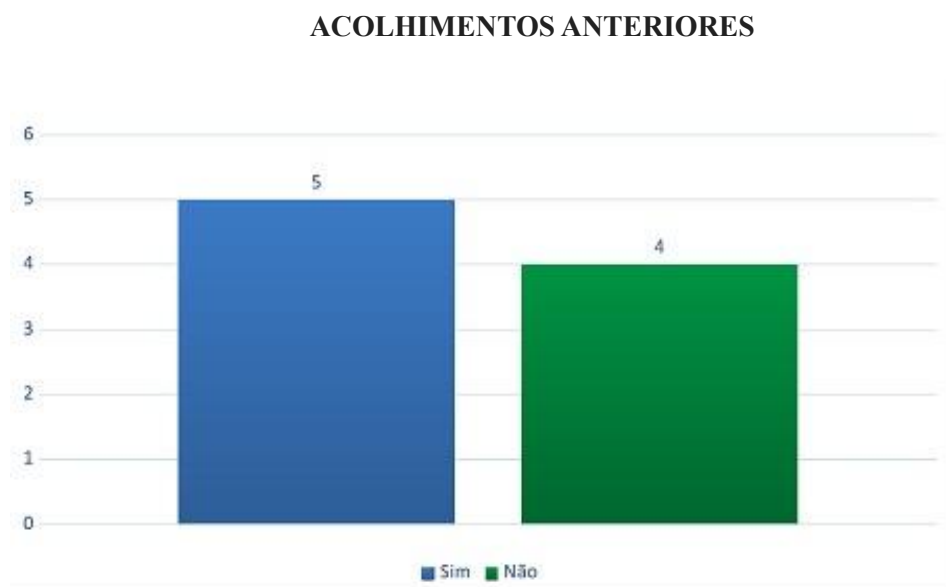
Quanto às formas de ingresso dos adolescentes que estavam na Casa Abrigo para adolescentes em 2021, pode-se informar que cinco (5) foram por determinações judiciais através da Vara de Infância e Juventude e quatro (4) foram através do conselho tutelar.



Fonte: IDS Social 2021 e Planilha Interna da CAA.

Gráfico 15: Acolhimentos anteriores

Pode-se dizer que dos nove (9) que estavam acolhidos no ano de 2021, cinco (5) destes já tinham passado por acolhimentos antes, uns em outros municípios e outros neste mesmo município. Os outros quatro (4) foram o primeiro acolhimento.

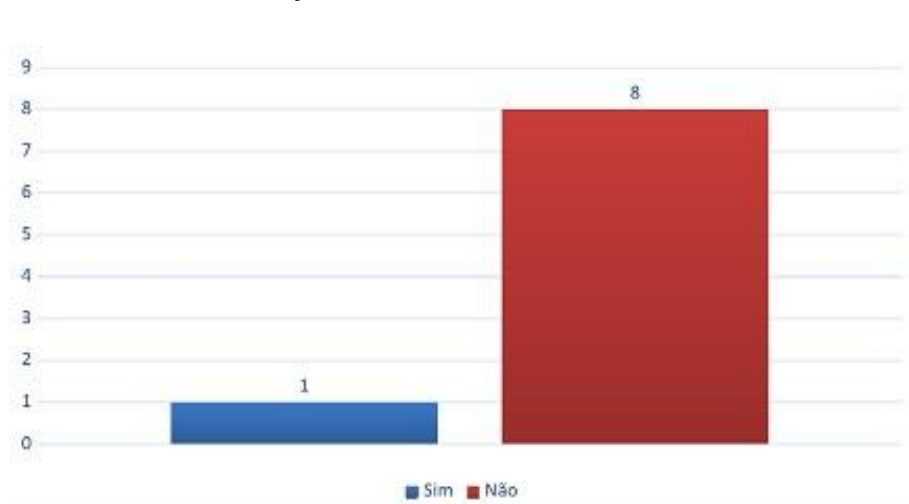


Fonte: IDS Social 2021 e Planilha Interna da CAA.

Gráfico 16: Inserção no Mercado de Trabalho

Dos adolescentes atendidos em 2021, apenas um (1) foi inserido no mercado de trabalho neste ano, porque era o único que tinha idade suficiente para trabalhar, ressalta-se que este completará a maioridade no ano de 2022 e será desligado do acolhimento, mas continuará sendo atendido pela Equipe Técnica.

INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO



Fonte: IDS Social 2021 e Planilha Interna da CAA.

Adolescentes com deficiência

A Casa Abrigo para Adolescentes, no ano de 2021, atendeu 2 acolhidos diagnosticados com deficiência intelectual. Os demais não possuíam diagnóstico de nenhum tipo de deficiência.

Tempo de Acolhimento

Quanto ao tempo de acolhimento das crianças/adolescentes que estavam na casa no ano de 2021, podemos dizer que seis (5) permanecem na casa, e dos que foram desligados/transferidos um (1) permaneceu por sessenta e oito (68) dias, um (1) permaneceu por trinta e nove (39) dias, um (1) permaneceu por trinta e cinco (35) dias e um (1) permaneceu por vinte e oito dias (28).

2.4. POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: INTERFACE DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Para o atendimento às crianças e adolescentes, o município de Toledo dispõe de uma rede de atendimento formada pelas diversas Políticas Públicas.

Assinala-se que a garantia do direito à convivência familiar e comunitária se dá através de programas, projetos, serviços e benefícios das Políticas Públicas, pois envolve tanto ações de atendimento e prevenção de situações de violação de direitos, quanto atendimentos relacionados já à violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Para tanto, serão apresentados os atendimentos nas áreas de: cultura, educação, saúde, esporte e lazer, juventude, Conselho Tutelar e assistência social.

2.4.1 POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Historicamente, o investimento em cultura no Brasil sempre esteve muito aquém da demanda, porém a população brasileira, mesmo em situações de ausência do atendimento do Estado, desenvolveu uma enorme experiência no uso de atividades culturais para programas de cidadania voltados, especialmente, a crianças, jovens e adultos em condições de extrema vulnerabilidade e risco social. Em anos de omissão, o Estado deixou um espaço vazio ocupado pela sociedade, experiência hoje reconhecida mundialmente. Atualmente, são centenas de milhares de grupos atuando formal e informalmente no Brasil. Vale questionar como as ações públicas chegam a crianças e adolescentes, de forma a garantir-lhes seus direitos e a plena formação da identidade. Segundo o PNC – Plano Nacional de Cultura, o Estado pretende incentivar a formação de uma rede de espaços públicos culturais dedicados às crianças e aos jovens, que alie atividades lúdicas e criativas ao conhecimento das artes e das mais diversas expressões culturais, como meio imprescindível de formação para a cidadania; e estabelecer programas de estímulo ao acesso de crianças e jovens aos bens culturais de suas comunidades, por meio da oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos e a realização de atividades pelas escolas, como oficinas, visitas a museus, excursões ao cinema e ao teatro.

O grande avanço em relação ao direito à cultura foi conquistado ao longo dos 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente o qual apresentou um olhar mais cuidadoso para os direitos dos pequenos, que ainda que com certa dificuldade, as pessoas lembram que existe uma legislação que garante os direitos fundamentais de meninos e meninas. Mas ainda temos que vencer o desafio de fazer com que o Estado democrático funcione e que a legislação seja, efetivamente, colocada em prática.

Sabemos que é por meio do acesso à cultura que crianças e adolescentes constroem a cidadania cultural e não basta apenas aparelhar locais com equipamentos culturais, é preciso dar a crianças e adolescentes a possibilidade de se tornarem construtores de sua própria história, produtores de cultura, aptos a transformar a realidade em que estão inseridos. Nesse sentido, é fundamental a articulação de espaços de interlocução entre os diversos segmentos da sociedade, para juntamente com o poder público debater políticas públicas, conquistas, desafios e oportunidades que de fato atendam toda a população infanto-juvenil.

A cultura é considerada de extrema importância para a criança, já que ela é posta em contato com esse direito desde o momento do nascimento. Ela aprenderá com seus familiares as formas lúdicas de expressão e de relacionamento, bem como as emoções, posturas e gestos, desenvolvendo-se de acordo com a cultura daqueles. Ao longo de sua vida, desenvolveu este direito de forma mais abrangente. No entanto, tal direito, em se tratando de crianças e adolescentes, não é absoluto, haja vista que se trata de sujeitos em processo peculiar de desenvolvimento.

Vale destacar os documentos de relevância na seara internacional no que tange à infância sobre o direito fundamental à cultura, ou seja, a Declaração da Organização das Nações Unidas - ONU da Criança de 1959 e a Convenção da ONU da Criança de 1989 e posteriormente o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, quais as limitações e/ou proteções são esboçadas no que tange aos direitos culturais.

Assim, a referida Declaração em seu princípio VII traz o direito à cultura como complemento do direito à educação, sendo que expressamente é declarado que “dar-se-á à criança uma educação que favoreça sua cultura geral e lhe permita – em condições de igualdade de oportunidades – desenvolver suas aptidões e sua individualidade, seu senso de responsabilidade social e moral” (DECLARAÇÃO DA ONU, 1959).

A primeira manifestação do direito à cultura no ECA está prevista no artigo 4º, o mesmo que ratifica a proteção integral. Tal direito também consta no artigo 71, o qual assegura o direito à informação, cultura, lazer, diversão, espetáculos, serviços, dentre outros.

Assim, todo o povo, no transcorrer de sua história, constrói uma identidade cultural através de suas ações e realizações. No entanto, esta identidade, para não se esvaecer no tempo, requer uma consciência coletiva que pense a si mesma como um organismo, existindo em constante movimento. A cultura aliada à educação se apresenta como necessária e merecedora da atenção do poder público, na construção de nova dimensão social, considerando que o acesso ao conhecimento, a informação e oportunidades de vivência de experiências numa diversidade cultural, são fundamentais para capacitar o indivíduo na sua emancipação, diante das dificuldades enfrentadas no atual mundo globalizado.

2.4.1.1 O cenário da Cultura em Toledo

O município de Toledo, com aproximadamente 140.000 habitantes, possui tradições e costumes vindos de contextos geográficos, étnicos e culturais muito diversos, compondo um “feixe cultural” múltiplo que merece ser explorado em toda sua riqueza. A existência da gestão cultural vem ao longo dos anos ganhando maior espaço e significativos resultados para as políticas públicas de Cultura, contribuindo para o fortalecimento e criação de oportunidades para a classe artística local. Nesse sentido, diversos grupos artísticos contribuem para a construção das identidades na comunidade, através de apresentações em vários segmentos (artes cênicas, artes visuais, dança, música e outros), com diversidade e pluralidade. Mas Toledo, se tornou referência na região e no Estado por acolher centenas de apresentações com grupos locais, regionais, nacionais e internacionais, dos mais diversos segmentos (musicais, humorísticos, teatrais, festivais, mostras, danças e canto coral).

Toledo é considerado referência no estado pelos espaços culturais que possui para realização de diversos eventos como festivais, mostras, exposições e encontros. Servem como palco o Teatro Municipal de Toledo; Casa da Cultura (a segunda do Brasil, inaugurada em 1.976), que mantém cursos permanentes nas áreas de música, teatro, artes plásticas; CEU – Centro das Artes e dos Esportes Unificados (o primeiro do Brasil com recursos do Ministério da Cultura); Museu Histórico Willy Barth; Centro Cultural Oscar Silva e Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, onde funcionam a Biblioteca Pública Municipal e Biblioteca Extensão Pioneira, respectivamente, além da Biblioteca Estação da Leitura, localizada no Terminal Urbano de Passageiros Luiz Grandó.

Entre as ações que tradicionalmente o município realiza, no Teatro Municipal destaca-se o Festival de Inverno - FESTIN, que em 2015 foi tombado como patrimônio histórico do Município e em 2021 chegará a 45º edição. O Teatro também acolhe

festivais como Mostra de Circo, Festival Nacional de Circo Social, Festival de Teatro, Festival Gospel, Festival Toledo em Dança e Festival de Cinema - Curta Toledo. Outro grande evento que faz parte do circuito cultural do município é a Virada Cultural, na qual são promovidas atividades artístico-culturais, contemplando todas as linguagens, como cênicas, visuais, literária, musical e outras, com a realização de diversos shows e eventos. Toledo também se destaca pela realização do Encontro Municipal de Corais e das Cantatas de Natal, que são realizadas tradicionalmente em dezembro.

2.4.1.2 Projetos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura⁴

PROJETO VIOLÃO (CASA DA CULTURA, CENTRO CULTURAL ONDY HÉLIO NIEDERAUER e CEU DAS ARTES)

PROGRAMAS E OBJETIVO: Programa de atendimento a crianças e adolescentes, com idades de 10 a 17 anos, de ambos os sexos. A periodicidade dos atendimentos é uma vez por semana, nos períodos: matutino e vespertino. O objetivo geral deste projeto é proporcionar ao aluno o essencial para o acompanhamento ao violão, de modo a oferecer teoria e prática musical a fim de permitir ao aluno executar e interpretar os repertórios da música popular brasileira e música erudita.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas práticas em grupos com orientação individual, apresentações culturais, direcionamento para o desenvolvimento e formação da técnica violonística. Os ensaios musicais são realizados durante o curso, assim como apresentações culturais.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: Técnicos em Artes e Instrumentos, formado em Educação Artística com habilitação em Música – Curso Superior na área. **PROFESSORES:** Allysson Delegá, Gianni Ambrosino e Rafael Rodrigues da Silva.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Setembro	10 a 17 anos	87	48
Outubro	10 a 17 anos	87	59

PROJETO GUITARRA (CASA DA CULTURA)

PROGRAMAS E OBJETIVO: Programa de atendimento a crianças e adolescentes, com idades de 10 a 17 anos, de ambos os sexos. A periodicidade dos atendimentos é uma vez por semana, nos períodos: matutino e vespertino. O objetivo geral deste projeto

⁴ Esses dados foram coletados do relatório bimestral encaminhado ao CMDCA, referente aos meses de Setembro e Outubro de 2022.

é oferecer ao aluno o primeiro contato com o instrumento musical de forma básica e intuitiva, proporcionando os conhecimentos básicos do instrumento.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas teóricas e práticas, com orientação coletiva e individual, apresentações culturais, treinamento para o desenvolvimento e formação da técnica.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: Técnicos em Artes e Instrumentos, formado em Educação Artística com habilitação em Música – Curso Superior na área. **PROFESSORES:** Allysson Delegá e Rafael Rodrigues da Silva.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Setembro	10 a 17 anos	12	22
Outubro	10 a 17 anos	13	24

PROJETO TECLADO (CASA DA CULTURA)

PROGRAMAS E OBJETIVO: Programa de atendimento a crianças e adolescentes, com idades de 10 a 17 anos, de ambos os sexos. A periodicidade dos atendimentos é uma vez por semana, nos períodos: matutino e vespertino. O objetivo geral deste projeto é proporcionar ao aluno uma vivência musical através do teclado, utilizando-se da leitura musical, de forma lúdica e criativa, partindo da compreensão de um repertório musical variado e, assim, estimulando gradualmente o aprendizado técnico do mesmo.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas teóricas e práticas, com orientação coletiva e individual, apresentações culturais, treinamento para o desenvolvimento e formação da técnica. Avaliação teórica e prática (teoria musical e teclado).

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: Técnico em Artes e Instrumentos, Licenciatura plena em Música-Unipan/Uniban. **PROFESSOR:** Marcio Neves de Oliveira.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Setembro	10 a 17 anos	49	15
Outubro	10 a 17 anos	49	17

PROJETO INTRODUÇÃO AO DESENHO ARTÍSTICO (CASA DA CULTURA)

PROGRAMAS E OBJETIVO: Programa de atendimento a crianças e adolescentes, com idades de 10 a 17 anos, de ambos os sexos. A periodicidade dos atendimentos é uma vez por semana, nos períodos: matutino e vespertino. O objetivo geral deste projeto é desenvolver a sensibilidade artística através do exercício do olhar, do pensar e do fazer, proporcionando subsídio para o processo criativo e intelectual do aluno, através de estudos e reflexões que o leve a expandir seu campo de conhecimento, além disto, busca-se aprimorar a criatividade, a atenção, a concentração, a memória, a coordenação motora, bem como a autoestima, o convívio social e conseqüentemente a ampliação da qualidade de vida.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas teóricas e práticas aplicando técnicas de lápis grafite em estudos variados com linhas, hachuras e manchas; técnica de tinta guache e lápis de cor aquarelável com estudos de cor, luz e sombra e composição através de estudos e releituras de obras de arte e estudos de observação de modelos naturais, possibilitando o aprendizado do desenho nos níveis básico, intermediário e avançado preparando o aluno para criação individual e futuras exposições. Participação de palestras, workshops, visita a exposição e apreciação de eventos culturais ampliando seu conhecimento artístico e cultural.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: Instrutora de Artes - Habilitação Artes Plásticas, Bacharel em Artes Visuais – Habilitação Pintura - Universidade Federal de Pelotas/RS. PROFESSORA: Marta Eliza Guder.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Setembro	10 a 17 anos	28	138
Outubro	10 a 17 anos	28	142

PROJETO PINTURA EM TELA (CASA DA CULTURA)

PROGRAMAS E OBJETIVO: Programa de atendimento a crianças e adolescentes, com idades de 13 a 17 anos, de ambos os sexos. A periodicidade dos atendimentos é uma vez por semana, nos períodos: matutino e vespertino. O objetivo geral deste projeto é desenvolver a sensibilidade artística através do exercício do olhar, do pensar e do fazer, proporcionando subsídio para o processo criativo e intelectual do aluno, através de estudos e reflexões que o leve a expandir seu conhecimento. Aprimorar a criatividade, a atenção, a concentração, a memória, a coordenação motora, bem como a autoestima, o convívio social e conseqüentemente a ampliação da qualidade de vida.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

AÇÕES REALIZADAS: Aulas teóricas e práticas aplicando técnicas de pintura a óleo sobre a tela em estudos variados de luz e sombra, cor, composição e texturas com referências na História da Arte, artistas consagrados. Participação em palestras, workshops, visita a exposições e apreciação de eventos culturais ampliando seu conhecimento artístico e cultural.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: Instrutora de Artes - Habilitação Artes Plásticas, Bacharel em Artes Visuais – Habilitação Pintura - Universidade Federal de Pelotas/RS. PROFESSORA: Marta Eliza Guder.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Setembro	10 a 17 anos	05	21
Outubro	10 a 17 anos	04	21

PROJETO BATERIA (CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU))

PROGRAMAS E OBJETIVO: Programa de atendimento a crianças e adolescentes, com idades de 12 a 17 anos, de ambos os sexos. A periodicidade dos atendimentos é uma vez por semana, nos períodos: matutino e vespertino. O objetivo geral deste projeto é proporcionar ao aluno a fundamentação para o estudo do instrumento, bem como a formação do músico instrumentalista.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas práticas em grupos com orientação coletiva e individual, apresentações culturais, treinamento para o desenvolvimento e formação da técnica.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: Técnico em Artes e Instrumentos, formado em Educação Artística com habilitação em Música - Faculdade de Artes do Paraná. PROFESSOR: Gianni Ambrosino.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Setembro	10 a 17 anos	04	10
Outubro	10 a 17 anos	04	12

PROJETO SAXOFONE E FLAUTA TRANSVERSAL (CASA DA CULTURA)

PROGRAMAS E OBJETIVO: Programa de atendimento a crianças e adolescentes, com idades de 14 a 17 anos, de ambos os sexos. A periodicidade dos atendimentos é uma vez por semana, nos períodos: matutino e vespertino. O objetivo geral deste projeto é proporcionar ao aluno o ensino dos instrumentos de sopro saxofone, flauta transversal e clarinete, tornando o aluno apto à realização da leitura de partitura musical e a percepção, entendimento e interpretação estilística dos principais estilos musicais.

AÇÕES REALIZADAS: Exercícios de leitura de partitura, exercícios técnicos de mecanismo do instrumento, prática de interpretação dos principais estilos musicais e prática de música de câmara, envolvendo todos os alunos destes cursos.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: Técnico em Artes e Instrumentos, Bacharel em música popular - Universidade Estadual de Campinas + Pós-graduação em Docência no ensino superior - Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas. **PROFESSOR:** Cristiano Frank.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Setembro	10 a 17 anos	04	1
Outubro	10 a 17 anos	04	1

PROJETO TEORIA MUSICAL (CASA DA CULTURA)

PROGRAMAS E OBJETIVO: Programa de atendimento a crianças e adolescentes, com idades de 13 a 17 anos, de ambos os sexos. A periodicidade dos atendimentos é uma vez por semana, no período vespertino. O objetivo geral deste projeto é proporcionar ao aluno o ensino da teoria musical, tornando o mesmo apto a ler, entender e realizar processos musicais.

AÇÕES REALIZADAS: Exposição de assuntos relativos à disciplina, exercícios teóricos e práticos (utilizando a flauta doce), audição e percepção de áudio e vídeo de exemplos musicais.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: Técnico em Artes e Instrumentos, Bacharel em música popular - Universidade Estadual de Campinas + Pós-graduação em Docência no ensino superior - Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas. **PROFESSOR:** Cristiano Frank.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Setembro	10 a 17 anos	04	0
Outubro	10 a 17 anos	04	0

PROJETO VIOLINO, VIOLONCELLO E VIOLA DE ARCO (CASA DA CULTURA)

PROGRAMAS E OBJETIVO: Programa de atendimento a crianças e adolescentes, com idades de 09 a 17 anos, de ambos os sexos. A periodicidade dos atendimentos é uma vez por semana, nos períodos: matutino e vespertino. O objetivo geral deste projeto é apresentar à população uma nova visão musical, tendo como principal foco o desenvolvimento da música clássica-erudita, bem como, em levar o educando a vivência e compreensão da linguagem musical, propiciando a abertura de canais sensoriais, facilitando a expressão de emoções, ampliando a cultura geral, contribuindo para a formação integral do ser e ajudando no desenvolvimento de concentração e coordenação motora.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas práticas e teóricas, atividades em sala de aula, ensaios musicais, aprendizagem das notas e partituras musicas, postura e recitais apresentações culturais.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: Técnico em Artes e Instrumentos, Licenciatura em Música - Faculdade de Artes do Paraná. Professora: Viviane Ribeiro dos Santos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Setembro	10 a 17 anos	29	18
Outubro	10 a 17 anos	30	21

PROJETO MUSICALIZAÇÃO INFANTIL (CASA DA CULTURA)

PROGRAMAS E OBJETIVO: Programa de atendimento a crianças e adolescentes, com idades de 06 a 08 anos, de ambos os sexos. A periodicidade dos atendimentos é uma vez por semana, nos períodos: matutino e vespertino. O objetivo geral deste projeto é apresentar de forma lúdica e prazerosa os princípios básicos da música como as

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

propriedades do som, conceitos de dinâmica e andamento, instrumentos, história da música e percepção auditiva, buscando desenvolver a musicalidade da criança através de aulas dinâmicas e diversificadas utilizando o corpo, instrumentos da bandinha rítmica, instrumentos alternativos e a voz.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas práticas e lúdicas em grupos com orientação individual, realização de apresentações culturais, desenvolvimento da socialização, lateralidade, coordenação motora e da musicalidade.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: Técnico em Artes e Instrumentos, formada em Licenciatura em Música - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. PROFESSORA: Elizandre Daiane da Cruz.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Setembro	06 a 08 anos	52	30
Outubro	06 a 08 anos	49	33

PROJETO TÉCNICA VOCAL (CASA DA CULTURA)

PROGRAMAS E OBJETIVO: Programa de atendimento a crianças e adolescentes, com idades de 09 a 17 anos, de ambos os sexos. A periodicidade dos atendimentos é uma vez por semana, nos períodos: matutino e vespertino. O objetivo geral deste projeto é Proporcionar aos alunos um desenvolvimento da musicalidade e da percepção auditiva através dos vocalizes, dos arranjos vocais feitos nas canções executadas e dos exercícios técnicos que trabalham a respiração, a articulação, a dicção, a afinação e a postura corporal.

AÇÕES REALIZADAS: Aula prática e teórica em grupos com orientação individual, apresentações culturais, treinamento para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da técnica vocal.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: Técnico em Artes e Instrumentos, formada em Licenciatura em Música - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. PROFESSORA: Elizandre Daiane da Cruz.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Setembro	09 a 17 anos	20	16
Outubro	09 a 17 anos	19	15

CASA DA CULTURA – PROJETO FORMAÇÃO DE ATOR/ATRIZ

PROGRAMAS E OBJETIVO: Programa de atendimento a crianças e adolescentes, com idades de 13 a 17 anos, de ambos os sexos. A periodicidade dos atendimentos é uma vez por semana, nos períodos: matutino e vespertino. O objetivo geral deste projeto é propiciar a formação artística de crianças e adolescentes, de modo a fornecer elementos que desenvolvam a cidadania e a cultura nos nossos jovens. Além do mais, busca-se desenvolver processos mentais como concentração, memorização e imaginação, competências e habilidades sociais como empatia, tolerância e trabalho em equipe. Potencializar a criatividade, espontaneidade e improvisação; trabalhar a expressividade corporal e vocal e em consequência, a autoestima; melhorar a capacidade de compreender e de lidar com conflitos em relacionamentos interpessoais em diversas situações e, ampliar a capacidade respiratória, resistência física, flexibilidade, coordenação e mobilidade corporal.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas coletivas, jogos teatrais, improvisação e interpretação de obras teatrais. Exercícios de concentração e memorização, criação e performance em conjunto. Apresentações culturais, e Apresentação Final em Novembro no Teatro.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: Funcionário Público, Ator profissional desde 2005, atualmente coordena o grupo Os Amadores Cia de Teatro, professor do curso de teatro da Casa da Cultura de Toledo entre 2003 a 2011, coordenador da Cia de Teatro Unipar em 2009, coordenador do grupo teatral Viva Idade Unimed Costa Oeste entre 2005 a 2008. PROFESSOR: Márcio Franz (Formiga).

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Setembro	13 a 17 anos	28	14
Outubro	13 a 17 anos	28	15

PROJETO CAPOEIRA (CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU))

PROGRAMAS E OBJETIVO: Programa de atendimento a crianças e adolescentes, com idades de 05 a 17 anos – turma 01 com crianças de 05 a 09 anos de idade (ambos os sexos) – turma 02 com público infante juvenil de 10 a 17 anos de idade (de ambos os sexos). A periodicidade dos atendimentos é uma vez por semana, no período noturno. O objetivo deste projeto é apresentar à população uma nova visão corporal cinestésica. Bem como levar o educando a vivência e compreensão da linguagem musical, propiciando a abertura de canais sensoriais, facilitando a expressão de emoções, ampliando a cultura geral, contribuindo para a formação integral do ser e ajudando no desenvolvimento de concentração e coordenação motora.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas práticas e teóricas, atividades em sala de aula, ensaios e apresentações, socialização e desenvolvimento motor.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: Professor de Capoeira formado pelo Centro Cultural Senzala de Capoeira. Membro da Cufa (Central Única das Favelas). Graduado no curso de Licenciatura em História na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – MCR. Bolsista no Programa Atleta na Universidade (SMEL). Professor: Henrique Antonio da Rocha Laurentino.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Setembro	05 a 17 anos	28	20
Outubro	05 a 17 anos	28	20

PROJETO INFORMÁTICA BÁSICA E FUNDAMENTOS DE HARDWARE – MANUTENÇÃO E REPAROS (CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU))

PROGRAMAS E OBJETIVO: Programa de atendimento a crianças e adolescentes, com idades de 06 a 17 anos. A periodicidade dos atendimentos é uma vez por semana, no período matutino e vespertino. O objetivo deste projeto é apresentar à população uma nova visão corporal cinestésica. Bem como levar o educando a vivência e compreensão da linguagem musical, propiciando a abertura de canais sensoriais, facilitando a expressão de emoções, ampliando a cultura geral, contribuindo para a formação integral do ser e ajudando no desenvolvimento de concentração e coordenação motora.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas práticas e teóricas, atividades em sala de aula, ensaios e apresentações, socialização e desenvolvimento motor.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: Professor de Capoeira formado pelo Centro Cultural Senzala de Capoeira. Membro da Cufa (Central Única das Favelas). Graduado no curso de Licenciatura em História na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – MCR. Bolsista no Programa Atleta na Universidade (SMEL). Professor: Henrique Antonio da Rocha Laurentino.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Setembro	06 a 17 anos	25	8
Outubro	06 a 17 anos	25	10

CURSO DE ACORDEON (TEATRO MUNICIPAL DE TOLEDO)

OBJETIVOS: Programa de atendimento a adolescentes com idades de 13 a 17 anos. A periodicidade dos atendimentos é uma vez por semana, nos períodos matutino e vespertino. Proporcionar aos adolescentes e adultos o conhecimento e a vivência do instrumento tradicional da cultura gaúcha que é o acordeon; Oferecer a técnica musical necessária para o desenvolvimento do educando, bem como, o desenvolvimento da harmonia e compasso adequado para a composição sonora.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas práticas e teóricas, atividades em sala de ensaio, apresentações.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: Professor de Acordeon, artista no segmento da música há mais de 15 anos, atual Coordenador de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Setembro	13 a 17 anos	suspenso	0
Outubro	13 a 17 anos	suspenso	0

PROJETO CONTA CULTURA

O Projeto Conta Cultura é uma atividade que foi elaborada no ano de 2020 considerando o período pandêmico de Covid-19. Para tanto, a atividade se manteve veiculada estritamente por modo remoto (online) pelas redes sociais da Secretaria da Cultura (Facebook e YouTube) . O desenvolvimento do projeto se baseia na contação de

histórias temáticas e em períodos de efemérides realizado por uma servidora da Secretaria da Cultura. A partir de 2021 o projeto permaneceu no formato online até o início do segundo semestre, quando então passou a ser realizado de modo presencial nas escolas da rede municipal de educação. Em 2022 a ação se estendeu e passou a ser realizada também de modo presencial em espaços públicos como CEU das Artes, Biblioteca Municipal, Biblioteca da Extensão na Vila Pioneira, alcançando o atendimento de **10.832** crianças de **28 escolas municipais** de Toledo. No formato virtual presente no Canal do YouTube e do Facebook da Secretaria da Cultura, o Conta Cultura já atingiu mais de 19 mil visualizações em 56 episódios. Atualmente o Conta Cultura é também mantido no formato remoto com a transmissão de 01 (uma) contação de história por semana.

PROJETO TEATRO NAS ESCOLAS

O projeto **Teatro nas Escolas** surgiu no ano de 2022 com o objetivo de fortalecer a transversalidade entre a cultura e a educação e aprimorar a questão da formação de público para as artes cênicas já em idade infantil. As primeiras edições ocorreram com a participação de artistas e espetáculos oriundos de outras localidades da região oeste do Paraná mediante os recursos provenientes da parceria com o projeto **Correnteza Cultural** fomentado pela Rede Regional de Cultura, Conselho dos Municípios Lindeiros e Itaipu Binacional e, em seguida, foi assumido por uma servidora da Secretaria Municipal da Cultura que atua como professora/instrutora de artes cênicas com formação adequada na área. Ao longo de 2022 o Teatro nas Escolas atendeu 28 escolas municipais de Toledo, espaços públicos como Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer e Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) com público de aproximadamente 11 mil crianças. Para o ano de 2023 estão programadas novas edições do Teatro nas Escolas para todas as unidades de ensino da rede municipal de educação (36 ao todo) e, também, às ações culturais voltadas para espetáculos infantis a serem realizados no Teatro Municipal de Toledo e na Biblioteca Pública Municipal.

2.4.2 POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O Direito à educação é parte de um conjunto de direitos chamados de direitos sociais, que têm como inspiração o valor da igualdade entre as pessoas. No Brasil este direito apenas foi reconhecido na Constituição Federal de 1988, antes disso o Estado não tinha a obrigação formal de garantir a educação de qualidade a todos os brasileiros, o ensino público era tratado como uma assistência, um amparo dado àqueles que não podiam pagar.

Durante a Constituinte de 1988 as responsabilidades do Estado foram repensadas, e promover a educação fundamental passou a ser seu dever: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” Constituição Federal de 1988, artigo 205. Além da Constituição Federal, de 1988, existem ainda duas leis que regulamentam e complementam o direito à Educação: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990; e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996. Juntos, estes mecanismos abrem as portas da escola pública fundamental a todos

os brasileiros, já que nenhuma criança, jovem ou adulto pode deixar de estudar por falta de vaga.

De acordo com a LDB, a educação está dividida em dois grandes níveis: educação básica e educação superior. A educação básica é composta por três etapas: Educação Infantil – atende crianças até 5 anos, e tem por objetivo promover o desenvolvimento integral, “em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade” (art. 29 da LDB). O Ensino Fundamental – com duração mínima de nove anos, também conhecida como “educação primária”, é a etapa que objetiva o “desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamentam a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social” (art. 32, LDB). É a primeira etapa educacional a ser reconhecida como direito humano universal. Até a emenda constitucional 59, de 2009, também era a única etapa obrigatória. Ensino Médio – é a etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos. A Constituição prevê que deve ser progressivamente universalizado, de modo a atender a todas as pessoas que terminam o Ensino Fundamental, inclusive os jovens e adultos que não tiveram oportunidade de cursá-lo. Pode ser oferecido de forma integrada à educação profissional.

A proposta educacional desenvolvida na rede municipal em Toledo abrange a Educação Infantil, os anos iniciais do Ensino Fundamental e as seguintes modalidades: Educação Inclusiva, Educação em Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos – Fase I.

A estrutura física educacional no atendimento à educação básica no Município de Toledo, é composta por 80 instituições, sendo que na rede pública conta com 30 Centros Municipais de Educação Infantil e 36 escolas municipais, enquanto na rede privada possui 14 instituições.

Atualmente na educação infantil ofertada nos CMEIs, encontram-se matriculadas 3.461 (três mil quatrocentos e sessenta e uma) crianças, enquanto no infantil 4 e 5 ofertado pelas escolas municipais somam 2.933 (duas mil novecentos e trinta e três) crianças. No Ensino Fundamental fase I, o município realiza o atendimento a 8.217 (oito mil duzentas e dezessete) crianças e adolescentes. Desta forma, totalizando 14.611 (quatorze mil seiscentos e onze) educandos matriculados na rede municipal de ensino no Município de Toledo.

2.4.2.1 Escolas municipais com seus respectivos endereços:

01. Escola Municipal Alberto Santos Dumont Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua: Paraná, 299 – Jardim Porto Alegre.

02. Escola Municipal Amélio Dal Bosco Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Guaíra, 2225, Centro.

03. Escola Municipal André Zenere Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua General Câmara, 1191 – Jardim América. 8

04. Escola Municipal Anita Garibaldi Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Felix Da Cunha, 687 – Jardim Europa.

05. Escola Municipal Antônio Scain Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Presidente Deodoro da Fonseca, 655 – Jardim Filadélfia.

06. Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcassio Gossler Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Vila Lobos, 230 - Jardim Santa Maria.

07. Escola Municipal Arsênio Heiss Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Adilson Bier, 242 - Jardim Modelo.

08. Escola Municipal Doutor Borges De Medeiros Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua General Daltro Filho, 1585 – Vila Industrial.

09. Escola Municipal Carlos Friedrich Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Leonardo Francisco Nogueira, 448 – Jardim Coopagro.

10. Escola Municipal Carlos João Treis Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Tomaz Gonzaga S/Nº – Vila Paulista.

11. Escola Municipal Duque De Caxias Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Ana Ramisch, 536 – Concórdia Do Oeste.

12. Escola Municipal Egon Werner Bercht Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Olavo Bilac, 390 – Jardim Paraná.

13. Escola Municipal Professor Henrique Brod Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Batista Luzardo, 510 – Jardim Panorama.

14. Escola Municipal Ivo Welter Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Artur Mazzaferro, 615, Loteamento Santa Clara IV.

15. Escola Mun. Jardim Concórdia Educação Infantil E Ensino Fundamental. Rua Pedro Rosseto, 238 – Jardim Concórdia.

16. Escola Municipal Vereador José Pedro Brum Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Caic. Rua Capitão Leônidas Marques, 1896 – Jardim Maracanã.

17. Escola Municipal. Miguel Dewes Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Luiz Gonzaga, 194 – Dez de Maio.

18. Escola Municipal. Norma Demeneck Belotto Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Princesa Isabel, 350 – Jardim Gisele.

19. Escola Rural Municipal Nossa Senhora Das Graças Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua XV de Novembro, S/Nº. Ouro Preto.

20. Escola Municipal Olivo Beal Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua César Pedrini, 363 – Jardim César Park.

21. Escola Municipal Orlando Luiz Basei Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua São Luiz S/Nº - Novo Sarandi.

22. Escola Municipal Osvaldo Cruz Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Bento Gonçalves, 720 – Vila Nova.

23. Escola Mun. Princesa Isabel Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Miguel Dewes Filho, 99 – Dois Irmãos.

24. Escola Municipal Reinaldo Arrozi Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Da Igreja, 377 – Vila Operária.

25. Escola Rural Municipal Santo Antônio Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Toledo, S/Nº-Boa Vista.

26. Escola Rural Municipal São Dimas Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Avenida 1º de Maio, S/Nº. Bom Princípio.

27. Escola Municipal São Francisco de Assis Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Otília Giaretta, 8338 – Conj. Hab. São Francisco II.

28. Escola Municipal São Luiz Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Quatro Pontes, 500 – São Luiz Do Oeste.

29. Escola Rural Municipal São Pedro Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Principal, S/N. - Cerro Da Lola.

30. Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Armando Luiz Arrozi, 1138 – Centro.

31. Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Monte Carlo, 791 - Vila Boa Esperança.

32. Escola Municipal Tomé de Souza Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Tomé de Souza, 480-Vila Ipiranga. 10

33. Escola Municipal Walmir Grande Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Willy Barth, 2985, 2955. Bairro Vila Panorama.

34. Escola Municipal Waldyr Luiz Becker Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Luiz Woiski, 386-Loteamento Fachini- Jardim Coopagro.

35. Escola Municipal Walter Fontana Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Mário Pudell, 50 – Vila Pioneiro.

36. Escola Municipal Washington Luiz Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Willy Barth S/Nº – Novo Sobradinho.

2.4.2.2 Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, com seus respectivos endereços:

1. CMEI Ana Maria Zorzo, Av Maripá, 2291 esq. Padre Luciano Ambrosini – Vila Pioneiro.

2. CMEI Ângela Neolete Wessel, Rua Guaira esq. Vinicius de Moraes- Jardim Pancera.

3. CMEI Arlindo de Campos, Rua Tomás de Aquino, 150 – Vila Boa Esperança.

4. CMEI Cantinho Da Alegria (CAIC), Rua Capitão Leônidas Marques, 1896 - Jardim Maracanã.

5. CMEI Cantinho Feliz, Avenida Mauá, 310 - BNH Paraná.

6. CMEI Constantina Henkel, Rua Luiz Antônio Basso, 384, Bairro: Jardim Fachini – Coopagro.

7. CMEI Cleusi Aparecida Berger, Rua Nossa Senhora da Luz, 167- Jardim Santa Maria.

8. CMEI Crescer e Aprender, Rua Carlos Drumond de Andrade, 320 - Jardim Bela Vista.

9. CMEI Everaldo César Adorno Carvalho, Rua Avelino Niedemeier, 31 – São Francisco.

10. CMEI Dalva Weinert Nogueira, Rua Uruguai, 393, Jd. Gisela.

11. CMEI Diva Bordin Fontana, Rua Gal. Flores Reis da Cunha 491 - Jardim Panorama.

12. CMEI Elizia Ribeiro Carraro, Rua Eldorado, 41 – Boa Esperança.

13. CMEI Fani Matilde Bilibio, Rua Bento Gonçalves, 2540 - Vila Nova.

14. CMEI Gabriela Kauani Hach, Rua Marino Comarella, 174, Jardim Concórdia.

15. CMEI Hilda Ângela de Marchi, Rua Eugênio Comim, 674 – Jardim Bressan.

16. CMEI Iraci De Souza Batista, Rua Mario Pudell, 312, Vila Pioneira.

17. CMEI Jenny Donaduzzi, Rua Protásio Alves, 3109, Bairro: Tocantins.

18.CMEI Karine Maruan Krenczynski, Rua Henrique Bombardelli, 428 - Jardim Concórdia.

19.CMEI Katiúscia Gayardo, Rua João Pessoa, S/N – Jardim Europa.

20.CMEI Nona Gema, Rua Reinaldo Barilli, 5965 – São Francisco.

21.CMEI Nono Giacomazzi, Rua: Amélia Bianca, 95 - Vila Paulista.

22.CMEI Otilia Stédile, Rua Benjamin Constant, 319 – Vila Pedrini II.

23.CMEI Pingo de Gente, Rua Júlio Werne, 1337 – Jardim Modelo.

24.CMEI Professora Bertila Stoffel Giacomini, Rua Florianópolis, 530- Novo Sarandi.

25.CMEI Rita Luciane Francescon, Rua Elio Gaboardi - Santa Clara IV.

26.CMEI Rosane Peripolli Fontes, Rua Marco Antônio Ochoa, 2512 – Jardim Das Orquídeas.

27.CMEI Rosângela Andrioli dos Santos, Rua São Francisco Falso, 70 – Jardim Paulista.

28.CMEI Sâmia Luíse Sanches Chiella Rua Jacob Alfredo Kaeffer, nº 1848 – Loteamento Giovanoni, Bairro São Francisco.

29.CMEI Sueli Doroti Varaschin Gruber, Rua Carlos Abel Munaretto, 721 – Jardim Panorama II

30.CMEI Vó Tharcila, Rua Rodrigues Alves, 1.110 – Jardim Coopagro.

Também constitui a rede de atendimento da política de educação o CIPE - Centro Integrado de Políticas Educacionais “Professora Maria Iaschombek Doege”. No CIPE têm dois Núcleos de Atendimentos Educacionais Especializados: Núcleo de Atendimento Educacional Especializado para Educação Infantil (NAEE – Educação Infantil), que atende crianças matriculadas na educação infantil nos CMEIs e escolas municipais, para atendimento educacional especializado e estimulação precoce. E o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado para alunos com Transtorno do Espectro Autista (NAEE-TEA), matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental com laudo de TEA e comprometimento moderado ou grave.

Além disso, são ofertados neste espaço, oficinas de Contraturno Escolar, voltadas à Cultura e Arte, Esporte, Robótica Educacional e Tecnologias para crianças e adolescentes matriculados nas escolas municipais.

2.4.3 POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A proposta educacional desenvolvida na Rede Estadual de Ensino em Toledo abrange o Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio, englobando atualmente

modalidades como Escolas Estaduais em Tempo Integral e Escolas Cívico Militares.

A estrutura física educacional no atendimento à educação básica nas Escolas Estaduais de Toledo, é composta por 29 instituições, incluindo um Colégio Estadual em Tempo Integral e três Colégios Estaduais Cívico Militares.

O número de alunos na Rede Estadual do Município de Toledo, atualmente está com:

Ensino fundamental 6º ao 9º ano – 6.615 alunos.

Ensino Médio regular – 3.745 alunos.

Ensino Médio Integrado + Formação de Docentes – 2.313 alunos.

Subsequente – 164 alunos.

Educação de Jovens e Adultos - 341 alunos.

Total – 13.178 alunos.

2.4.3.1 Escolas Estaduais com seus respectivos endereços

GERMANO RHODEN C E IR EF M

RUA TOMAZ GONZAGA, 2030, VILA PIONEIRO. 85909-483 Toledo - PR.

Ensino Fundamental, Educação de Jovens Adultos.

CEEBJA DE TOLEDO EF M

RUA GUARANI, 1640, CENTRO. 85900-190 Toledo - PR.

Educação de Jovens Adultos. Atendimento Educacional Especializado, Atividade Complementar

TOLEDO C A E DE EM PROF INTEGRADO

ESTRADA NARCISO ANTÔNIO CASAROTTO, 1911, JARDIM PANORAMA. 85911-340 Toledo - PR.

Ensino Médio, Educação Profissional. Atividade Complementar

ANTÔNIO J REIS C E C M EF M

RUA ERNESTO DALLA COSTA, 123, JD. BELO HORIZONTE. 85912-050 Toledo - PR. Ensino Fundamental, Ensino Médio. Atendimento Educacional Especializado, Atividade Complementar

ATTILIO FONTANA C E SEN EF M PROFIS

RUA GONÇALVES DIAS, 100, VILA PIONEIRA. 85909-540 Toledo - PR.

Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional. Atendimento Educacional Especializado, Atividade Complementar

AUGUSTINHO DONIN C E EF M

RUA PAULO VI, 441, JD. CONCÓRDIA. 85906-470 Toledo - PR.

Ensino Fundamental, Ensino Médio. Atendimento Educacional Especializado, Atividade Complementar

AYRTON SENNA DA SILVA C E EF M PROFIS

RUA CARLOS SBARAINI, 1789, SÃO FRANCISCO II. 85911-200 Toledo - PR.

Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens Adultos. Atendimento Educacional Especializado, Atividade Complementar

BOA VISTA E E DO C EF

RUA TOLEDO, 578, DIST. BOA VISTA. 85926-850 Toledo - PR.

Ensino Fundamental.

BOM PRINCÍPIO E E DO C EF

RUA MATELÂNDIA SN, DIST BOM PRINCÍPIO. 85900-970 Toledo - PR.

Ensino Fundamental.

CASTELO BRANCO C E PRES EM N PROFIS

RUA GUAÍRA, 3275, JD. LA SALLE. 85903-220 Toledo - PR.

Ensino Médio, Educação Profissional. Atendimento Educacional Especializado, Atividade Complementar

DARIO VELLOZO C E EF M PROFIS

RUA HAROLDO HAMILTON, 271, CENTRO. 85905-390 Toledo - PR.

Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional. Atendimento Educacional Especializado, Atividade Complementar

DEZ DE MAIO E E DO C DE EF

RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 194, DIST. DEZ DE MAIO. 85920-000 Toledo - PR.

Ensino Fundamental. Atendimento Educacional Especializado

EDWINO SCHERER E E DO C EF

RUA MIGUEL DEWES FILHO, 99, DIST. DOIS IRMÃOS. 85923-000 Toledo - PR.

Ensino Fundamental.

ESPERANÇA F COVATTI C E EF M

RUA CASTRO, 111, JD. BRESSAN. 85913-070 Toledo - PR.

Ensino Fundamental, Ensino Médio. Atendimento Educacional Especializado, Atividade Complementar

FRANCISCO G DE LIMA C E VER EF M

RUA MAUÁ, 375, JD. PARANÁ. 85904-010 Toledo - PR.

Ensino Fundamental, Ensino Médio. Atendimento Educacional Especializado, Atividade Complementar

JARDIM EUROPA C E EF M PROFIS

RUA MONTEIRO LOBATO, 391, SANTA CLARA IV. 85908-020 Toledo - PR.

Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional. Atendimento Educacional Especializado, Atividade Complementar

JARDIM GISELE C E EF M

RUA PRINC ISABEL, 350 JD. GISELE. 85905-090 Toledo - PR.

Ensino Fundamental, Ensino Médio. Atendimento Educacional Especializado, Atividade Complementar

JARDIM MARACANÃ C E C M EF M

RUA ARLEI LEONARDI SN, JD. MARACANÃ. 85910-270 Toledo - PR.

Ensino Fundamental, Ensino Médio. Atendimento Educacional Especializado,
Atividade Complementar

JARDIM PORTO ALEGRE C E EF M PROFIS
RUA PARANÁ, 299 JARDIM PORTO ALEGRE. 85906-120 Toledo - PR.
Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional. Atendimento Educacional
Especializado, Atividade Complementar

JOÃO ARNALDO RITT C E EF M
RUA BENTO GONÇALVES, 650 DIST. VILA NOVA. 85926-000 Toledo - PR.
Ensino Fundamental, Ensino Médio. Atendimento Educacional Especializado,
Atividade Complementar

JOÃO C FERREIRA C E DR EF M
RUA GUAÍRA, 2225 JD. LA SALLE. 85902-140 Toledo - PR.
Ensino Fundamental. Atendimento Educacional Especializado, Atividade
Complementar

LUIZ AUGUSTO M REGO C E EF M PROFIS
RUA ALMIRANTE BARROSO, 1551 CENTRO. 85900-020 Toledo - PR.
Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional. Atendimento Educacional
Especializado, Atividade Complementar

NOVA CONCÓRDIA E E DO C DE EF
RUA ANA RAMISCH, 536 DIST. NOVA CONCÓRDIA. 85927-500 Toledo - PR.
Ensino Fundamental. Atividade Complementar

NOVO HORIZONTE C E C M EF M
RUA PACIFICO DEZEM, 428 JD COOPAGRO. 85903-710 Toledo - PR.
Ensino Fundamental, Ensino Médio. Atendimento Educacional Especializado,
Atividade Complementar

NOVO SARANDI C E C EF M
RUA SÃO LUIZ, 1461 85927-000 Toledo - PR.
Ensino Fundamental, Ensino Médio. Atividade Complementar

NOVO SOBRADINHO E E DO C DE EF
RUA WILLY BARTH, 1535 DIST. NOVO SOBRADINHO. 85925-000 Toledo - PR.
Ensino Fundamental. Atividade Complementar

OURO PRETO E E DO C DE EF
RUA XV DE NOVEMBRO SN, DIST. OURO PRETO. 85922-000 Toledo - PR.
Ensino Fundamental.

SÃO LUIZ D'OESTE E E DO C EF
RUA QUATRO PONTES, 500 DIST. SÃO LUIZ OESTE. 85921-000 Toledo - PR.
Ensino Fundamental.

VILA IPIRANGA E E C DE EF
RUA TOMÉ DE SOUZA, 480 DIST. VILA IPIRANGA. 85900-970 Toledo - PR.
Ensino Fundamental.

2.4.4 POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

No âmbito do Município de Toledo, no que se refere ao atendimento da criança e do adolescente, a Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo, segue 4 linhas de trabalho para o atendimento à população do município, sendo; Lazer e Recreação, Programas de iniciação esportiva, Programa de atendimento ao Rendimento no Esporte e Programa de Paradesporto.

O setor de lazer e recreação, desenvolve atividades que atende crianças e adolescentes de 01 à 17 anos. Contando com uma estrutura de equipamentos de recreação, com cama elástica e brinquedos infláveis, proporciona atividades recreativas em Escolas Municipais e bairros e distritos do município, além de realizar atividades recreativas em eventos oficiais do município

O Setor de Iniciação Esportiva, compreende o maior volume de atendimentos à crianças e adolescentes, o trabalho desenvolvido baseia-se na oferta de atividades esportivas nos núcleos de atendimento da Secretaria de Esportes, proporcionando à população acesso ao esporte através de profissionais de Educação Física formados, em estruturas físicas adequadas, próximas aos locais que demandam estas atividades, preferencialmente onde crianças e adolescentes possam estar em risco social. Sendo as atividades desenvolvidas por este setor, voltadas aos conceitos de “Esporte Formador e Transformador”, conceitos estes que visam a formação de cidadãos responsáveis, com saúde e fisicamente ativos. Desde 2015 a Secretaria de Esportes e Lazer passou a ter o setor de Paradesporto, que hoje atende crianças e adolescentes com deficiência.

Complementando as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes e Lazer, o setor de Rendimento no Esporte, atende a demanda de crianças e adolescentes que se destacam no setor de iniciação, e que podem ter um futuro promissor no esporte, as atividades executadas em núcleos específicos do município e que visam a participação destes adolescentes nas modalidades esportivas como “atletas” representantes do município em competições oficiais de nível, municipal, regional e estadual.

Para atendimento à população a SMEL conta com uma estrutura de 46 professores de educação física, 2 motoristas, 1 auxiliar administrativo e 5 auxiliares de serviços gerais. A Estrutura Administrativa tem o cargo de Secretaria(o) de Esportes, Coordenador do Setor Administrativo Financeiro, Coordenador do Setor do Idoso, Coordenador de Lazer e Recreação, Coordenador de Esporte de Base e Estrutura Física, Coordenador de Esporte de Rendimento e Coordenador do Paradesporto. A estrutura física da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo está distribuída nos bairros de Toledo, contando com 9 campos de futebol, pista de skate e pista de bicross, 10 Ginásios Poliesportivos, 1 pista de atletismo (anexa ao estádio municipal), 2 piscinas públicas 1 estádio municipal, 1 centro olímpico, 7 campos sintéticos.

2.4.5 POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Política Municipal de Saúde é desenvolvida no município através de diversos equipamentos. A seguir citamos os espaços públicos disponíveis pelo SUS – Sistema Único de Saúde de atendimento à Saúde no município de Toledo.

2.4.5.1 Rede de Atenção à Saúde

O município de Toledo conta atualmente com uma rede de atenção à saúde, disponível ao atendimento de crianças e adolescentes, composta da seguinte forma: 21- Unidades Básicas de Saúde. No interior são 7 unidades, sendo: 4 unidades com equipes no modelo tradicional (Posto de Saúde) e 3 unidades com equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF).

Na sede do município são 14 unidades, sendo: 5 unidades com equipes no modelo de Estratégia Saúde da Família e saúde bucal (ESFSB), 3 unidades com equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e 5 unidades com equipes de atenção primária (EAP). Juntas totalizam 39 equipes de saúde.

QUADRO 01 - Unidades Básicas de Saúde (UBS's) de Toledo com equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF's) 2021

ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	ANO DE IMPLANTAÇÃO	NÚMERO DE EQUIPES	PÚBLICO ALVO/ FAIXA ETÁRIA DOS ATENDIDOS
Jardim Europa	2010	04	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
São Francisco	2011	02	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
Jardim Panorama	213	03	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
Jardim Santa Clara IV	2014	02	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
Jardim Pancera	2015	02	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
Jardim Concórdia	2015	02	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
Jardim Bressan/ Cêzar Parque	2016	01	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
Jardim Cosmos/ Fachini	2016	03	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
Novo Sarandi	2018	01	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
Interior Oeste (Concórdia do Oeste, Dez de Maio e Cerro da Lola)	2019	01	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

Alto Panorama	2019	01	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
Vila Nova e Novo Sobradinho	2021	01	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
TOTAL		24	

Fonte: SMS/Departamento de Atenção Primária em Saúde, 2021.

QUADRO 02 - Equipes de Atenção Primária - EAP's 2021

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ANO DE IMPLANTAÇÃO	NÚMERO DE EQUIPES	PÚBLICO ALVO/ FAIXA ETÁRIA DOS ATENDIDOS
Centro de Saúde	2020	02	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
Coopagro	2020	02	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
Maracanã	2020/2021	02	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
Porto Alegre	2019/2021	02	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
Industrial	2020/2021	02	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
São Luiz do Oeste (área rural)	2021	01	Atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos
Total:		11	

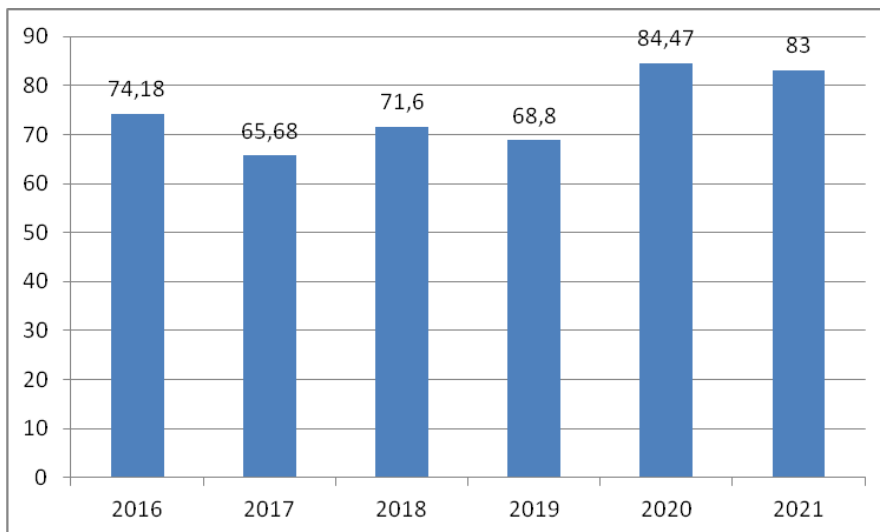
Fonte: SMS/Departamento de Atenção Primária em Saúde, 2021.

Os quadros acima apresentam as equipes nos modelos conforme previsto pelo Ministério da Saúde. As demais unidades são modelos tradicionais.

Há ainda na estrutura da Política de Saúde os seguintes serviços:

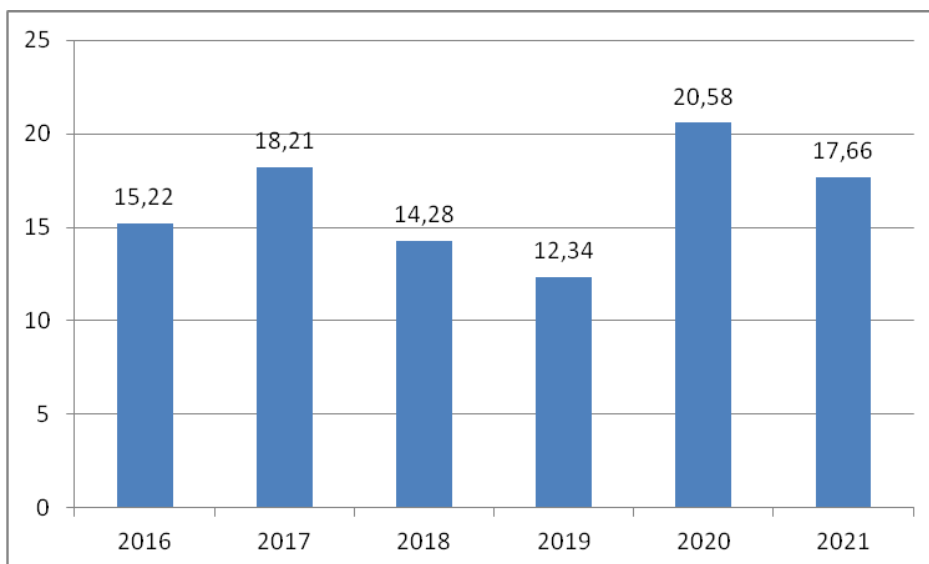
- 01 Ambulatório Materno Infantil - AMI;
- 01 Ambulatório de Feridas;
- 02 Unidades de Atenção Psicossocial (RAPS) da Atenção Especializada em Saúde Mental sendo: 01 Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i e 01 Ambulatório de Saúde Mental - ASM;
- 02 Farmácias Comunitárias Municipais (medicamentos básicos e excepcionais);
- 01 Farmácia Regional (medicamentos excepcionais);
- 01 Hospital Credenciado ao Sistema Único de Saúde - SUS;
- 02 Pronto Atendimento 24h (UPA e PAM);
- 01 Central de Especialidades;
- 01 Consórcio Regional - CISCOPAR (Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná).

GRÁFICO 01 - Cobertura de Atenção Básica 2016 a 2021 em Toledo.



Fonte: SMS/Departamento de Gestão, março 2022.

GRÁFICO 02 - Cobertura de Saúde Bucal 2016 a 2021 em Toledo.



Fonte: SMS/Departamento de Gestão, março 2022.

Diante deste panorama da organização da Política de Saúde, são elencadas as ações desenvolvidas nos serviços de saúde:

- Consultas básicas realizadas por médicos e/ou enfermeiros;
- atendimentos realizados por dentistas e/ou técnicos em saúde bucal;
- Ações de Puericultura para acompanhamento e desenvolvimento integral de crianças com idade inferior a 02 anos;
- Encaminhamentos para agendamentos e/ou atendimentos especializados de Média e Alta Complexidade à Central de Especialidades;
- Agendamentos de exames laboratoriais;
- Acompanhamentos realizados por agentes comunitários de saúde (ACS), técnicos de enfermagem e demais profissionais das equipes;
- Acompanhamento por equipe multiprofissional da APS composta por: nutricionistas, assistentes sociais, fonoaudióloga, educador físico e fisioterapeuta.

- Acompanhamento por equipe especializada multiprofissional no AMI composta por: médico pediatra, enfermeiros, psicólogo, nutricionista, assistente social, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional;
- Acompanhamento por equipe multiprofissional no CAPS i composta por: médico psiquiatra, médico clínico geral, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, técnicos de enfermagem, assistentes em desenvolvimento social (ADS), entre outros;
- Acompanhamento por equipe multiprofissional no ASM composta por: médico psiquiatra, médico clínico geral, psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, assistentes em desenvolvimento social (ADS) e assistente administrativo;
- Agendamentos de serviços especializados como: consultas especializadas, exames diversos, disponíveis pelo SUS;
- Fornecimento de medicamentos básicos e especiais pelo município e medicamentos excepcionais pela 20ª Regional de Saúde disponíveis, conforme Relação Municipal e Nacional de Medicamentos (REMUNE e RENAME);
- Fornecimento de leite artificial para casos com prescrição médica, principalmente às crianças com intolerância à lactose e prematuros com baixo peso;
- Realizar encaminhamentos de usuários SUS para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), disponibilizando transporte sanitário e/ou passagens, de acordo com a necessidade e/ou disponibilidade do município;
- Desenvolver atividades educativas para Promoção da Saúde e Prevenção de doenças transmissíveis, por meio do Programa Saúde na Escola (PSE), entre outras;
- Atendimento de urgência e emergência através dos serviços de Pronto Atendimento.

Assim são realizados diversos atendimentos pelo SUS, sendo a porta de entrada Unidade de Saúde do SUS, preferencialmente a Unidade de Atenção Primária em Saúde (APS).

2.4.6 POLÍTICA MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A necessidade de constituir a Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (SMDH), ocorreu em um contexto de reestruturação do formato administrativo atual de governança municipal.

Um dos objetivos da SMDH é fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas no âmbito do Município, entre as quais, as políticas de Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Alimentar, Cultura, Esporte e Lazer, Habitação, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Segurança. Este objetivo contribuirá para a efetivação da intersetorialidade, com eficiência, eficácia e efetividade às políticas setoriais, resultando em ganhos para a população e para a Administração Pública.

A defesa de direitos é um dos objetivos centrais da SMDH, voltada a atenção a diversos segmentos vulnerabilizados da sociedade, de forma a contribuir com maior visibilidade das necessidades e favorecer o acesso a serviços públicos.

Assim, a SMDH está organizada em dois grandes eixos, sendo eles: Infância e Juventude, e, Políticas de Cidadania e Desenvolvimento Humano.

No eixo *Departamento de Políticas para Infância e Juventude* são articuladas as políticas públicas que atendem crianças e adolescentes, prioridade absoluta conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente. Contemplando em tal eixo o fortalecimento da articulação ao segmento Juventude, mantendo vinculado a estrutura da SMDH a administração dos dois Centros da Juventude já existentes no Município – Jardim Coopagro e Jardim Europa.

Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Juventude, também estão vinculados administrativamente à SMDH, sob responsabilidade da Secretaria garantindo a infraestrutura necessária à sua manutenção. Também existe o vínculo à SMDH, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Os Conselhos Tutelares também estão vinculados administrativamente à SMDH, tendo dotação orçamentária específica para a manutenção dos mesmos.

Portanto, no eixo das Políticas de Infância e Juventude, são realizadas a estruturação de duas Coordenadorias, sendo um específico para operacionalização da Política da Criança e do Adolescente, sendo a referência na articulação intersetorial desta Política, bem como da articulação e suporte no andamento dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A outra Coordenadoria refere-se a Política da Juventude, estando sob este setor a manutenção dos Centros da Juventude com suas respectivas Coordenações, bem como, a articulação para andamento dos trabalhos do Conselho Municipal da Juventude (COMJUTO).

2.4.6.1 Histórico da Política de Juventude

O tema Juventude começou a ganhar projeção e complexidade no Brasil na metade dos anos de 1990. O aumento da proporção da população juvenil de 15 a 24 anos trouxe consigo o aprofundamento de desigualdades socioeconômicas a este público. A constituição de políticas públicas de juventude é muito recente, sendo este um tema inserido na agenda pública do Brasil pensando especialmente em problemas que afetam, de modo geral, a juventude brasileira: saúde, violência e desemprego (BAQUERO e NAZZARI, 2010).

Para compreender a categoria “juventude”, é importante considerar a pluralidade, a diversidade de ideias, experiências, culturas e particularidades que compõem este segmento; assim, trataremos de “Juventudes”. Souza, *et al* (2016) caracteriza e a condição juvenil como:

um processo em que ocorrem transformações em todas as dimensões dos indivíduos, sejam elas biológicas, sociológicas ou psicológicas. Identificar a juventude é muito mais do que delinear uma faixa etária; é, sim, olhar para um processo de construção de identidade dos indivíduos e suas múltiplas faces(...). Por isso, se faz urgente entender a juventude enquanto categoria social a ser respeitada e ouvida a partir do lugar onde vivem(...), reconhecendo suas particularidades e condições juvenis e a necessidade da troca de paradigma da sociedade. (SOUZA et al, 2016, p. 9).

As políticas públicas de juventude são resultado de um processo histórico. Ainda na década de 1980, muitos movimentos juvenis ganharam força, por estarem diretamente lutando pelo fim da ditadura militar, organização que se intensificou na retomada da democracia, quando se discutiu a Constituição Federal de 1988.

“É neste contexto que na década de 90 surgem as reflexões e experiências das políticas públicas de juventude” (SOUZA et al, 2016, p. 42). As experiências nos municípios se iniciam com a participação das organizações juvenis. É importante ressaltar que todo este processo não se deu isoladamente, pois neste período também se levantaram as bandeiras com reivindicações das mulheres, da negritude, dos direitos humanos, ecologia e meio ambiente, diversidade sexual, direitos das crianças e adolescentes.

Ainda segundo Souza *et al* (2016, p. 42), somente “a partir de 2003 as políticas públicas de juventude começaram a ser reconhecidas através de várias iniciativas da sociedade civil de grupos como a Unesco, ONGs, Universidades e o Projeto Juventude”. Neste período, foram produzidas pesquisas e diálogos com movimentos juvenis, gestores, especialistas e outras organizações, a fim de discutir a temática.

Em 2003, a Comissão Especial de Políticas Públicas de Juventude foi constituída no poder legislativo, e em 2005 o governo federal criou o Conselho Nacional de Juventude, a Secretaria Nacional de Juventude e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária – PROJOVEM (BAQUERO e NAZZARI, 2010).

No ano de 2013, foi aprovada a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que “institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE” (BRASIL, 2013a). Não podemos deixar de citar aqui o protagonismo das juventudes no processo de constituição destas políticas públicas de juventude. Desde as primeiras demandas apresentadas pela população jovem, houve sua participação.

No Município de Toledo, um marco importante nas políticas públicas de juventude foi a aprovação, em 2001, da Lei nº 1.838, que cria o Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO). Este órgão, que tem caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, tem como uma de suas atribuições, auxiliar na elaboração das políticas públicas locais que promovam o amplo exercício dos direitos das juventudes. Através da Lei 2.210, de 26 de setembro de 2015, o COMJUTO foi regulamentado, tendo, portanto, sua primeira composição.

Em 2011, foi instituída a Secretaria Municipal de Juventude (SMJ), considerada um grande avanço nas ações, programas e projetos para o segmento juvenil. A SMJ possui como principal política pública os Centros de Juventude (CJUs), sendo eles o *CJU Mariana Luiza von Borstel (Jardim Coopagro)* e o *CJU Márcio Antônio Bombardelli (Jardim Europa)*, construídos, equipados e inaugurados no ano de 2012. Os espaços são destinados a adolescentes e jovens de 12 a 29 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, com capacidade para atender 500 jovens por dia, através de projetos e atividades, pautando-se na proposta socioeducacional de desenvolvimento integral do jovem através da pedagogia freiriana, conforme a Deliberação do CEDCA Nº 04/2009.

2.4.6.2 Centros da Juventude

Os Centros da Juventude têm como objetivo constituir-se como espaços de referência para as juventudes, devendo ser acessíveis, abertos e democráticos, que possibilitem a adolescentes e jovens produzirem e acessarem bens culturais e artísticos;

participar de atividades esportivas, tecnológicas e profissionalizantes; desenvolver e participar de ações que favoreçam a formação pessoal, profissional, social e política.

O atendimento nos Centros da Juventude acontece de segunda a sexta-feira, no período matutino (das 08h15min às 12hrs) e no período vespertino (13hrs às 17hrs). O atendimento noturno acontece de forma diferenciada: no CJU Europa, de segunda a sexta-feira, das 18hrs às 22hrs, e no CJU Coopagro de segunda a quinta-feira das 17:30h às 21:30h. O Programa Centro da Juventude oferta atendimento por meio de acolhida, atividades de formação, de esporte e lazer, e de cultura e arte, acompanhamento e orientação Psicossocial, encaminhamento para a rede de atendimento, eventos, cessão do espaço para o desenvolvimento de atividades próprias de organização comunitária, cultural ou social.

A fim de promover o desenvolvimento integral do público atendido, a proposta do Centro da Juventude está alicerçada em três pilares:

- Da cidadania: pela organização de atividades que promovam a elevação da consciência política, a participação ativa, a organização, a mobilização e formação de lideranças juvenis (através de rodas de conversa, oficinas psicossociais, palestras, fóruns, visitas institucionais, participação no Conselho Gestor, entre outros);
- Da convivência: por se caracterizar como espaço de encontro e de pertencimento, numa dinâmica que combine liberdade e respeito para com colegas e os profissionais do equipamento, propiciando um ambiente sem discriminação de gênero, etnia/raça, religião e/ou classe social;
- Da formação: pelo elenco de atividades ofertadas que objetivam aprendizagem no âmbito das relações pessoais, do mundo do trabalho e da produção cultural e artística; participar de atividades esportivas, tecnológicas e profissionalizantes, desenvolver e participar de ações que favoreçam a formação pessoal, profissional e política.

A proposta socioeducacional do programa Centro da Juventude pauta-se na Pedagogia de Paulo Freire, marco conceitual construído e apresentado na Deliberação Nº 004/2009 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR, 2009). Esta proposta socioeducativa enfatiza os princípios que constituem o método de Paulo Freire:

O primeiro princípio nos remete à *politicidade do ato educativo*, ou seja, não existe educação neutra. A educação é vista como construção e reconstrução contínua de significados de uma dada realidade. O segundo princípio do Método diz respeito à *dialogicidade do ato educativo*, em que a base da pedagogia é o diálogo. A relação pedagógica necessita ser, acima de tudo, uma relação dialógica, seja entre educador e educando, entre educando e educador e o objeto do conhecimento, entre natureza e cultura.

No Centro da Juventude, as bases da educação popular devem ser vistas como sustentação para um processo político pedagógico, que visa fortalecer a consciência da

cidadania e busca emancipar os sujeitos sociais, através da autorreflexão de sua história.

Neste sentido, buscando dar diretrizes para nortear a política de juventude em nosso Município, em 2021 foi instituído o Programa Bora Lá, agregando uma maior organização das ações voltadas às juventudes. As ações promovidas pelo Programa também vêm no sentido de ampliar o horizonte dos/das jovens, mostrar caminhos para sua atuação social, profissional e cidadã.

O Programa visa a garantia dos direitos estabelecidos pelo Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013), promovendo aos jovens o direito à sua formação integral, autonomia e protagonismo nas esferas política, social, econômica e cultural. Em consonância, tal Programa objetiva o fortalecimento do jovem com seu projeto de vida, trabalhando de maneira intersetorial com outras políticas públicas do Município.

O Programa Bora Lá contempla onze frentes de atuação. A partir destes eixos, são definidos os projetos a serem executados pelos profissionais referenciados a cada área (esporte, cultura, saúde, profissionalização, educação social e outras), através de metodologias ativas. Assim, os projetos se organizam da seguinte maneira:

- 1 - Protagoniza:** Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
- 2 - Jovem na Universidade:** Direito à Educação;
- 3 - Bora trabalhar:** Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- 4 - RESPEITO (respeito, equidade social, paz e igualdade para todos):** Direito à Diversidade e à Igualdade;
- 5 - Amorescer:** Direito à Saúde;
- 6 - #TôNaÁrea:** Direito à Cultura;
- 7 - Comunica:** Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
- 8 - Jovem em Movimento:** Direito ao Desporto e ao Lazer;
- 9 - Oportuniza:** Direito ao Território e à Mobilidade;
- 10 - Juventude no Meio:** Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;
- 11 - #TMJ - Tamo Junto:** Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

TABELA – SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NA POLÍTICA DE JUVENTUDE

Nº	Equipamento	Local onde é prestado o Serviço	Objetivos	Faixa etária dos atendidos
1	Centro da Juventude	Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel (Jd. Coopagro)	Constituir um espaço de referência para a juventude, acessível, aberto e democrático que possibilite aos adolescentes e aos jovens produzir e acessar bens culturais e artísticos; participar de atividades esportivas, tecnológicas e profissionalizantes, desenvolver e participar de ações que favoreçam a formação pessoal, profissional e política.	12 a 29 anos
2	Centro da Juventude	Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli (Jd. Europa)		

FONTE: TOLEDO, Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente 2014 – 2017.

2.4.7 CONSELHO TUTELAR: A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente Art. 131 “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei”.

O Conselho Tutelar coloca em prática a diretriz constitucional da democracia participativa, uma vez que assegura a participação da população na administração das questões públicas. Funciona com recursos previstos da Lei Orçamentária Municipal vinculado administrativamente à Administração Pública Municipal, sendo autônomo, sem hierarquia ou subordinação para atender crianças, adolescentes e suas famílias, e com o papel de aplicar medidas de proteção aos pais ou responsável, requisitar serviços públicos, encaminhar notícia de fato ao Ministério Público e casos de competência de autoridade judiciária e representar a esses órgãos quando necessário.

A Constituição Federal fala sobre assegurar direitos, e descreve sobre a necessidade de colocar a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. O Conselho Tutelar também atua para colocar as crianças e adolescentes a salvo de ameaça ou risco pessoal e social, servindo para cumprir alguns objetivos do Brasil, a da construção de uma sociedade justa e solidária, na erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais e, na proteção do bem de todos, sem preconceitos ou discriminações.

A finalidade do Conselho Tutelar é zelar pelo cumprimento dos direitos na luta em defesa de direitos da criança e do adolescente ou do cidadão.

O município de Toledo-PR desde 2016 possui duas sedes de Conselho Tutelar, as quais têm por objetivo: Garantir os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sempre que direitos forem ameaçados ou violados, zelando pelo cumprimento efetivo diante de todas as políticas de atendimento à criança e ao adolescente remetendo-se às suas atribuições previstas no artigo 136 do ECA, ou seja, a função principal é atuar na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Com relação a abrangência de territórios do Conselho Tutelar temos:

- O Conselho Tutelar I, compreende os seguintes bairros: Vila Pioneiro, Vila Operária, Vila Boa Esperança, Jardim Maracanã, Paulista, Jardim Paraíso, Bandeirantes, Park Verde, Jardim da Mata, Jardim Laranjeiras, Jardim Europa/América, Concórdia, Independência, Bela Vista, Santa Clara III, Pedrini, Jardim Heloísa, Jardim Carele, Bom Jesus, São Pelegrino, Pinheirinho, Santa Clara V e Santa Clara IV e os Distritos de São Luiz do Oeste, Ouro Preto, Boa Vista, Vista Alegre e Bom Princípio.
- O Conselho Tutelar II atende os seguintes bairros: Vila Becker, La Salle, Santa Maria, Tocantins, Vila Industrial, Jardim Gisele, Fachini, Jardim Coopagro, Planalto, Pancera, Basso, Anápolis, Santa Clara I, Pasquali, Filadélfia, Vila Panorama, São Francisco, Cerâmica Prata, Bressan, Parizotto, Belo Horizonte, Croma, Santa Clara II, Jardim das Torres, Cezar Park, Vila Rural, Centro, Jardim

Alto Alegre e Jardim Porto Alegre. Inclui os Distritos de Concórdia Do Oeste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Ipiranga, Vila Nova, Novo Sobradinho, Vila São Miguel e Novo Sarandi.

O atendimento nas sedes do Conselhos Tutelares ocorre em horário comercial. Além disso, os conselheiros tutelares atendem em regime de sobreaviso, quando alguma criança e ou adolescente estiver em risco, pelos telefones:

- Conselho Tutelar I (45) 99107-5213 e
- Conselho Tutelar II (45) 99972-6932.

2.4.8 POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Municipal de Assistência Social do município de Toledo segue as orientações e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Dessa forma, se estrutura em dois eixos de complexidade sendo Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Proteção Social Especial de Média Complexidade.

2.4.8.1 Proteção Social Básica

Conforme a LOAS aponta em seu artigo 6º inciso I, Proteção Social Básica é o:

Conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (Incluído pela Lei 12.435, de 2011).

Isto porque a Assistência Social visa à proteção social, a proteção à família, à maternidade, à infância, a adolescência e à velhice, como também o amparo a crianças e adolescentes carentes, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, e ainda a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover sua subsistência ou tê-la provido por sua família.

Nesse sentido, no município os serviços de Proteção Social Básica são ofertados através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O município dispõe de 6 (seis) CRAS para atendimento à população usuária distribuídos por territórios⁵ de maior vulnerabilidade social. Território I da Vila Pioneiro

⁵ Territórios dos CRAS:

[1] Centro, Vila Pioneiro, Vila Operária, Vila Boa Esperança, Jardim Maracanã, Paulista, Jardim Alto Alegre, Jardim Paraíso, Bandeirantes, Park Verde, Jardim da Mata, Jardim Laranjeiras, Bom Jesus e Rossoni. Expansão na PR – 317 na faixa da 1º de maio com a Rua Capitão Leônidas Marques.

[2] Jardim Europa/América, Concórdia, Independência, Jardim Porto Alegre, Bela Vista, Santa Clara III, Pedrini, Jardim Heloísa, Jardim Carele, Bom Jesus e São Pelegrino.

[3] Vila Becker, La Salle, Santa Maria, Tocantins, Industrial, Jardim Gisela, Fachini, Planalto, Jardim Coopagro, Jardim Pancera, Jardim das Orquídeas, Basso, Jardim Anápolis, Santa Clara I, Jardim Pascali e Jardim Filadélfia.

que abrange 15 bairros e conjuntos habitacionais[1], o Território II do Jardim Europa que abrange 10 bairros e conjuntos habitacionais[2], o Território III do Jardim Coopagro que abrange 16 bairros e conjuntos habitacionais[3], Território IV do Panorama que atende 11 bairros/conjuntos habitacionais e 1 Vila Rural[4], o Território V do Santa Clara que abrange 7 bairros e conjuntos habitacionais [5] o Território do CRAS VI que abrange 11 distritos do município de Toledo[6].

Segue Tabela da rede de atendimento à criança e ao adolescente e suas famílias da Política de Assistência Social:

[4] Vila Panorama, Cerâmica Prata, Bressan, Parizotto, Pancera (Leste), Belo Horizonte, Croma, Filadélfia, Santa Clara II, Jardim das Torres, Cezar Park e Vila Rural.

[5] Pinheirinho, Santa Clara IV, Santa Clara V, Barcelona, Jardim Heloísa, Jardim das Acácias e Nascer do Sol.

[6] Concórdia D'Oeste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Vila Ipiranga, Vila Nova, Novo Sobradinho, Novo Sarandi, São Luiz, Ouro Preto, Boa Vista, Vista Alegre e Bom Princípio. Expansão na PR – 317 a partir da Rua Capitão Leônidas Marques.

TABELA REDE DE ATENDIMENTO

UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA DA UNIDADE EXECUTORA		SERVIÇO OFERTADO ⁶	EIXO DE PROTEÇÃO	TERRITÓRIO ⁷	ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO (NÚMERO DE ATENDIDOS) ⁸
	GOV	NÃO GOV				
CRAS I	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Vila Pioneiro	2.887 Pessoas atendidas
CRAS II	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Europa	2.670 Pessoas atendidas
CRAS III	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Coopagro	2.937 Pessoas atendidas

⁶ Em decorrência do momento pandêmico, no ano de 2021, o SCFV apresentou um número mais reduzido de usuários frequentando os serviços.

⁷ Território de abrangência dos CRAS; Território de abrangência dos CREAS;

⁸ O número de pessoas atendidas teve como referência, os atendidos de janeiro a novembro de 2021, para as unidades de CRAS, CREAS, CERTI e Acolhimento. Para o SCFV governamental a referência foram os atendidos no mês de novembro de 2021. Para as Organizações da Sociedade Civil foram consideradas as metas pactuadas para execução do serviço.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

CRAS IV	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Panorama	2.666 Pessoas atendidas
CRAS V	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Santa Clara IV	1.488 Pessoas atendidas
CRAS VI	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Interior do município de Toledo	915 Pessoas atendidas
Espaço Vida - Florir Toledo	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS III	36 adolescentes
NACA	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS I	25 crianças/adolescentes
Unidade Social São Francisco	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS IV	68 crianças/adolescentes
Unidade Social Coopagro	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS III	43 crianças/adolescentes

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

Ação Social São Vicente de Paulo		X	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS I	300 crianças/adolescentes
Aldeia Infantil Betesda		X	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS IV	80 crianças/adolescentes
Casa de Maria		X	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS II	450 crianças/adolescentes
Centro Educação Infantil Ledi Maas		X	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS I	40 crianças
Esc. Mun. Orlando Basei – Novo Sarandi	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS VI	40 crianças/adolescentes
Esc. Mun. Oswaldo Cruz – Vila Nova	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS VI	16 crianças
Esc. Mun. Anita Garibaldi SCFV – Circo da Alegria	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território do CRAS II	110 crianças/adolescentes

FONTE: TOLEDO, Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente 2014 – 2017.

2.4.8.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade

O Serviço de Proteção Social Especial é dividido conforme eixo de complexidade, sendo de Média e Alta Complexidade.

São considerados Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada, e/ou, acompanhamento sistemático e monitorado.

No município de Toledo tem-se 2 equipamentos que desenvolvem Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, sendo o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I e CREAS II.

TABELA SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE GOVERNAMENTAIS

Programa	Local onde é Prestado o Serviço	Objetivos	Público alvo/ Faixa etária dos atendidos
- Liberdade Assistida;	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I e CREAS II	- Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida;	Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos.
- Prestação de Serviço à Comunidade;	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I e CREAS II	- Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade;	Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos.
- Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; - PAEFI – Criança e Adolescente.	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I e CREAS II	- Fortalecer os vínculos familiares, contribuindo para o desempenho de sua função protetiva, bem como a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos;	Crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos
- Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; - PAEFI – Mulher e LGBTQIA+	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I e CREAS II	- Elevação da autoestima, a ressignificação e superação da violência sofrida, bem como retomada do desenvolvimento emocional, afetivo, físico, sexual e social.	- Mulheres adultas em situação de violência doméstica e familiar, conforme preconiza a Lei Maria da Penha; - Pessoas LGBTQIA+ adultas em situação de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

			violência Adultos de 18 à 59 anos
- Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; PAEFI – Adulto e PCD	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I e CREAS II	- Fortalecer os vínculos familiares, contribuindo para o desempenho de sua função protetiva, bem como a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos;	Pessoas idosas e pessoas com deficiência
Serviço Especializado em Abordagem Social*	CREAS II	- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;	- Crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e para sobrevivência.

*O Serviço Especializado em Abordagem Social é realizado somente no CREAS II.

*FONTE: TOLEDO, Protocolo de Gestão – Centros de Referências Especializados de Assistência Social - 2021.

Dentro do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Toledo ainda tem convênio com 02 (dois) equipamentos não governamentais para o desenvolvimento do Serviço, sendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE) e (APADA).

TABELA 16 – SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS

Serviço	Local onde é Prestado o Serviço	Objetivos	Público alvo/faixa etária
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	APAE	O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.	Pessoas com deficiência

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	APAE	Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.	Pessoas com deficiência
--	------	--	-------------------------

FONTE: TOLEDO, Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente 2014 – 2017.

2.4.8.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral (moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido) para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário. No município de Toledo há 03 (três) equipamentos de natureza governamental, que desenvolvem o Serviço, sendo: Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I; Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade II; e Casa Abrigo para Adolescentes.

TABELA SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Programa	Local onde é Prestado o Serviço	Objetivos	Público alvo/ Faixa etária dos atendidos
Acolhimento Institucional	Casa Abrigo Menino Jesus - Unidade I	Oferecer acolhimento provisório a crianças afastadas do convívio familiar em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	Crianças e adolescentes de 06 a 12 anos
Acolhimento Institucional	Casa Abrigo Menino Jesus - Unidade II	Oferecer acolhimento provisório a crianças afastadas do convívio familiar em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	Crianças de 0 a 06 anos
Acolhimento Institucional	Casa Abrigo para Adolescentes	Oferecer acolhimento provisório a crianças afastadas do convívio familiar em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	Adolescentes de 12 a 18 anos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

Programa Emancipar ⁹	Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Oferecer aos adolescentes desligados do Serviço de acolhimento institucional exclusivamente em razão de completar 18 (dezoito) anos de idade, medida alternativa/complementar ao abrigoamento com o objetivo de atender, através de transferência de renda, articulada com a oferta de serviços públicos.	18 à 21 anos
Programa Conviver	Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Proporcionar às crianças e adolescentes acolhidos vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro. O programa conta com o Projeto Conviver “Colaborador” e o Projeto Conviver “Afetivo”.	12 a 18 anos incompletos

Fonte: TOLEDO, Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente 2014 – 2017. E Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

⁹ Lei “R” Nº 120, de 23 de dezembro de 2021 – O Programa destina-se também à mulheres vítimas de violência doméstica.

CAPÍTULO 3

3. DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E DE ACOLHIMENTO

3.1 DIRETRIZES

O Plano Municipal segue as mesmas diretrizes estabelecidas no Plano Nacional¹⁰, a fim de prezar pela mudança de paradigma do atendimento à criança e ao adolescente e efetivação do seu direito à convivência familiar e comunitária. As principais diretrizes que serão explanadas aqui, conforme texto a seguir.

a) Centralidade da família nas políticas públicas: O direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária está relacionado à inclusão social de suas famílias. A família é entendida como um grupo de pessoas com laços de consanguinidade, aliança, afinidade, afeto ou solidariedade. Os diversos arranjos familiares devem ser respeitados e reconhecidos como potencialmente capazes de cumprir as funções de proteção e socialização.

O direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária está relacionado à inclusão social de suas famílias. O reconhecimento da importância da família no contexto da vida social está explícito no artigo 226 da Constituição Federal do Brasil, na Convenção sobre os Direitos da Criança, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social e na Declaração dos Direitos Humanos.

A família, independentemente do seu formato, é a mediadora das relações entre os sujeitos e a comunidade e geradora de modalidades comunitárias de vida. Diante das situações de risco social e vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias brasileiras, principalmente devido às pressões geradas pelos processos de exclusão social e cultural, elas precisam ser apoiadas.

Esse apoio visa à superação de vulnerabilidades e riscos vividos por cada família, favorecendo e ampliando os recursos socioculturais, materiais, simbólicos e afetivos que contribuem para o fortalecimento desses vínculos.

A centralidade da família no âmbito das políticas públicas constitui-se em importante mecanismo para a efetiva garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

b) Primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família: Em relação ao princípio da prioridade absoluta à garantia dos direitos da criança e do adolescente, o município deve ser responsável por oferecer serviços adequados e suficientes para prevenir e superar situações de violação de direitos. O apoio às famílias e seus membros deve ser implementado na articulação eficiente da rede de atendimento das diferentes políticas públicas, garantindo acesso à educação, saúde, geração de trabalho e renda, cultura, esporte e assistência social, entre outras.

Em situações de risco e fragilização dos vínculos familiares, as estratégias de cuidado devem favorecer a reconstrução das relações no grupo familiar. Também deve

¹⁰ BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária Brasília, DF: CONANDA, 2006. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf. Acesso em: 23 ago de 2022.

ser garantido o apoio adequado às famílias em situação de vulnerabilidade específica. O município - em conjunto com os Governos Federal e Estadual - tem a responsabilidade de capacitar seus agentes e fiscalizar, fiscalizar e avaliar os serviços para garantir qualidade das políticas que apoiam as famílias.

c) Reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de suas dificuldades: As políticas especiais de promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária devem reconhecer a família como um grupo social. A família é capaz de se organizar e reorganizar dentro de seu contexto e a partir de suas demandas e necessidades, bem como rever e reconstruir seus vínculos ameaçados.

O foco deve estar no empoderamento e no protagonismo das famílias. É fundamental potencializar as habilidades da família para enfrentar situações de sua vulnerabilidade. O mito de que o atendimento especializado em instituições de acolhimento e reabilitação é superior ao cuidado que a própria família pode oferecer, quando devidamente amparado por políticas públicas. É preciso reconhecer que a família tem capacidade de criar soluções para seus problemas. Também é preciso ouvir e respeitar as famílias, seus valores e crenças, criando com elas soluções adequadas ao contexto, coerentes com os direitos de seus integrantes e coerentes com as políticas sociais.

d) Respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade e orientação sexuais, à equidade de gênero e às particularidades das condições físicas, sensoriais e mentais: O apoio às famílias deve ser pautado pelo respeito à diversidade dos arranjos familiares, às diferenças étnico-raciais e socioculturais, bem como à equidade de gênero. A defesa dos direitos de cidadania deve ter caráter universalista, considerando todos os atores sociais envolvidos no complexo das relações familiares e sociais.

O Estado deve dedicar atenção especial e garantir que crianças e adolescentes de comunidades e povos tradicionais, como comunidades remanescentes de quilombos e povos indígenas, recebam apoio e cuidado de base cultural. Atenção especial deve ser dada às pessoas com deficiência, transtornos mentais e/ou outras condições. Todas as ações contempladas neste Plano devem observar o princípio da não discriminação e levar em consideração as perspectivas de orientação sexual e gênero.

e) Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida: A criança e o adolescente são sujeitos de direitos, sendo necessário reconhecer suas habilidades, competências, interesses e necessidades específicas. Nos programas de Acolhimento Institucional, são disponibilizados espaços para a participação coletiva de crianças e adolescentes na busca conjunta de alternativas para melhorar o atendimento, contribuindo para que sejam sujeitos ativos nesse processo.

Atenção especial deve ser dada aos adolescentes em Acolhimento Institucional, especialmente aqueles cujas possibilidades de reintegração à família de origem tenham sido esgotadas. O serviço, nesses casos, deve perseverar no apoio ao fortalecimento dos vínculos comunitários, na qualificação profissional e na construção de um projeto de vida.

Os espaços públicos frequentados por crianças e adolescentes são instrumentos importantes para o exercício dos direitos de cidadania. Os espaços públicos podem estimular a criatividade no campo da ciência, das artes, da cultura e do esporte, bem como na formação de líderes infantis e juvenis. Os espaços públicos também podem ser utilizados para a formulação de políticas públicas.

f) Garantia dos princípios de excepcionalidade e provisoriedade do Acolhimento Institucional de crianças e de adolescentes: Qualquer medida de proteção que indique o afastamento da criança e do adolescente de seu contexto familiar, deve ser uma medida provisória e excepcional. A decisão sobre a separação é de grande responsabilidade e deve ser baseada em recomendação técnica. A realização deste estudo diagnóstico deve ser realizada em estreita articulação com a Justiça da Infância e Juventude.

A análise da situação evita danos ao desenvolvimento de crianças e adolescentes causados por separações repentinas, longas e desnecessárias. Quando for necessário o afastamento, devem ser envidados todos os esforços para reintegrar a criança ou adolescente à família de origem. A decisão pelo afastamento do poder familiar só deve ocorrer após um investimento eficiente na busca de recursos.

A situação de pobreza não é motivo suficiente para afastamento do convívio familiar e institucionalização de crianças e adolescentes. Em situações de pobreza, previstas na legislação, a família deve ser incluída obrigatoriamente em programas de assistência social. Os cuidados necessários devem ser prestados o mais próximo possível do domicílio, em regime ambulatorial ou mesmo no domicílio.

g) Reordenamento dos programas de Acolhimento Institucional: Reorganizar o serviço significa reorientar as redes pública e privada, que historicamente praticaram o regime de acolhimento, para se alinharem à mudança de paradigma proposta. Este novo paradigma elege a família como unidade básica da ação social e não mais vê a criança e o adolescente isolados do seu contexto familiar e comunitário.

O reordenamento dos programas de Acolhimento Institucional requer ações como: mudança no sistema de financiamento das entidades de acolhimento, eliminação de formas que incentivam a manutenção desnecessária de crianças e adolescentes em instituições e inclusão de recursos destinados ao trabalho de reintegração à família de origem, capacitação dos profissionais que atuam nos programas de Acolhimento Institucional, estabelecimento de indicadores qualitativos e quantitativos para avaliação dos programas, ênfase na prevenção do abandono e na qualificação da família.

No processo de reordenamento dos serviços de acolhimento institucional, em estreita articulação com a rede de serviços, devem alguns objetivos como: prevenção da quebra de vínculos, através do trabalho com famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou com vínculos fragilizados, fortalecimento de vínculos, apoio e acompanhamento necessários às famílias de crianças e adolescentes abrigados.

h) Adoção centrada no interesse da criança e do adolescente: De acordo com o ECA, a colocação em família substituta é uma medida de proteção que visa garantir o direito fundamental da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária.

Toda criança e adolescente cujos pais são falecidos, desconhecidos ou privados do poder familiar tem o direito de crescer e se desenvolver em família substituta.

Não se trata mais de procurar “crianças” para preencher o perfil desejado pelos pretendentes. Trata-se de buscar famílias para crianças e adolescentes privados do convívio familiar. Isso pressupõe o investimento na conscientização da sociedade sobre esse direito da criança.

i) Controle social das políticas públicas: A participação popular, de caráter democrático e descentralizado, ocorre em todas as esferas de governo, abrangendo o processo de gestão. O controle estatal deve ser exercido pela sociedade na busca da

garantia dos direitos fundamentais e dos princípios democráticos. Avanços na organização e fortalecimento da participação da população são necessários.

A consolidação de novas representações e práticas das famílias e da sociedade sobre os direitos da criança e do adolescente deve ser pautada por uma mudança cultural. Cabe aos Conselhos Setorial e dos Direitos da Criança e do Adolescente, em um primeiro momento, apresentar-se à sociedade e estimular sua participação nos debates.

A mobilização da opinião pública constitui uma das diretrizes da política de atendimento delineada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A participação popular no processo de elaboração de propostas de leis orçamentárias pelo Executivo está expressamente prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Estatuto das Cidades.

3.2 OBJETIVOS DO PLANO

3.2.1 OBJETIVO GERAL

Orientar sobre a garantia do direito à Convivência Familiar, Comunitária e de Acolhimento através da interface com as diversas políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos.

3.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Ampliar, articular e integrar as diversas políticas, programas, projetos, serviços e ações de apoio sócio familiar para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;
- b) Discutir estratégias de ação junto aos profissionais da rede de atendimento socioassistencial, no sentido de fortalecer as relações familiares em detrimento do rompimento dos vínculos;
- c) Assegurar que o Acolhimento Institucional seja efetivamente utilizado como medida de caráter excepcional e provisório, proporcionando atendimento individualizado, de qualidade e em pequenos grupos, bem como proceder ao reordenamento institucional das entidades para que sejam adequadas aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos no ECA;
- d) Propor metas, para o período de 2022-2025, com vistas a garantir a qualidade no atendimento às crianças e adolescentes assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

3.3 METODOLOGIA

Para revisão do Plano foram realizadas reuniões de trabalho da Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária, com encontros periódicos. Nestes encontros foram definidos e solicitados os dados de responsabilidade de cada Política Pública e Sistema de Garantia de Direitos que deveriam constar bem como definido o índice. Definiu-se prazo para retorno das informações, onde a Comissão realizou a discussão e compilou os dados coletados. Com vistas ao alcance dos objetivos elencados no Plano, a Comissão definiu por expressar no Quadro de Metas ações a serem realizadas para o alcance dos objetivos. Considerando as discussões realizadas bem como o prazo dado pela comissão para apresentação do Plano, este será encaminhado ao CMDCA para apreciação e aprovação e posteriormente ao CMAS para apreciação.

CAPÍTULO 4

4. PLANO DE AÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO

4.1 PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E DE ACOLHIMENTO (2022 A 2025)

As propostas deste Plano foram embasadas nos eixos estratégicos apresentados no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2004), a saber: 1) Atendimento; 2) Marcos normativos e regulatórios, e sistemas de informação e 3) Mobilização, articulação e participação.

Nos quadros a seguir serão apresentadas as ações permanentes de curto, médio e longo prazos, relacionados ao direito à convivência familiar e comunitária de acordo com cada secretaria que atende ao público de crianças e adolescentes.

O conjunto das ações do Plano municipal de Convivência Familiar, Comunitária e de Acolhimento será implementado nos próximos 4 anos (2022-2025), ficando estabelecidos os seguintes intervalos:

Curto Prazo: 2022 - 2023;

Médio Prazo: 2023 - 2024;

Longo Prazo: 2024 - 2025;

Ações permanentes: 2022 a 2025.

A seguir os objetivos e ações de cada eixo são resultados do trabalho da Comissão em articulação com a Rede de Proteção a fim de propor ações que possam garantir a prioridade absoluta da criança e do adolescente na agenda política.

4.2 QUADRO DE METAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR PARA COMPOR PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E DE ACOLHIMENTO (2022 A 2025)

O quadro de metas foi elaborado de acordo com as informações de cada política pública ao que se refere ao atendimento de crianças e adolescentes do município de Toledo, com o indicativo de: metas, ações, prazo e competência.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

4.2.1 QUADRO DE METAS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

METAS	AÇÕES	PRAZO	COMPETÊNCIA
<p>Desprecarizar os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar Concurso Público; - Garantir a ampliação do número de profissionais para compor as equipes de referência conforme a NOB-RH/SUAS para a Gestão e serviços socioassistenciais; - Garantir maior segurança, especialmente para as unidades de CRAS, CREAS e Serviços de Alta Complexidade, ações entre as quais: realizar articulação com a Guarda Municipal e contratar prestação de serviços de vigilância e monitoramento; - Implantar Projeto de Promoção de Saúde Mental aos Trabalhadores do SUAS; - Avaliar condições de trabalho por Técnico de Segurança do Trabalho; - Propor alteração salarial do cargo de coordenação dos serviços de alta complexidade; 	<p>Ações permanentes</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social; e Secretaria de Recursos Humanos.</p>
<p>Estruturar as áreas administrativas</p>	<p>- Implementar a Gestão do Trabalho;</p>	<p>Ações permanentes</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social; e</p>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

<p>essenciais da SMAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Instituir um Departamento da PSE para a Média Complexidade e um para a Alta Complexidade; - Definir atribuições de cada departamento e setor conforme as diretrizes da NOB-RH/SUAS através da elaboração do Regimento Interno; - Garantir recursos humanos para os Departamentos da SMAS; - Implementar a Vigilância Socioassistencial conforme as diretrizes estabelecidas no SUAS; - Propor a inclusão da Secretaria de Assistência Social na Lei Municipal nº 16/2001 considerando o caráter Essencial da Política; 		<p>Secretaria de Recursos Humanos.</p>
<p>Estabelecer Política Municipal de Recursos Humanos para Trabalhadores do SUAS Municipal</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Manter planejamento e estratégias para atualização e novas inserções no Cadastro Único; - Realizar articulação entre Secretarias Municipais visando o fortalecimento das Políticas Sociais, com a utilização de indicadores do banco de dados do Cadastro Único, para implementação de novos programas, projetos e benefícios; - Manter o Banco de dados do Cadúnico como referência para subsidiar a decisão acerca de 	<p>Longo prazo</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social; e</p> <p>Secretaria de Recursos Humanos.</p>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

	<p>reordenamentos e ampliações necessárias dos Serviços Socioassistenciais;</p> <p>-Assegurar a atualização/utilização do Cadastro Único para mensurar dados, fortalecendo o acesso e a qualificação referente a segurança socioassistencial, com equipe composta por servidores do Município nos CRAS e na Gestão do Cadastro Único;</p>		
<p>Implantar e implementar a Política Municipal de Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Definir critérios para viagens de capacitações externas aos Servidores públicos da SMAS; - Implementar as diretrizes da NOB-RH/SUAS no Município; - Implantar e implementar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS: percursos formativos na Gestão do SUAS; Provimentos de Serviços e Benefícios Socioassistenciais e Controle Social do SUAS. - Efetivar o Programa de Educação Permanente e ampliar a oferta de cursos de educação permanente para os trabalhadores do SUAS, priorizando temáticas essenciais relacionadas às demandas dos serviços e referentes ao sistema de gestão da 	<p>Ações Permanentes</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

	respectivos territórios.		
Fortalecer a intersetorialidade entre as Políticas Públicas no Município	<ul style="list-style-type: none"> - Participar de reuniões e eventos com as diversas políticas públicas setoriais visando o fortalecimento dos direitos sociais; - Contribuir para o acesso a informação acerca dos serviços e benefícios da Política de Assistência Social, observando a questão de acessibilidade de línguas e mídias visuais; - Realizar Campanhas em parcerias com outras Políticas; - Assegurar e estimular a participação de servidores em comissões intersetoriais. 	Ações Permanentes	<p>Secretaria de Assistência Social</p> <p>Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p>
Acompanhamento familiar através do PAIF	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar famílias prioritárias para inserção no acompanhamento familiar, entre as quais: beneficiárias de programas de transferência de renda, situação de risco social, famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, entre outras; - Executar os programas e projetos vinculados ao PAIF; - Estudo para viabilização de implementação do Programa Renda Cidadã enquanto Política Pública de 	Ações Permanentes	Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

	<p>Erradicação da Extrema Pobreza no Município de Toledo, numa perspectiva de programa continuado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC; - Realização do mapeamento dos dados de atendimento no PAIF das famílias beneficiárias do BPC; <p>Realização da busca ativa dos usuários;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias de Programas de transferência de renda e benefícios eventuais; - Mapeamento dos dados de atendimento e avaliação das situações para inserção no acompanhamento; <p>Identificar e definir indicadores de vulnerabilidades sociais;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar o acesso a serviços das políticas públicas. - Concessão de acesso transporte gratuito para pessoas que residem distantes do CRAS de referência; <p>-Manter e ampliar o atendimento e acompanhamento às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social.</p>		
--	---	--	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

<p>Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, fortalecendo e prevenindo ocorrências de situações de exclusão e risco social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Expansão da cobertura de atendimento e faixa etária: - Implantar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de 4 a 5 anos; - Implantar SCFV para adolescentes - Programa Projovem Adolescente nos distritos de Vila Nova, Novo Sarandi; - Realizar Diagnóstico Socioterritorial para subsidiar a o planejamento para implantação de SCFV nos territórios; - Ampliar a oferta e valor do benefício de transferência de renda para adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos governamental; - Aprimorar a oferta de atividades lúdicas, esportivas e de formação profissional para usuários SCFV; - Contribuir com acesso aos Serviços através de transporte coletivo gratuito para usuários/as que residem distantes das unidades; - Convocar profissionais para formar as equipes de referência do SCFV; - Garantir o cofinanciamento da Rede Socioassistencial não governamental municipal para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de 	<p>Ações Permanentes</p>	<p>Secretaria de Assistência Social</p> <p>Rede Socioassistencial</p>
--	--	--------------------------	---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

	<p>Vínculos para crianças e adolescentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer o SCFV para pessoas idosas nos CERTIS; - Garantir transporte público gratuito para as pessoas idosas, com idade entre 60 e 64 anos, acessarem os CERTIS; - Fortalecimento de parcerias 		
<p>Acompanhamento Familiar e/ou individual através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e Medida Socioeducativa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar o atendimento do PAEFI adulto para o público de Mulheres e População LGBTQIA+; - Ampliar as equipes dos CREAS para atender as demandas existentes; - Garantir o atendimento às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; 	<p>Ações Permanentes</p>	<p>Secretaria de Assistência Social Rede Socioassistencial</p>
<p>Garantir e qualificar o atendimento realizado às crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua inseridas no serviço de acolhimento institucional</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar ações de fortalecimento da Convivência Familiar e Comunitária; - Garantir estrutura física e recursos humanos para a execução do serviço de acolhimento institucional; - Priorizar o orçamento público para a garantia da proteção integral às crianças, adolescentes, idosos, pessoas 	<p>Ações Permanentes</p>	<p>Secretaria de Assistência Social</p>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

	<p>com deficiência, mulheres e pessoas em situação de rua durante o período em que estão inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantar Serviço de Acolhimento Institucional a Pessoa com Deficiência - Residência Inclusiva em âmbito municipal, com infraestrutura física e de equipamentos adequados e Recursos Humanos conforme NOB-RH/SUAS). - Implantar a Casa de Passagem Municipal para atendimento a Pessoas em Situação de Rua, com infraestrutura física e de equipamentos adequadas e Recursos Humanos conforme NOB-RH/SUAS. - Participar do Consórcio Intermunicipal para acolhimento institucional de mulheres vítimas de violência; - Garantir a ampliação da capacidade de atendimento na modalidade de acolhimento institucional para pessoas idosas, através de cofinanciamento e de credenciamento; -Manter o atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em situação de violência 		
--	--	--	--

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

	intrafamiliar.		
Executar o Programa "Conviver" relacionado ao apadrinhamento financeiro e afetivo	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar capacitações para as equipes do acolhimento; - Realizar o acompanhamento do processo de inscrição, habilitação e execução do Programa; - Executar o Programa Conviver na modalidade de apadrinhamento afetivo; 	Ações Permanentes	Secretaria de Assistência Social Rede Socioassistencial
Executar o Programa "Emancipar" relacionado ao atendimento aos jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional e mulheres vítimas de violência doméstica	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir orçamento para a execução dos Programas; - Realizar capacitações para as equipes envolvidas na execução do Programa; - Ampliar o Programa Emancipar com a inclusão do público LGBTQIA+ vítima de violência; - Estabelecer fluxo de atendimento e acompanhamento e a relação com a rede; - Elaborar Plano de Acompanhamento dos beneficiários do Programa; 	Ações Permanentes	Secretaria de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

<p>Implantar mais uma Unidade de Casa Abrigo para um público de 0 a 12 anos</p>	<ul style="list-style-type: none">- Garantir estrutura física adequada para a implantação de uma nova unidade;- Realizar a contratação de equipe para garantia do atendimento;	<p>Primeiro trimestre de 2023</p>	<p>Secretaria de Assistência Social</p>
---	---	-----------------------------------	---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

4.2.2 QUADRO DE METAS - POLÍTICA DE SAÚDE

METAS	AÇÕES	VALOR E LINHA DE BASE	META PARA O PERÍODO DE 2022-2025	COMPETÊNCIA
Manter em 1 dígito a taxa de mortalidade infantil.	1- Monitorar o desenvolvimento das práticas das equipes de Atenção Primária, em relação ao cumprimento dos Protocolos implantados e aos fluxos e parâmetros de qualidade estabelecidos, em relação ao cuidado da criança. 2- Monitorar o desenvolvimento das práticas das equipes de Atenção Primária, em relação ao cumprimento dos Protocolos implantados e aos fluxos e parâmetros de qualidade estabelecidos, em relação ao cuidado da gestação. 3- Manter de forma ativa o comitê de investigação do óbito materno/infantil no município. 4- Oportunizar a participação dos diversos setores da secretaria de saúde nos comitês de investigação do óbito materno e infantil. 5- Desenvolver ações adequadas para o monitoramento da situação vacinal da criança. 6- Realizar o acompanhamento da criança, através das ações de puericultura. 7- Incentivar a prática do aleitamento materno.	7,59 - 2020	9 (1 dígito)	SMS, SESA, CISCOPAR e HOESP
Implementar 100% da linha de cuidado da saúde da Criança nas unidades básicas de saúde.	1- Organizar o processo de trabalho da equipe para o cumprimento da linha guia de cuidado à saúde da criança. 2- Monitorar as equipes/unidades de saúde quanto ao desenvolvimento da presente ação.	100% - 2020	100%	SMS e CISCOPAR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

Realizar visita domiciliar em no mínimo 5% dos recém-nascidos até o 5º dia após o nascimento	1- Organizar a rotina de trabalho do profissional, para realizar as visitas domiciliares aos recém-nascidos, no tempo previsto. 2- Criar estratégia junto a gestante para que a mesma, ou algum familiar, informe a equipe sobre o nascimento do bebê.	0,40% - 2020	5%	SMS
Realizar 7 consultas de puericultura no primeiro ano de vida da criança.	1- Realizar o agendamento prévio de todas as consultas do pré-natal, conforme disponibilidade da gestante e equipe. 2- Realizar a identificação precoce de gestantes para dar início ao acompanhamento e pré-natal. 3- Realizar busca ativa no domicílio de faltosas e analisar as dificuldades de acesso às consultas ou exames preconizados. 4- Orientar a gestante sobre o Programa Mãe Dedicada e os critérios para ter direito a esse benefício, bem como, onde solicitar a sua inclusão para recebimento.	93,17% - 2020	95%	SMS
Manter abaixo de 5% o número de crianças menores de 02 anos com atraso vacinal.	1- Verificar a situação vacinal, em todas as ações desenvolvidas pela equipe, visando a adequada cobertura vacinal, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações. 2- Realizar a busca ativa dos faltosos, para o esquema vacinal e consultas. 3- Realizar orientações a cada atendimento realizado aos usuários, quanto a importância da imunização.	S/ linha de base	5%	SMS
	1- Desenvolver ações educativas em parceria com as Escolas, em especial, através das ações do Programa Saúde na Escola. 2- Capacitação dos profissionais para o acolhimento adequado desse público.	7,1 - 2020	9,99 (1 dígito)	SMS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

Manter abaixo de 10% o percentual de gravidez na adolescência.	3- Incentivar a realização do planejamento familiar nas Unidades Básicas de Saúde, disponibilizando métodos contraceptivos, conforme a necessidade desse público. 4- Realizar capacitação técnica sobre anticoncepção na adolescência.			
Ofertar anualmente, no mínimo 1 consulta odontológica, por ano, para crianças e adolescentes.	1- Realizar avaliação de saúde bucal, como parte das ações do PSE, e encaminhar para tratamento odontológico, aqueles os quais se identifique tal necessidade; 2- Implantar protocolo de atenção em saúde bucal. 3- Realizar novas contratações; 4- Realizar capacitações em saúde bucal infantil para a Rede.	11,5% - 2019	12%	SMS
Realizar capacitação às equipes de ESFs e EAPs, quanto a saúde nutricional para crianças e adolescentes.	1- Realizar capacitação sobre a Saúde Nutricional de Crianças e Adolescentes que aborde a importância do acompanhamento e orientação dos pais e/ou responsáveis. 2- Realizar uma ação intersetorial para a identificação de crianças em situação de sobrepeso e obesidade e conscientização sobre práticas de alimentação saudável.	2021-00	8	SMS
Acompanhar 30% das crianças em idade escolar (0 a 10 anos) identificadas em situação de sobrepeso e obesidade do Território assistido, matriculadas na Rede Municipal de Ensino.	1- Realizar avaliação antropométrica das crianças menores de 10 anos matriculadas nas escolas municipais 2- Realizar identificação de crianças em situação de sobrepeso e obesidade, matriculadas na rede municipal de ensino, para o devido acompanhamento. 3- Elaborar plano de ação compartilhado para o acompanhamento.	2.334 crianças identificadas - 2019	30%	SMS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

<p>Alcançar, em pelo menos 75% de cobertura das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade.</p>	<p>1- Garantir distribuição de imunizantes em todas as unidades Básicas de saúde com rotina de supervisão do setor responsável; 2- Intensificar divulgação das campanhas de vacina nacionais em mídias sociais, buscando parcerias; 3- Intensificar busca ativa de vacinas em atraso através de visitas de Agentes Comunitários de Saúde, contato telefônico e durante atendimentos nos serviços de saúde (UBS, PA, CAPS, FCIA, Etc...); 4- Sensibilizar a população sobre importância da vacinação na erradicação e/ou redução de doenças; 5- Promover a integração entre secretaria de educação e saúde apoiando e orientando na identificação de vacinas em atraso (PSE) 6- Retomar a discussão com o Conselho Municipal de Educação sobre o cumprimento da lei estadual nº10.202/2018.</p>	<p>00 - 2020</p>	<p>75%</p>	<p>SMS</p>
<p>Manter em 0 a incidência de aids em menores de 5 anos.</p>	<p>1- Garantir capacitação para que todos os profissionais realizem testes rápidos nas unidades de saúde e pronto atendimentos; 2- Garantir distribuição uniforme de testes rápidos para todas as unidades Básicas de saúde, pronto atendimentos e maternidades; 3- Sensibilizar população em geral sobre importância da testagem na rotina ou após exposição a situação de risco; 4- Garantir testagem às gestantes nos três trimestres gestacionais, e parceiros no primeiro trimestre, realizando busca ativa dos faltosos; 5- Reforçar os cuidados sobre a transmissão vertical.</p>	<p>0 - 2020</p>	<p>0</p>	<p>SMS, SESA e CISCOPAR</p>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

<p>Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1- Garantir capacitação para que todos os profissionais realizem testes rápidos nas unidades de saúde e pronto atendimentos; 2- Garantir distribuição uniforme de testes rápidos para todas as unidades Básicas de saúde, pronto atendimentos e maternidades; 3- Sensibilizar população em geral sobre importância da testagem na rotina ou após exposição a situação de risco; 4- Garantir testagem às gestantes nos três trimestres gestacionais, e parceiros no primeiro trimestre, realizando busca ativa dos faltosos; 5- Garantir capacitação aos profissionais médicos e enfermeiros no que se refere a interpretação de exames, tratamento, monitoramento das titulações e situações que indicam necessidade de retratamento; 6- Realizar busca ativa das gestantes para verificação da titulação e acompanhar o tratamento; 7- Intensificar o estadiamento das crianças nascidas de mães com sífilis após o nascimento, conforme protocolo vigente; 8- Garantir aplicação de penicilina em todas as unidades básicas de saúde e pronto atendimentos; 9- Reforçar as ações de IST's nas populações de risco, como imigrantes haitianos e senegaleses. 	<p align="center">0 - 2020</p>	<p align="center">0</p>	<p align="center">SMS e CISCOPAR</p>
<p>Reduzir em 80% o número de crianças aguardando em fila de espera para acolhimento do CAPS i, até 2025.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1- Organizar processo de trabalho otimizando o atendimento para diminuir fila de espera. 2- Fazer gestão da fila de espera, qualificando-a de forma regular, conforme programação da equipe. 3- Elaborar Plano de Cuidado, juntamente com o paciente e equipe da UBS do seu território de residência, para o devido acompanhamento e monitoramento pela equipe da APS, através do matriciamento às equipes da APS. 4- Desenvolver ações para otimizar o acolhimento dos 	<p align="center">118 – Set/2021</p>	<p align="center">24</p>	<p align="center">SMS</p>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

	<p>pacientes em fila de espera.</p> <p>5- Desenvolver ações intersetoriais para promoção de saúde mental.</p> <p>6- Realizar o levantamento da capacidade instalada e a demanda existente para o serviço.</p>			
<p>Reduzir em 60% o número de crianças e adolescentes aguardando em fila de espera para atendimento de Psicologia e Psiquiatria no Ambulatório de Saúde Mental, até 2025.</p>	<p>1- Organizar processo de trabalho otimizando o atendimento para diminuir fila de espera.</p> <p>2- Fazer gestão da fila de espera, qualificando-a de forma regular, conforme programação da equipe.</p> <p>3- Elaborar Plano de Cuidado, juntamente com o paciente e equipe da UBS do seu território de residência, para o devido acompanhamento e monitoramento pela equipe da APS, através do matriciamento às equipes da APS.</p> <p>4- Desenvolver ações para otimizar o acolhimento dos pacientes em fila de espera.</p> <p>5- Desenvolver ações intersetoriais para promoção de saúde mental.</p> <p>6- Realizar o levantamento da capacidade instalada e a demanda existente para o serviço.</p> <p>7- Avaliar parcerias público-privada com universidades.</p> <p>8- Avaliar a implantação de terapias em grupos.</p>	<p>399 – dez/2020</p>	<p>159</p>	<p>SMS</p>
<p>Manter acima de 80% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil</p>	<p>1- Realizar a identificação dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil no território de atuação das equipes de APS.</p> <p>2- Ofertar o acompanhamento das condicionalidades de Saúde aos grupos específicos, conforme estabelecido pelo Programa.</p> <p>3- Disponibilizar aos profissionais da APS o mapa de acompanhamento.</p> <p>4- Capacitação dos profissionais em relação aos critérios de manutenção do vínculo do programa.</p>	<p>70,98% - 2020</p>	<p>85%</p>	<p>SMS</p>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

<p>Promover ações de qualificação aos profissionais da rede de saúde, para a notificação da violência doméstica, sexual, trabalho infantil e outras formas de violência, contra crianças e adolescentes.</p>	<p>1- Retomar as ações Educativas realizadas pelo Núcleo Intersetorial de Prevenção às Violências, Acidentes e Promoção da Saúde e Cultura da Paz no município de Toledo, junto aos profissionais da rede Intersetorial. 2- Promover ações com os profissionais da rede de saúde para a identificação de violências e a notificação, conforme estabelece a Normativa nº 05/2020, da prefeitura de Toledo</p>	<p>00 - 2020</p>	<p>5%</p>	<p>SMS</p>
--	--	------------------	-----------	------------

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

4.2.3 QUADRO DE METAS - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

METAS	AÇÕES	PRAZO	COMPETÊNCIA
<p>Universalizar, a Educação Infantil modalidade Pré-Escola e ampliar a oferta de Educação Infantil modalidade Creche, de modo a atender 50% da população Municipal de 0 a 03 anos.</p>	<p>- Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-Escola, através da construção de Centros Municipais de Educação Infantil de forma a atender, 50% da população de 0 a 03 anos, e de 100% na Pré-Escola, a partir de 2016.</p> <p>- Aderir a proposta de Educação Infantil 100% inclusiva nas modalidades Creche e Pré Escola dentro da proposta de educação como direito de todos, garantindo Professor de Apoio a Diversidade e Inclusão- PADI conforme normativas para esse serviço de apoio.</p> <p>- Assegurar o acesso ao transporte escolar da zona rural, para crianças da Educação Infantil, com veículos adequados para o atendimento a esta faixa etária, e com monitor para acompanhar durante o trajeto.</p> <p>- Estabelecer programas de incentivo à execução da Lei de Responsabilidade Social em Creches e Pré -Escolas, estabelecendo parcerias com empresas, nos</p>	<p>Ação Continuada</p>	<p>Governos Municipal, e Federal e SMED.</p>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

	<p>termos da legislação vigente.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Complementar a ação da família, articulando, na Educação Infantil, as funções de educar e cuidar. - Promover ações continuadas e permanentes de educação alimentar e nutricional e manter alimentações saudáveis para as crianças em estabelecimentos públicos e conveniados, devendo as refeições principais ser preparadas nos CMEIs, por profissionais concursados, com devido acompanhamento nutricional. - Assegurar a criação de APMF's nos CMEIs e manter os Conselhos Escolares nas Instituições de Educação Infantil garantindo os princípios da gestão democrática. - Garantir o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional das modalidades Creche e Pré -Escola. - Promover ações em regime de colaboração que visem à efetivação de programas federais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, a fim de ampliar o acesso a essa etapa da Educação Básica. 		
--	--	--	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

<p>Manter, através de normas complementares e normativa administrativa, a definição da jornada diária de atendimento nos CMEIS com calendário escolar que assegure datas para Reflexões Pedagógicas, Conselhos de Classe e Formação Continuada na Educação Infantil, modalidades Creche e Prê-Escola</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir que todas as escolas e CMEIs do Município elaborem e/ou implementem suas Propostas Pedagógicas, observando os documentos norteadores, o Calendário Escolar e o Plano de Ação de cada instituição, estimulando a efetiva participação de todos os membros da comunidade escolar. - Assegurar a continuidade da proposta avaliativa descritiva na Educação Infantil, em especial na modalidade Creche, que tenha característica diagnóstica e de acompanhamento do processo, com objetivo de analisar a forma como a criança progride na elaboração do conhecimento, fomentando as discussões pedagógicas nos Conselhos de Classe 	<p>Ação Continuada</p>	<p>SMED, Conselho Municipal de Educação - CME e Instituições educativas.</p>
<p>Manter e implementar critérios de qualidade no cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas na proposta pedagógica para o Ensino Fundamental, com ações de integração e de continuidade entre os Sistemas de Ensino</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar, em regime de colaboração, o acesso, a permanência e a aprendizagem dos alunos matriculados nas instituições de ensino, identificando motivos de ausência, baixa frequência e evasão escolar. - Promover a busca ativa de todas as crianças fora da Instituição de Ensino. - Articular com órgãos 	<p>Ação Continuada</p>	<p>SMED, SEED/NRE</p>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

	responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento a estudantes da Rede Escolar Pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.		
Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 2º ano e garantir o acesso, a permanência e o sucesso na aprendizagem a todas as crianças e alunos no Ensino Fundamental.	<p>- Estruturar o Ensino Fundamental de Nove Anos, considerando a organização do Ciclo de Alfabetização com duração de dois anos, garantindo a alfabetização de todas as crianças, até o final do terceiro ano/Anos Iniciais;</p> <p>- Reorganizar a Proposta Curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental de 9 anos e da avaliação, a partir dos estudos realizados na Formação Continuada, grupos de estudos, Conselho de Classe, Semana Pedagógica.</p> <p>- Adequar, de acordo com a demanda, a estrutura física, o mobiliário, os materiais pedagógicos e prover profissional efetivo nas bibliotecas das instituições de ensino, para atendimento ao Ensino Fundamental de 9 anos;</p>	Ação Continuada	Governos Federal, Estadual e Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

	<p>- Garantir Laboratório de Tecnologias Educacionais, manutenção e atualização dos equipamentos, nas instituições de ensino das Redes Municipal, Estadual e Privada, para que sejam atendidos, no máximo, dois alunos por equipamento</p> <p>- Estabelecer o número máximo de vinte e cinco alunos por turma, especificamente nas de 3º Ano do Ciclo de Alfabetização/Anos Iniciais</p>		
<p>Assegurar que as instituições de ensino de todos os níveis e modalidades, públicas e privadas do Município de Toledo, elaborem e realizem Programa de Formação Continuada para professoras/es da sua instituição, sob o princípio da "Formação Cidadã/Educação Inclusiva", com subsídios teórico-didáticos para atendimento aos educandos com necessidades educacionais específicas.</p>	<p>- Introduzir e garantir o estudo de direitos humanos, Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, noções do Sistema Braille, Sorobã, orientação e mobilidade, atividades de vida diária e prática, estimulação visual e estratégias pedagógicas inclusivas (metodologia) nos currículos dos cursos de pedagogia, das licenciaturas, do Ensino Médio na modalidade normal e na formação de professoras/es que atuam na Educação Superior.</p>	Ação Continuada	<p>Coordenações de cursos das universidades, Promotoria da Educação, NRE/SEED, SMED gestores das instituições de ensino públicas e privadas.</p>
<p>Assegurar a elaboração e implantação de Programa de "Educação Bilingue" nas instituições de Ensino Comum Inclusivas</p>	<p>- Implantar em parceria com as instituições especializadas, o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para os alunos com surdez, ouvintes e comunidade escolar, mediante</p>	Ação Continuada	<p>Governos Federal, Estadual e Municipal, Universidades, NRE/SEED e SMED.</p>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

	<p>Programa de Formação de Professoras/es ou Instrutores de LIBRAS, bem como, de nível básico para formação de Professoras/es/as do Ensino Comum.</p> <p style="text-align: center;">- -</p> <p>-Implantar os serviços de ensino e interpretação bilíngue (Língua Portuguesa - modalidade escrita e LIBRAS) através da contratação de profissionais: Professor "Intérprete de LIBRAS" e Professor "Instrutor de LIBRAS", para os/as educandos/as e a/as instituições de ensino onde os alunos com surdez estiverem matriculados, nos termos da Lei, selecionados via avaliação com prova prática.</p> <p>- Prever ações e serviços necessários para a operacionalização da Escola Bilíngue nas instituições do Município de Toledo (de acordo com seus Projetos Políticos Pedagógicos - PPPs), onde haja educandos com surdez.</p>		
<p>Assegurar a implantação de Programas Permanentes de Ações Inclusivas ou Programas de Acessibilidade próprios para cada instituição de ensino públicas e privadas no Município.</p>	<p>- Prover serviço pedagógico especializado, nas instituições de ensino, que tenham matriculados educandos, público alvo da Educação Especial, para todas as suas etapas, níveis e modalidades, garantido pelos seus respectivos mantenedores e descrito no PPP de cada instituição, para o atendimento</p>	<p>Ação Continuada</p>	<p>Governo Federal, Estadual (SEED), Municipal (SMED) e instituições públicas e privadas.</p>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

	<p>aos educandos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, com no mínimo professoras/es habilitados na área da docência e Educação Especial, nos termos da Lei.</p> <p>- Criar Programa de atendimento aos alunos da Rede de Ensino com Altas Habilidades ou Superdotação, conforme normas dos Sistemas de Ensino.</p> <p>- Exigir que todas as instituições de ensino público e privado tenham Projeto de Atendimento às necessidades específicas dos educandos ("Enriquecimento Curricular, Aceleração e Suplementação"), contemplados nos PPPs, em todos os seus níveis, etapas e modalidades de ensino ofertadas.</p> <p>- Implementar o acervo das bibliotecas escolares com livros didáticos falados, em Braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de visão subnormal da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede de Ensino e para os demais alunos, adquiridos pelo poder público e instituições privadas.</p>	
--	--	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

	<p>- Garantir a ampliação de Atendimento Educacional Especializado - AEE e/ou apoio educacional aos alunos incluídos com necessidades educacionais específicas, como um dos suportes pedagógicos ao professor do Ensino Regular/Comum em sala de aula, pelos órgãos competentes.</p> <p>- Garantir por meios legais, transporte escolar público aos estudantes que apresentem dificuldades de locomoção, mediante a aquisição de veículos adaptados às necessidades e especificidades dos passageiros ou por meio de contratos firmados entre poder público e concessionárias contratadas para esse fim.</p> <p>- Garantir em Lei, a presença de acompanhante, no transporte escolar para os educandos da rede pública, indicada a necessidade por equipe multiprofissional (responsável pelo educando), em protocolo próprio para esse fim.</p> <p>- Implementar a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições e modalidades de</p>		
--	---	--	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

	<p>ensino da Rede Pública Municipal, por profissional especializado e/ou capacitado para desenvolver esta ação.</p> <p>- Proceder a avaliação dos alunos de classes especiais, oriundos de outros sistemas de ensino, incluindo estes educandos em série/ano do Ensino Comum, considerando sua paridade etária, criando alternativas pedagógicas, dinamizando o processo de aprendizagem.</p> <p>- Estimular a convivência social na comunidade, de pessoas com Deficiência e/ou Transtornos do Espectro Autista, por meio de estratégias de comunicação e de atividades inclusivas comunitárias.</p> <p>- Criar e manter o Funcionamento do CIPE - Centro Integrado de Políticas Educacionais “Professora Maria Iaschombek Doege”, no qual são desenvolvidos os Núcleos de Atendimentos Educacionais Especializados: Núcleo de Atendimento Educacional Especializado para Educação Infantil (NAEE – Educação Infantil), que atende crianças matriculadas na educação infantil nos CMEIs e escolas municipais, para atendimento educacional especializado</p>		
--	---	--	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

	<p>e estimulação precoce. E o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado para alunos com Transtorno do Espectro Autista (NAE-TEA), matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental com laudo de TEA e comprometimento moderado ou grave. Também são ofertados neste espaço, oficinas de Contraturno Escolar, voltadas à Cultura e Arte, Esporte, Robótica Educacional e Tecnologias para crianças e adolescentes matriculados nas escolas municipais.</p> <p>- Criar normativa que garanta o direito a especificidade de acesso para as avaliações como Prova Brasil, Provinha Brasil, SAEB, SAEP, avaliações municipais entre outras. Adaptações, tais como o direito a "Lectores" ou "Intérpretes de LIBRAS", "provas ampliadas" e "provas em Braille" para educandos que apresentem necessidade comprovada.</p> <p>- Oferecer flexibilização curricular nas instituições de ensino do Município de Toledo e processos de avaliação adequados, previstas nos PPPs de cada instituição, observadas as necessidades educacionais específicas para modalidade da "Educação Especial Domiciliar".</p> <p>- Fiscalizar as instituições de</p>		
--	--	--	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

	<p>ensino em relação à existência do plano de ações inclusivas, as adequações de acessibilidade física da escola, a existência no PPP de previsão de adequações curriculares e o registro da necessidade de projetos específicos de adequação curricular.</p> <p>- Prever nos PPPs de cada instituição escolar o "Plano de Ações Inclusivas" que contemple a elaboração, execução e análise do Plano de Atendimento Individual e os "Serviços Educacionais Especializados" conforme legislação.</p>		
<p>Criar banco de dados com registros estatísticos dos educandos matriculados no Ensino Comum em relação ao Ensino de Educação Especial - Modalidade Substitutiva, tendo em vista a Política Pública de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.</p>	<p>- Realizar coleta de dados dos Sistemas de Ensino do Município de Toledo (PR), referentes à quantidade de educandos com deficiência, Transtornos Globais do</p> <p>- Desenvolvimento e/ou Altas habilidades/Superdotação, bem como se estão matriculados na escola comum ou nas escolas especiais, de instituições públicas e privadas de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.</p> <p>- Monitorar dados da execução dos Programas de Acessibilidade e Segurança previsto em legislação, referentes aos educandos com deficiência, Transtorno do</p>	<p>Ação Continuada</p>	<p>Governos Estadual, Municipal e instituições de ensino públicas e privadas.</p>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

	<p>Espectro Autista e/ou Altas Habilidades/Superdotação, instituições de ensino de todos os níveis, etapas e modalidades.</p>		
<p>Ampliar gradativamente, até 2024, a Educação em Tempo Integral para, no mínimo, 50% das escolas públicas, para atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar gradativamente o número de turmas e de Instituições escolares na oferta da Educação em Tempo Integral. - Garantir a construção de prédios com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para o atendimento da Educação em Tempo Integral. -Aplicar avaliação para os alunos da Educação Integral, através de instrumento unificado, abrangendo conhecimentos relacionados à Língua Portuguesa, Matemática e conhecimentos gerais, a partir de estudos realizados nos encontros da Comissão de Estudos da Educação em Tempo Integral. - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e com equipamentos públicos, como bibliotecas, museu, parques, teatro, aquário, cinema e planetário. 	<p>Ação Continuada</p>	<p>Governo Federal, Estadual e Municipal.</p>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

<p>Garantir profissionais especializados na Educação em Tempo Integral e fortalecer as ações da rede de atendimento na orientação e apoio às famílias, com foco no desenvolvimento integral do educando</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Manter nutricionista permanente para atender a demanda da Educação em Tempo Integral. - Realizar reuniões periódicas envolvendo toda a rede de atendimento na orientação e apoio às famílias. - Organizar projetos educacionais que envolvam a família no espaço escolar. 	<p>Ação Continuada</p>	<p>SMED, SEED/NRE e as Instituições de Educação Integral</p>
<p>Desenvolver projetos e programas de formação de Educação Ambiental, voltados à proteção, recuperação e melhoria socioambiental.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar prática educativa, integrada e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino. - Realizar Eventos de sensibilização ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino e educação da rede pública e privada. - Adquirir material de apoio didático, pedagógico para o desenvolvimento da Educação Ambiental. - Fomentar estudos com professoras/es/as das redes públicas, para a produção de materiais 	<p>Ação Continuada</p>	<p>SMED, SEED/NRE, Instituições de Educação Superior, IAP, EMATER, SEMA, Empresas Públicas e Privadas, Instituto das Águas, SMMA, CMMA, Comitê Gestor Municipal, Comitê Gestor da BP.</p>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

	<p>didáticos como apoio nas aulas de Educação Ambiental.</p> <p>- Fortalecer e apoiar projetos e programas de Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino e educação.</p>		
<p>Implementar ações de Educação Alimentar e Nutricional, de prática contínua e permanente, estimulando a adoção voluntária de escolhas alimentares saudáveis</p>	<p>- Promover a formação de multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional, com representante de cada Instituição de Ensino.</p> <p>- Implantar e manter hortas escolares, tendo o alimento como ferramenta pedagógica</p> <p>- Realizar oficinas culinárias que favoreçam os hábitos regionais e culturais saudáveis</p> <p>- Inserir a Educação Alimentar e Nutricional no Projeto Político Pedagógico das escolas e CMEIs.</p>	<p>Ação Continuada</p>	<p>SMED e Cozinha Social.</p>
<p>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos, ou mais, para</p>	<p>- Garantir a continuidade do atendimento às pessoas não</p>	<p>Ação Continuada</p>	<p>SMED, SEED/NRE, Coordenação da EJA Fase I, FASE II e Paraná</p>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

<p>além de 95,4% no Município de Toledo</p>	<p>alfabetizadas, assegurando nas escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio a oferta da modalidade de alfabetização, a Fase I e a Fase II de ensino e de exames para Jovens e Adultos, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.</p> <p>- Ofertar material didático-pedagógico, transporte, atividades culturais e visitas técnicas de estudo, adequados à demanda para a FASE I, de forma a incentivar a permanência e o sucesso dos alunos na escola.</p>		<p>Alfabetizado.</p>
<p>Erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional no Município.</p>	<p>- Realizar levantamento, avaliação e divulgação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referência para os agentes integrados ao esforço Municipal de erradicação do analfabetismo, em parceria com as instituições envolvidas na modalidade.</p> <p>- Mapear, por meio de Censo Educacional, nos termos do Art. 5º, § 1º da LDB, a população que não teve acesso ao Ensino Regular, visando localizar e induzir a demanda para programas de oferta da Educação de Jovens e Adultos.</p>	<p>Ação Continuada</p>	<p>SMED, SEED/NRE, Coordenação da EJA Fase I, FASE II e Paraná Alfabetizado.</p>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

	<p>- Estimular o acesso do aluno jovem e adulto aos demais níveis ou modalidades do Ensino Básico e profissionalizante.</p>		
<p>Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, com garantia de continuidade da escolarização básica</p>	<p>- Garantir às pessoas com deficiência o acesso e permanência às etapas da Educação de Jovens e Adultos, bem como a inclusão assistida conforme legislação vigente.</p> <p>- Manter Atendimento Psicopedagógico e Educacional Especializado, bem como apoio pedagógico aos alunos da EJA, de acordo com a demanda e a necessidade desta modalidade.</p> <p>- Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, para a Educação de Jovens e Adultos.</p> <p>- Apoiar as universidades na oferta de cursos dirigidos à pessoa idosa.</p> <p>- Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as</p>	<p>Ação Continuada</p>	<p>SMED, SEED/NRE.</p>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR

	<p>de proteção contra o desemprego e de geração de empregos, garantindo a flexibilização de horários para o aperfeiçoamento.</p> <p>- Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as culturais, de modo que os estudantes sejam beneficiários de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.</p> <p>- Garantir que, nos locais onde a Educação de Jovens e Adultos funciona à noite, haja a presença da guarda Municipal, durante o período de aula, para a segurança do local, preservando a integridade física das pessoas que estão envolvidas no processo de ensinar e aprender.</p> <p>- Assegurar a continuidade do atendimento aos adolescentes e jovens em conflito com a lei, nos programas de Educação de Jovens e Adultos, em nível Fundamental e Médio, assim como de formação profissional.</p>	
--	---	--

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

4.2.4 QUADRO DE METAS - POLÍTICA DE CULTURA

METAS	AÇÕES	PRAZO	COMPETÊNCIA
Ampliar os espaços para realização de atividades artísticas culturais no município.	Viabilizar a construção de um espaço para o desenvolvimento de atividades artísticas culturais, anexo à Casa da Cultura.	2022 - 2026	Secretaria da Cultura, Secretaria de Planejamento e Gabinete do Prefeito
Ampliar o atendimento de crianças e adolescentes nos projetos da Secretaria Municipal da Cultura.	Convocação de novos servidores.	Ação continuada	Secretaria da Cultura e Secretaria de Recursos Humanos
Manter o registro atualizado de crianças e adolescentes participantes dos cursos.	Manter base de dados atualizada de crianças e adolescentes praticantes de atividades artísticas culturais.	Ação continuada	Secretaria da Cultura
Atender crianças e adolescentes com deficiência em atividades culturais	Desenvolver ações de inclusão para Crianças e adolescente com deficiência	Ação continuada	Secretaria da Cultura
Promover a capacitação de profissionais no atendimento com crianças e adolescentes com deficiência.	Promover a capacitação dos profissionais da Secretaria para atendimento às crianças com deficiência.	Ação continuada	Secretaria da Cultura
Ampliar o atendimento de crianças e adolescentes nos eventos da Secretaria Municipal da Cultura.	Realizar festivais e mostras das diversas linguagens culturais	Ação continuada	Secretaria da Cultura

4.2.5 QUADRO DE METAS - POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER

METAS	AÇÕES	PRAZO	COMPETÊNCIA
- Oferecer estrutura física adequada a prática esportiva	<ul style="list-style-type: none"> - reforma e adequação dos ginásios de esportes do município e interior - manutenção de espaços da SMEL como Centro de Artes Marciais, Centro Olímpico Arnold Bohnen - Finalização do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte 	<ul style="list-style-type: none"> - ação contínua - ação contínua - previsão de finalização em março/2023 	<ul style="list-style-type: none"> - Sec. de Esportes e Lazer - Sec. de Esportes e Lazer - Sec. de Esportes e Lazer
- capacitar os técnicos desportivos e demais profissionais que atuam dentro da SMEL a fim de suprir as necessidades dos menores atendidos	- oferecer anualmente curso de capacitação para os técnicos desportivos	- ação contínua	- Sec. de Esportes e Lazer
- Garantir o desenvolvimento dos Programas que envolvem diretamente a iniciação esportiva	- Manter o programa Escola de Esportes	- ação contínua	- Sec. de Educação e Sec. de Esportes e Lazer

4.2.6 QUADRO DE METAS - POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SMDH)

METAS	AÇÕES	PRAZO	COMPETÊNCIA
Oferecer estrutura física adequada ao desenvolvimento de projetos para juventude.	Realizar reformas e melhorias nos Centros da Juventude.	Médio e longo prazo.	SMDH
Elaborar o Plano Municipal da Juventude.	Realizar uma pesquisa de perfil da juventude do Município de Toledo e escrever o plano municipal da juventude em conjunto com o Conselho.	Médio e longo prazo.	SMDH e COMJUTO
Garantir o desenvolvimento de atividades e ações em distritos do Município de Toledo.	Ofertar cursos descentralizados nos distritos do município de Toledo.	Médio e longo prazo.	SMDH
Incentivo ao ingresso no ensino superior público e gratuito.	Disponibilizar espaços alternativos para a juventude.	Longo prazo	SMDH e Centros da Juventude.
Realizar parcerias para proporcionar emancipação pessoal e profissional.	Disponibilizar gratuitamente cursos preparatórios para ensino superior.	Contínuo	SMDH
Fortalecer e propor ações pontuais de prevenção ao uso e abuso de drogas.	Realizar palestras educativas.	Contínuo	Centros da Juventude.
Sistematização e padronização de dados e nos Centros da Juventude	Desenvolver um banco de dados específico para os centros da juventude.	Longo prazo	SMDH e Centros da Juventude.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

atendimento, acompanhamento e encaminhamento dos jovens para outras políticas.	Reuniões periódicas com equipes multiprofissionais das demais políticas.	Contínuo	Centros da Juventude.
Desenvolver a Política de Juventude de forma transversal com ações intersecretoriais com demais secretarias.	Promover programas, projetos e ações interagindo com outras secretarias na elaboração e execução.	Contínuo	SMDH
Proporcionar contato e troca de experiências entre jovens de vários municípios, participantes do Programa Centro da Juventude.	Realizar intercâmbio entre Centros da Juventude.	Médio prazo.	Centros da Juventude.
Garantir espaço de participação e controle social da política pública de juventude.	Garantir a participação de jovens no Conselho Municipal da Juventude.	Curto prazo.	SMDH e Centros da Juventude.
Proporcionar a execução do Programa Bolsa Agente de Cidadania.	Garantir o alcance máximo das vagas do Programa conforme capacidade dos profissionais envolvidos.	Longo prazo	SMDH e Centros da Juventude.
Proporcionar a convivência familiar e comunitária para os jovens.	Realizar eventos e ações temáticas em conjunto com a família.	Contínuo	Centros da Juventude.
Garantir a execução do Programa Centro da Juventude.	Garantir atividades esportivas, artísticas, culturais, profissionalizantes e de cidadania.	Contínuo	Centros da Juventude.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TOLEDO/PR**

Participar, acompanhar e articular junto à Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;	Participar das reuniões da comissão conforme programação realizada no início de cada ano.	Contínuo	Coordenadoria de Políticas para Crianças e Adolescentes - SMDH e CMDCA
Realizar Campanhas relativas a Infância e Juventude.	Promover junto com o CMDCA campanhas relativas ao público infanto-juvenil.	Contínuo	Departamento de Infância e Juventude - SMDH e CMDCA.
Garantir a Defesa de Direitos da Infância e Juventude.	Garantir a manutenção dos Conselhos Tutelares, bem como contínuo processo qualificação dos Conselheiros.	Contínuo	Departamento de Infância e Juventude - SMDH.
Apoiar os Conselhos Tutelares (vinculação administrativa).	Realizar reuniões bimestrais com os Conselheiros Tutelares.	Contínuo	Departamento de Infância e Juventude - SMDH.
Realizar junto com o CMDCA a Eleição dos Conselhos Tutelares (a cada 4 anos).	Organizar e promover junto com o CMDCA a eleição dos Conselhos Tutelares em 2023.	2023	Departamento de Infância e Juventude - SMDH e CMDCA.
Garantir a Defesa de Direitos da Infância e Juventude.	Participar, acompanhar e articular Capacitação Continuada do Conselho Tutelar	Contínuo	Departamento de Infância e Juventude - SMDH e CMDCA.
Realizar junto com o CMDCA Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (a cada 3 anos).	Organizar e promover junto com o CMDCA a Conferência em 2022.	2022 e 2025	Departamento de Infância e Juventude - SMDH e CMDCA.

4.3 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

O Plano Municipal de Convivência Familiar, Comunitária e de Acolhimento, proposto para o período de 2022 a 2025, deve efetivamente garantir o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, em especial àquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Para que sua implementação ocorra, é fundamental a mudança de olhar e do fazer, que concretize a experiência e vivência singular da convivência familiar e comunitária para toda criança e adolescente no Município.

Para tanto é necessário que haja:

- a) o cumprimento integral deste Plano no âmbito municipal;
- b) assumir como prioridade a viabilização de recursos nos orçamentos, de um modo geral, e, em particular, no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a sua implementação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Municipal da Assistência Social;
- c) Participação e integração entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros conselhos setoriais;
- d) Previsão em orçamento municipal das ações de apoio sócio familiar e demais ações previstas neste Plano.

Para além disso, conforme o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2004), quanto às atribuições e competências dos entes federativos, na esfera municipal compete:

- Dialogar permanentemente com a Comissão Nacional e Estadual;
- Produzir informações consolidadas sobre a implementação do Plano;
- Socializar as informações consolidadas;
- Encaminhar informações sobre monitoramento e as avaliações referentes à implementação do Plano na esfera Municipal em períodos previamente acordados para a Comissão Nacional;
- Co-financiar as ações necessárias à implementação do presente Plano, bem como do Plano Municipal.

Por fim, anualmente será apresentado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliação da execução do Quadro de Metas, com atualização dos dados constantes no Plano.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília/2009.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Dezembro/2004.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social**. NOB/SUAS. Resolução nº. 130/2005.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. Presidência da República. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, Lei Nº 8.069/1990.

BRASIL. Resolução Nº. 109, de 11 de novembro de 2009. **Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistenciais**. Brasília, novembro de 2009.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Lei Orgânica de Assistência Social**. LOAS. Lei Federal nº. 8.742/1993.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. PNAS. Resolução nº. 145/2004.

CESCO, Suséle Aparecida. **Da segregação à medida de proteção: a política de abrigamento de crianças e adolescentes no município de Toledo-PR**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *Campus* – Toledo, 2007.

CURITIBA-PR. **Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Prefeitura Municipal de Curitiba-PR. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA 2017.

NERY Maria Aparecida. **A convivência familiar e comunitária é direito da criança e do adolescente e uma realidade a ser repensada pela escola**. Cadernos CEDES [online]. 2010, v. 30, n. 81, pp. 189-207. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-32622010000200005>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

PRADO, Antonio Carlos. **Edição Especial: As melhores cidades do Brasil**. Revista Isto É: São Paulo, jun. 2022.

TIMÓTEO-MG. **Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Prefeitura Municipal de Timóteo - MG. Julho de 2011.

TOLEDO. Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Toledo - PR, 2017-2026.

TOLEDO. Plano Municipal da Educação. Conselho Municipal da Educação, Toledo/PR, 2015-2024.

TOLEDO. Plano Municipal de Saúde Toledo 2022-2025. Secretaria da Saúde, Toledo/PR, 2021.

TOLEDO. Projeto Político Pedagógico - Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR. Secretaria Municipal da Educação, Toledo/PR, 2020.